

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Nº 2144 - 16 de outubro/2019

ATOS DO CMAS



RESOLUÇÃO Nº 020/2019/CMAS

Dispõe sobre a aprovação de alteração de itens da Emenda Parlamentar nº 29250006.

o conselho municipal de assistência social de itajaí/sc, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgánica da Assistência Social – LOAS, e pela Lei Municipal nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, e em conformidade com a deliberação da Assembléia Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2019, Ata de nº 09:

o cancelamento da Resolução Nº CONSIDERANDO 017/2019/CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Emenda Parlamentar nº Art. 1º - Aprovar a alteração da Emenda Parlamentar nº 29250006, com nova redação: a alteração no valor do recurso passa a ser de R\$31.121.55 (Trinta e Um Mil Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), este recurso sorá destinado para a compra de 05 (cinco) Computadores, no valor de R\$ 29.450,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), e 03 (três) Nobreaks, no valor de R\$ 1.620,00 (Um Mil e Seiscentos e Vinte Reais), totalizando o valor de R\$ 31.070,00 (Trinta e Um Mil e Setenta Reais), e será devolvido R\$ 51,55 (Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). (Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajai, 24 de setembro de 2019.

Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 021/2019/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do resultado da composição das Comissões de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí, Biênio 2019-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ/SC, no uso de O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAJAN/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, e em conformidade com a deliberação da Assembléla Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2019, Ata de nº 09:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição dos membros/conselheiros que fazem parte das Comissões de trabalho do Conselho Municipal de Assistência

I- Comissão Integrada de Normas e Financiamento

- a) Aline Cristine Machado Cardoso
- b) Ana Cristina Reiser
- c) Miriam Teresa da Silva Marcelino d) Cláudia Ribeiro Barreto

- e) Muriel Duarte f) Suzete Pereira da Silva Canale
- Comissão Integrada de Capacitação, Fiscalização e Monitoramento:
- a) Juliana Inês da Silva Gonçalves
- b) Maria do Carmo Cabral c) Fernando Cesar Tomio
- d) Muriel Duarte
- e) Alessandra da Rocha Vieira
- f) Michelle Marques Souza Peixe
- III- Comissão de Instância e Controle do Programa Bolsa Família:
- a) Keila Rosa de Oliveira



- b) Janete de Fátima Vargas
 c) Miriam Teresa da Silva Marcelino
- di Mirella de Lima Ramos
- e) Cleusimar Torres Mates f) Muriel Duarte

Art, 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajaí, 24 de setembro de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 022/2019/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao Programa Criança Feliz, no município de Itajaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assisiência Social – LOAS, e pela Lei Municipal nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, e em conformidade com a deliberação da Assembléia Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2019, Ata de nº 10:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Programa Criança Feliz, no município de Italai/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua

Itajaí, 07 de outubro de 2019.

Muriel Duarte Presidente do CMAS



ATOS DO COMDEMA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE - COMDEMA

ATA DA 2º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE —
COMDEMA — GESTÃO 2019-2021; TIPO DE REUNIÃO: Ordinária; LOCAL

DA REUNIÃO: Centro de Educação Antibiental do Institutio Cidade

Sustentável na Hua Deputado Francisco Evaristo Canziani, s/n, Cabeçudas, Itajaí - SC, DATA: 05 de Agosto de 2019; HORA MARCADA PARA INICIO:
19 horas; HORA IMICIADA 19 horas e 15 minutos; PRESENÇAS: Marcel Di Ruzza Ferrari (ICS); Islaber Roberto Lopes Rosa Olino (PCM); Ana Tereza de Briti (S.M. Educação), Tariise de Goes Maita (SMU), Carlos Eduardo J.

Tibiriçá (IMA); Ricardo Matiello (OAB); Rafael Burtani Neves (UNIVALI) Marcos Antonio Cordeiro (S. M. Saúde): Benicio Setti (SCOSEM); Adriana Helena Remos dos Santos (SEMASA); Jorge Luiz Tegliari (EPAGRI); Jucélio João da Silva (SINDIOONT); Gullierme Henrique Pereira (CREA); Daniela Sarcinelli Octrialini (AC Brava), Marcelo Assurripção Ulyssée (IAMB), Darireta Heigna Lagerma (SOS Petudantos), Luciane José Niada (Hotary Club), 15 Leandro Freitas (AMFRI). Como convidado: Josué Casimiro de Oliveira do IAMB: Justificaram ausência: CDL e Defesa Civil Não estiveram presentes de IAMB: Justificaram ausência: CDL e Defesa Civil Não estiveram presentes do IAMB: Justificaram ausência: CDL e Defesa Civil Não estiveram presentes do Porto de Itajai; da Associação dos Moradores do KM 12, da Bata, e da Paciência. ORDEM DA REUNIÃO: 1 - INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS.

PELA VICE-PRESIDENCIA E SECRETARIO DO CONSELHO: A Vice-Paciento de Consolho, Daniela Occhialini o o Secretário Marcel conduziram os trabalhos, apresentando as aputas encaminhadas previamente ao grupo, submetendo: a) Leitura e aprovação da ata: 19:10 – 19:25; b) Apresentação de prazo para a publicação da Ata; (ii) Inclusão das pautas acordadas para a próxima reunião, na ata do día, e (ii) Definição do local das reuniões. A pauta o respectivas alterações foram oprovadas polos prosantes. II – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO: A dia parava da por unanimidade pera o próximo encordado o prazo móximo do controlado do condica a experientes



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE - COMDEMA

jurídica sobre o tema, destacando as definições contidas no Regimento Intorio dosto Consolho. Por fim, ficou docidido que o consolhoiro Klobor, representante da Procuradoria Geral do Município. PGM irá preparar uma apresentação (cronologia) para a próxima reunião, de acordo com os dispostos no Regimento Interno e trará algumas considerações quanto às duvidas leventadas acercae do tema como: o prazo em que caducam os processos, bem como os outros conselheiros irão fazer a leitura e trarão suas dividas para debate e definição dos procedimentos à serem tomados pelo Conselho quanto o julgamento dos processos administrativos. B) PARECERES DOS RELATORES: o Sr. Marcel Ferrari solicitou aos relatores sorteados na última reunião a entrega dos respectivos pareceres/relatórios, condo recebido, noste momento pelo Socretário os seguintos processos. 1) Processo Administrativo nº 003/2014 relativo ao Auto de Infração n. 060/2013 — Relatora. Conselheira Adriana Helena Ramos dos Santos (SEMASA). 2) Processo Administrativo nº 052/2014 relativo ao Auto de Infração n. 0168/2014 — Relator: Conselheiro Benício Setti (SEOSEM); 3) Processo Administrativo nº 052/2014 relativo ao Auto de Infração n. 0380/2014 — Relator: Conselheiro Baniela Sanjuan (SINDICONT); 4) Processo Administrativo nº 057/2014 relativo ao Auto de Infração n. 0380/2014 — Relator: Conselheiro Jorge Luiz Tagliari (EPAGRÍ). O Conselheiro Marcelo Ullyssáa representante do Instituto Anjos do Mar Brasil - IAMR, solicitou formalmente via ofício, prazo adicional de 30 (trinta) dias para a análise e entrega do parecer consultivo, devido ao volume e complexidade do processo sob sua tutela (Processo Administrativo nº 025/2015) submetido o pleito à votação, todos conocadaram com a dilatação de prazo em 30 (trinta) dias A ausância dos representantas (titular e suplente) da Associação de Moradores do KM 12, Baía e Paciência,

inviabilizou a entrega do parecer consultivo referente ao Processo Administrativo nº 050/2014 relativo ao Auto do Intração n. 0328/2014 Relator: Conselheiro José Feliciano Vargas, sendo necessário registrar que não apresenteram solicitação para dilatação de prazo. Após, o Conselheiro Marcel Ferrari questionou se todos conselheiros haviam recebido a proposta de "Modelo de Relatión/Parecer", se tinham difuídas e se estavam de acondo com o formato do documento. Não havendo sugestões de alteração neste momento, aprovavam padrão/modelo enviado. C. JINFORME SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E CONDEMA: o conselheiro Marcel Ferrari relatou que ea Política Municipal de Saneamento Rásico (e la nº 6 4720/13) que discipilina as diretirizas, o planejamento, a exocução e a fiscalização das ações, obras e serviços de saneamento básico no Município, estabelece responsabilidades e atribuições ao COMDEMA, portamento a Aconselheira Adriana dos Santos (SEMASA) explanou sobre a questão, destacando que conforme o Art. 44 desta lei, o CONDEMA, juntamente à SEMASA, é constituído como enidade responsável pelo saneamento básico no Município, estabeleció como enidade responsável pelo saneamento básico no Município, estabeleció es proposados deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Dásico, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Chefe do Poder Executivo, diretirzes de políticas governamentais para o saneamento básico e deliberar, no âmbito de sua competância, sobre normas e padrões pertinentes ao saneamento básico de doliberar no âmbito de sua competância, sobre normas e padrões pertinentes ao saneamento básico de doliberar no âmbito de sua competância, sobre normas e padrões pertinentes ao saneamento básico de doliberar ania e Maia (SMU) informou que o COMDEMA já havia feito deliberações sobre o tema na gestão anterior. Houve argúções sobre o tema e por tim deliberou-se que será verificado o



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE - COMDEMA

que já foi deliberado pela outra gestão e que neste momento o COMDEMA fão deve se ater a esta temática, devendo ser reconsiderado posteriormente, após resolução/lugamento dos processos administrativos pendentes. IV – JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Não houve; V – CONSTITUIÇÃO DE CEMARAS TEMÁTICAS, COMISSÕES E/OU GRUPOS DE ESTUDOS: Não houve;

CONSTITUÇÃO DE CÂMARAS TEMÁTICAS, COMISSÕES EOU GRUPOS DE ESTUDOS: Não houve;

VI — ASSUNTOS DE INTERESSE GERÂL: Ficou decidido que as próximas reuniões do COMDEMA continuarão a ser realizados no CEA, em principio até a temporada de verão. O conselheiro Marcelo Ulysséa (IAMD), protocolou Offoio denuncidando um crime ambiental que esta ocorrendo na zona costeria dentro dos limites de nosso município, pela contínua presença de redes fixas de emalhe inregulares, apresentando à localização das redes em mapa georreferenciado, realizado por meio de monitoramento do mesmo. Após comentários acerca do tema, o conselheiro Marcelo Ulysséa solicitou por meio de Offoio, a disponibilização do tempo de 15 (quinze) min na próxima reunião, para apresentar o Projeto de Monitoramento Embarcado e Resgate de Animais Marinhos visando à análise de viabilidade e mérito frente às demandas de mortalidade de fauna em Itajar e região. A solicitação toi colocada em votação, sendo acatada por unanimidade. Posteriormente a conselheira Daniela Occhialini (AC Brava), relatiou a problemática sobre as questões de zoneamento, parcelamento e uso do solo (Lei Complementar 215/2012) vivenciados na Praia Brava em relação ao uso indevido do instrumento jurídico "outorga enerosa", estabelecido pela Lei Complementar 214/2012, que inadequademente tem possibilitado alterar e ampliar os parâmetros construtivos estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal, exemplificando que na orla da praia, o plano diretor em vigor define o limite máximo construtivo de téreo más o 2 (dois) pavimentos, mas que incompreensivelmente, o município com base na outorga conerosa tem alterado estes limites acordados em audiências públicas junto a comunidade, licenciando e emitindo alvarás autorizando a construção de edificios/prédios com 06 (esis) andares, além do térreo e mezanino, equivalentes à construções com mais de 8 andares na altura na orla, frazando gravas consequências ao meio ambiente local, destacando o sombreamento da pria, especialmente a restinge, impactando diretemen



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE - COMDEMA

152 fosse colocado em pauta para a próxima reunião, ressaltando sobre a necessidade do posicionamento do COMDEMA quanto esta questão e principalmente da suspensão na emissão de alvarás e licenças ambientais para estes emprendimentos até a revisão dos parâmetros construtivos (plano diretor). Houve comentários acerca do tema, o conselheiro Marcos (Sec. Sadde) intormou sobre a coerrância de escorpides na regidao, e por tim, 158 a solicitação foi aprovada VII - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO PELA PRESIDENCIA DO CONSELHO: As vinte e uma horas a Vice-Presidente encerou a reunião, sendo lavrada a presente ata por Marcel Di Ruzza Ferrari. Itajei-SC, 05/08/2019.



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

> Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza Vice-prefeito Municipal Marcelo Roggia Secretário Municipal de Comunicação Social JP 1812-SC

Karine Rosane Mendonça Jornalista responsável JP 5476-SC





MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE - COMDEMA

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE — COMDEMA — GESTÃO 2019-2021; TIPO DE REUNIÃO: Ordinária; LOCAL DA REUNIÃO: Ceritro de Educação Arribental do Instituto Cidade Sustentável na Rua Deputado Francisco Evanisto Canaziani, s/n, Cabeçudas, Itajaí - SC. DATA: 02 de Setembro de 2019: HORA MARCADA PARA INICIO. 19 horas, HORA INICIO. 19 horas e 30 minutos em segunda chamada; PRESENÇAS: 13 (treze representantes) de um total de 22 (vinte dois) instituições, sendo: Marcel DI Ruzza Ferrari (ICS); Kleber Roberto Lopes HOSA CIIIO (PEM); Lanise de Gões Maia (SMU); Carlos Educardo J. Ilbingá (IMA); Laerson B. da Costa (CDL); Lauriane Ferreira da Silva Pezzini (OAB); Ratael Burlarin Neves (UNIVALI); Judesilo João da Silva (SINDICONT); Daniela Sercinolili Occhiolini (AC Brava); Marcelo Assumpção Ulysada (IAMB); Daniela Regina Lagertina (SOS Peludintinos), Lucirial José Nieda (Foltery Ciuly), Mannho Lopes S. Hilho (Delesa Civil). Hegistrou ainda a participação do convidado: Carlos Alberto Peraz (AC Brava). Quatro representantes justificaram a ausância: Secretaria Municipal de Educação, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA; Empresa de Pesquisa Agropecurária e Extensão Furari de Santa Catalaria - EPAGRI, Conselho Hégional de Engentana e Agronomia — CHEA. Cinco representações não estiveram presentes e nem tampouco justificaram; o Presidente deste Conselho, Sr. Wagner Lucio de Souza, o Secretario Exocutivo, Sr. Osmar Altinir Adriano, o, a representantes da Suprintendância do Porto de Itajaí, da Associação dos Municípios de Foz do Rio ITAJAÍ - AMFRI. ORDEM DA REUNIÁO: I — INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS PELA VICE. PRESIDENCIA E SECRETÁRIO DO CONSELHO: Atondondo ao Art. 35 do Regimento Interno do COMDEMA (Decreto nº 11.346/2018) que definie quorum para a realização das reuniões e deliberação, a reuniao lo iniciada em segunda charmada devido à falta de

II - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: o Sr. Marcel Ferrari abriul os trabalhos, apresentando à Ata da 3ª Reunião do COMDEMA, realizada em 0.5.08.2019. Visando otumizar o tempo disponível das rouniões o, considerando que as Atas sempre aão enviadas proviamente por email para avaliação de todos os conselheiros, propões alteração no procedimento aplicado para aprovação deste documento, sugerindo que todas as contribuições, retilicações, mudanças e/ou dúvidas fossem encaminhadas previamente, o que possibilitaria somente a realização uma leitura dinâmica do documento, evitando a leitura da totalidade ata no encontro. Destacou ainda, que tal sugestão atende ao estabelecido Art. 41 do RI do COMDEMA que define que: "Das reuniões da Plenána seráo lavradas



63 64 65

80

84 85

90 91

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE - COMDEMA

atas, que serão previamente enviadas aos membros do Conselho e ubmotidas à aprovação na rounião subsocquente, para fina do publicação em mídia de ampla divulgação. Para finalizar, destacou que sendo evidenciada a necessidade de mudanças, somente tal tópico seria discutido na assembleia. A proposta foi submetida à votação sendo aprovada por unanimidade pelos

III – DISCUSSÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE AMBIENTAL:

A) APRESENTAÇÃO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA SOBRE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS: o representante da Procuradoria do Município, Sr Klaber Cillio, teceu algumas considerações acerca dos questionamentos referentes ao método a ser aplicado no julgamento dos processos administrativos, dentre outras questões e dúvidas levantadas nas reuniões anteriores, sendo.

(i) Alteração do nome das entidades/instituições definidas no Regimento Interno, as quais sofreram modificações com a reforma administrativa promovida pelo município de Itajaí, no mês de fevereiro de corrente ano: orienta que seja elaborado um ofício simples, a ser encaminhado à procuradoria geral do município, aos cuidados da procuradoria administrativa, informando da necessidade de alteração das siglas nos seguintes atos normativos:

 (i) Lei nº 6.34/2013 que alterou o artigo 3º, caput e incisos I e II, da Lei nº 4.885/2007, que reestruturou o Conselho Municipal do Meio Ambiente, bem como nos incisos I e II do Art. 3º do Regimento Interno do COMDEMA, homologado pelo Decreto nº 11.346/2018.

(ii) Quanto aos processos administrativos, conforme entendimento da Procuradoria Geral do Município – PGM orientou:

(a) Que quanto aos pareceres/relatórios emitidos por conselheiros na gestão anterior do COMDEMA, teoricamente prontos para deliberação e julgamento, atirmou que estes pareceres tem validade, estão aprios a serem julgados pelos atuais conselheiros, sem a necessidade de uma nova revisão/relatório, pois se tratam de atos legais, que foram devidamente entregues e protocolados;

(b) Que o procedimento para deliberação e judgamento dos processos administrativos, o disposto no regimento interno deve ser atendido. Informou que os conselheiros podem discutir e avaliar os processos em plonária antos do judgamento, visando canar possíveis dividas e dispor conhecimento do processo antes do judgamento, tacilitando assim o ato do judgamento; ressaltando que isso deve ser feito dentro dos prazos legais. Breve discussão acerca deste procedimento, sendo relatada a que nas gestões anteriores estruturavam-se câmaras técnicas de forma a facilitar o relato, andamento e judgamento dos processos, Fora exemplificada a divisão dos processos pendentes por áreas atins, como: supressão de vegelação, terraplanagem, poluição, etc.; o que demonstrou interesse conselheiros presentes;



127

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE - COMDEMA

(c) Ficou definido que seria estruturado um Grupo de Trabalho com a finalidade de dotalhar a motodologia o os procedimentos a serom adotados pelos conselheiros, desde a chegada do processo ao COMDEMA, distribuição deste, verificação de prazos, deliberações e por fim, como proceder nos julgamentos destes: Todos concordaram e aprovaram tal deliberação. Nesta senda, após o questionamento do quantos processos catovam aguardando o julgamento ino Conselho, foi proposta a possibilidade da realização de um mutirão de julgamento destes processos administrativos, por meio de uma reunião extraordinária, na intenção que o conselho consiga superar esta demanda, e assim poder discutir outras pautas importantes pora o município. Após broves argujações ficou definido que o grupo de trabalho irá se reunir e apresentar algumas propostas, para posteriormente deliberar sobre esse mutirão e os procedimentos a serem adotados para os julgamentos dos 18 processos administrativos que possuem parecer/relatórios emitidos pelos consolhoiros atuantes na gostão anterior.

Dentre a pauta ASSUNTOS DIVERSOS, foi levantada a possibilidade de remuneração dos conselheiros atuantes no COMDEMA, com o intuito de estimular os trabalhos e valorar a dedicação, empenho e tempo de atuação dos conselheiros, empregado na análise dos processos, estudo, pesquisa e elaboração dos relatórios até o respectivo julgamento dos mesmos, justificando que trate-se de um trabalho onerceo, que requer tempo e conhecimentos específicos para tal, e que todos estão neste conselho atuam de forma não remunerada e voluntâria; A legalidade desta proposta teve como base o relato de que outros conselhos procedem a remuneração dos sous consolhorios atívos, imputando maior responsabilidade o cetímulo à execução do trabalho e assim, atendimento das finalidades instituídas, como come no Conselho Municipal de Contabilidade - CODECON, Junta de Recursos de Defesa do Consumidor - JARI, entre outros colegiados. Os conselheiros presentes regúram que deveria haver uma remuneração, mas surgiram dúvidas de como se dá/daria esta remuneração; o Sr. Jucélio (SINDICONT) informou que existem algumas possibilidades, mas que necessitaria ver como funciona em outros conselhos; Levantaram a possibilidade do Fundo Municipal do Meio Ambiente remunerar os conselharos, já que 30% dos valores amecadados com as multas vão para coto fundo e quo co outros 70% são dioponibilizados oo ICSF/EMMI, No entanto, não ficou clairo se o Fundo perve este tipo de possibilidade, pois tem um regimento proprio, tal como, ninguém tinha conhecimento se o Fundo estava ou mão funcionando. Ficou acordad a elaboração e necaminhamento de Oficio do COMDEMA nes responsáveis/gestores do Fundo Municipal de Meio Ambiente para vernado. Ficou acordad a elaboração e o reaminhamento de Oficio do COMDEMA, sesundo comprovar e ratificar a eletiva atuação do Perito para ter informações precisas sobre este Fundo, que é gerido pelo Conselho Deliberativo do instituiro cidade Sustentavel — ICS (Fundaga) do Meio Ambiente de Itajaí — FAMAI), segundo o Decreto Municipal 11 261/2018 e atos



156

181

183

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE - COMDEMA

 45 controle das presenças é realizado pelo Secretário do conselho e que após 03
 46 (trôs) foltos consecutivas ou 05 (cinco) foltos intercolados, as instituições serão oficializadas, podendo até perder a representação no conselho.

B) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE MONITORAMENTO DE FAUNA DO INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL - IAMB: o Sr. Marcel Ferrari, passou ao próximo item da pauta, que se referia a solicitação de espaço para a apresentação do Projeto de Monitoremento embarcado de fauna/reagate de arrimeis marrintos, realizado pelo instituto Anjos do Mar Brasil, o qual possui representação no Conselho, passando a palavra para o Sr. Marcelo Ulissea, o qual iníciou sua palestra no retroprojetor, apresentando as instalações (isicas e humanes do Instituto, o qual possui uma sede física na praise da Atelaia, ao lado da Radio Costeira, bem como sobre o programa de voluntariado do instituto e possibilidade da realização de curasos/cepaciação formal em diterentes necessidades, como cursos de resgate de tauna/realização de educação ambiental por meio de palestras/realização de simulados, dentre outros; discorrendo sobre a missão de sua instituição, a qual é sespecialização cutros; discorrendo sobre a missão de sua instituição, a qual é sespecialização de soutros; discorrendo sobre a missão de sua instituição, a qual é sespecialização contros por redes de pesca irregulares, além da verificação de coorrância de observação/veriticação da ocorrância de animais marinhos encalhados e mortos por redes de pesca irregulares, além da verificação de coorrância de animais contaminados por óleo lubrificante, e mais recentemente pela coorrância de residuos sólidos nos nos e oceanos, os quais estão interferindo diretamente na vida dos animais marinho, inclusive causando a morte destes. Informou que ja atualmente possul convenio com outros municípios (Bombinhas/tapema) da região da AMFRI, ande vem deservolvendo este trabalho de monitoramento e resgate de tauna marinha, em conjunto com as Fundações/Seoretarias de Modo Ambionto, opresentado mapao temáticos de diagnostico da ocorrência de redes de pesca, tal como da ocorrência da fauna, resgatada ou morta. Por tim, apresentou uma tabelac com os custos do projeto e contraparitidas (ações a serem realizadas), por município

C) APRESENTAÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA — AC. Brava: na sequência o secretario Marcel Ferrar, passou a palavira para a roprosentente da Associação Comunitário do Proia Brovo, o qual solicitou na reunião anterior, o uso da palavira para a apresentação de um tema urgente que esta impactando nosso município, principalmente as regiões das praias do município, e neste caso especificamente o bairro Praia Brava, e as consequências da aplicação da outorga onerosa, instrumento pravisto pelo Estatuto da Cidado, o qual vom sendo utilizado de forma controverso em nosso município, deixando dúvidas quanto à legalidade de sua aplicação, resultados e principalmente quanto aos impactos ambientais e urbanísticos





MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE - COMDEMA

resultantes pela utilização deste instrumento. Assim a Sra. Daniela Occhialini apresentou, com auxilio de retroprojetor, intitulada "O impaete ambiental causado pela outorga onerosa na Praia Brava, iniciou apresentando uma breve descrição do local, caracterizando-a como a mais bela praia de Itajai causado pela outorga onerosa na Praia Brava, Iniciou apresentando uma breve descrição do local, caracterizando-a como a mais bela praia de Itajai por suas peculiaridades naturais, assim como as principais causas de degradação ambiental da praia, diretamente relacionados ao processo de uso o ocupação do solo de forma desordonado, principalmente quanto ao olevado gabanto/altura das edificações e suas formas construtivas, com a utilização do rebizxamento do lençol fredito, por exemplo. Apresentou imagens referentes ao sombreamento da praia, causados pelas edificações, inclusive em outros municípios, e suas consequências na vegetação costeira/restinga e na porda do qualidade ambiental da praia. Rescaltou sobre o importância do vegetação costeira/restinga na proteção do or la e benfetionas existentes artiss dela, tal como, as consequencias na perda deste ecossistema, tao tragil e específico. Destacou inclusive as polenciais perdas econômicas com a degradação deste ambiente, devido a diminuição da insolação, a possível celeito coma tradito como atrativo turístico. Demonstrando questões legais acerca deste tema, bem como, quanto à questão do rebaixamento do lençol fredito, tendo como impactos ambientais a samilização das águas, e o possível efeito de "recalque", todos devidamente exemplificados e comprovados, como o caso do município de Santos. Relatou sobre um Peracer Técnico emitido pelos analistas ambientais do ICS, outrora FAMAI, alertando sobre as consequências do rebaixamento do lençol iredito nas regoles costeirada do município, inclusive a presentando algumas consequências, como a comprovada salinização das Águas, a o poseções costeirada do município de la gar a figura so insultaráñaeas no entorno dos empreendimentos que utilizaram desta técnica de rebaixamento na própria Peraia Brava de latialió. Cue a nartit de la caracteriza do município de la emanto mententa a figura substanteira do sobre a compreendimento que utilizaram desta técnica de rebabixamento na própria Peara deriva de rebaixamento na própria Pear comprivada sa linitração das águas subterrâneas no entorno dos empreendimentos que utilizaram desta técnica de rebaixamento na própria Praia Drava e no município de Itajaí. Após, apresentou o objeto da denúncia: "Degradação e impacto ambiental na Praia Brava de Itajaí/SC, que a patrir do uso indevido do instrumento de outorga onerosa no processo de licenciamento municípal de obras tem possibilitado à construção civil alterar os limites de ocupação e construção estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal (Lei complementar nº 84/2006) e respectiva Lei de Zoneamento (Lei complementar nº 215/2012) debatida e acordada com a comunidade. Daniela destacou que a Lei Complementar nº 9.41/2012, (outorga onerosa) além de ser contrâria ao disposto no Estatuto da Cidade (Rasoliução nº 34/2015) que informa no seu Art. 4º que a aplicabilidade da Outorga Onerosa, está vinculada a necessidade de delimitação das áreas no Plano Diretor, Que contorme o Art. 115 do Plano Diretor (Lei complementar nº 9.42006) a outorga onerosa tem aplicação na macrozona urbana, até os limites estabelecidos na Lei de Zoneamento e Uso do solo do município de Itajaí, e que conforme o Código Municipal de Zoneamento (Lei complementar nº 2015/2012) a Praia Drava de Itajaí esta énquadrada como Zona Residencial 1 — ZF1, tendo limites e parâmetros construtivos estabelecidos no Anaxo III desta Lei, conforme acordado com a comunidade nas devidas audiências públicas, o que significa ser ilegal alterá los, caracterizando todos os atos de licenciamentos de construções com base neste instrumento, irregulares e ilegais. Daniela destaca ainda que a situação se torna mais grave ainda, quando relaciona e contrapõe as duas normativas (Código de Zoneamento - Plano Diretor versus Lei de Outorga Onerosa) demonstrando o incremento na altura dos prédios a partir da linha de praia, ou seja, na primeira quadra de 3 221



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE - COMDEMA

(três) pavimentos (térreo mais dois andares) tem sido alterada para 6 (seis) poximentos (térreo mais cinco andares), destacando ainda o uso do mozanino e altura diferenciada no piso térreo, o que tem resultado num prédio com altura aquivalenne à 8 (oito) andares na primeirar quadra, e que tal padrão segue para a segunda quadra que tem o patamar de 4 (quadro) andares alterado para 7 (sete) paximentos e na terceira quadra de 9 (nove) para 13 (trozo) potimientos; Soquencialmento Danciala aprosantou uma lista contendo 09 (nove) empreendimentos licenciados e com autorizações questionáveis e diversos questios, ría os o com relação a o autorga onerosa, sendo: (i) Mirage (obra concluída); (ii) Brava Home - Procave (concluído); (iii) Brava Beach 1 (concluído); (iv) Brava Beach 2 (licenciado); (v) AF Empreendimentos (em conatrugão); (vi) Conteiro de obraz/novo empreondimento som identificação; (vii) Grupo Fast; (viii) Brav/sisma (Brava Norte) e (ix) Costa Rica Residence Destacou que os empreendimentos Mirage, Brava Beach e Bravíssima não cumpriram os acordos firmados, sendo que no caso dos dois últimos, os respectivos Termos de Ajustamento de Conduta; que o Brava Beach recebeu autorização, licenças e respectivos alvarás para iniciar a segunda otapa do obra sem ter cumprido o TAC da primeira etapa (ACP nº 0019488-50 2012 8.24.0033) destacando que o acordo previa a criação de uma praça, de uma parque linear e de uma Reserva Particular de Patrimônio Natural -RPPN visando compensar o impach ambiental da 1ª etapa da obra que resultou no sombreamento da preia e salinização do aquífero; Que o Bravíssima (ACP nº 0017284-25 2013 824.0033) já estava com 6 torres praticamente prontas na Brava Norte, e que mesmos com todos os estudos realizados (Diagnóstico Ambiental e Plano de Manejo) pela UNIVALI, os Barques de conservação acordadas, ainda não haviam tido sua efetiva ciração pelo município de Itaja por meio de publicações de Decretos, Que por meio de imagens demonstrou que o empreendimento da AF, licenciado com base na outorga con



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE - COMDEMA

contratos (cessões e permissões), realizar ou contratar obras necessárias à implementação de infraestrutura urbana, turística ou de interesse social além do interesse social além do interesse social além do interesse social autorizadas = 20% da arrecadação da SPU; Entretanto, Daniela destacou que públicos ou privados...; (VI) identificar áreas prioritárias de agão governamental visando a melhoria da qualidade ambiental...; (VIII) baixar as resoluções de sua competencia, necessárias à execução e implementação da Política Municipal do Meio Ambiente; (XIII) - Acompanhar a emitir paracer nos processos de licenciamento ambiental municipal..; (XIV) Tomar as medidas necessárias, para prevenir e colbir danos ao meio ambiente, ...podendo indusive suspender e cancelar licenças em processos devidamente fundamentados; (XV) Realizar audiências públicas, ... em procedimentos de licenciamento ambiental que indidam sobre áreas protegidas «/ou paradoras de significativo impacto ambiental; (XVIII) - Apraciar e apresenter sugestões a projetos públicos e privados que incidam diresto ou indiretamente sobre áreas protegidas...) e (XVIII) Atender as demandas que lhe são encaminhadas pela sociedade civil e órgãos governamentals, emitindo parecer e dando os demais encaminhamentos necessários, Solicitando ao COMDFMA, que seja suspensa, de forma cautalar e meregencia, a aplicação do instrumento de outorga onerosa (Lei 214/2012) na orla de Itajár, que sejam embargados e cancelados todas as obras licenciadas em desacordo; que seja probibida a Utilização do subsolo, para implantação de pavimentos, e; que sejam cumpridos os acordos judiciais firmados e citados anteriormente; Per firm, submeteu aos conselheiros uma proposta/minuta de resolução a ser emitida pelo COMDEMA, segundo o previsto em seu regimento interno (inciso VIII do Art. 2º) en a Lei Complementar O9/2000, a qual dispos sobre a política municipal de meio ambiente. Neste sentido, houve uma longa discussão acerca do tema, sendo questionado a legalidade do pedido, nesta forma, bem como, no conteúdo da questionado a legalidade do pedido, nesta forma, bem como, no conteúdo da vanica de cardo a descripción de meio ambiente.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE - COMDEMA

minuta; a Sra. Lauriane, representante da OAB, sugeriu que tal pedido fosse conceminhado pora a Comissão de Diroito Ambiental da OAB, para auxílico validação da câmara fécnica desta instituição, razendo uma posição desta na proxima reunião, também tol sugerido que o COMDEMA Itzesse um pedido de justificativa dos critérios/parâmetros, embasamento legal, tanto ambientais quanto urbanísticos, utilizados para aprovar os empreendimentos levantados que os beneficiarom da outorga oneroa; acndo colocado nocte momento, que o conselho não teria recursos humanos e técnicos para avaliar todos os procedimentos administrativos que pautaram a emissão de alvarás e licenciamentos administrativos que pautaram a emissão do alvarás que autorizaram a implementação dos empreendimentos em tela. Após arguições, um conselheiro sugeriu que seja encaminhado convite ao Promotor da 10º vara de Promotoria e Justiça do Ministério Público de Santa Catarina para estar presente nesta discussão na próxima reunião. A conselheira representante da secretaria municipal de urbanismo intormou que o supracitado procurador do Ministério Público já questionamentos para a próxima reunião. Ficando assim definido, que a minuta/proposta será avaliada pelos conselheiros, tal como pelas instituições afins ao tema, como a OAB, para que tal demanda seja discutida de deliberada na próxima reunião. Será convidado o Promotor de Justiça do Meio Amhiente do Ministério Público. Des tadadual para se fazer presente e participar da discussão e reunião. Não havendo mais argumentações este encaminhamento to aprovado.

IV - JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Não houve;

V - CONSTITUIÇÃO DE CÂMARAS TEMÁTICAS, COMISSÕES E/OU GRUPOS DE ESTUDOS: Foi criado um Crupo de Trabalho/Estudo para defilirir os procedimentios administrativos referentes 8a questões de deliberações e julgamentos dos processos encaminhados ao COMDEMA, mais especificamente para formular um documento/manual com os procedimentos a serem seguidos pelos conselheiros, desde a chegada dos processos ato o sou julgamento, baccado nos dispostos polo regimento interimo do conselho. Que realizará um levarilamento dos processos pendentes para verticar os prazos, relatônos, entre outros atos legais; e que a partir dal vertificar a necessidade ou não da realização de um multirão para o julgamento destes processos, provavelmente para ser realizado em uma counião oxtroordinária para o tet fim. Esto grupo tombém fícou inoumbido do verificar a possibilidade de remuneração dos conselheiros que participam attvamente das resunides e principalmente do julgamento dos processos. Baseado na responsabilidade que os conselheiros do COMDEMA tem, quanto ao julgamento dos processos, por se tratar de um trabalho voluntario, e ao mosmo tempo oneroso e extremamente técnico, e com a justificativa de que outros conselhos possuem esta prerrogativa de remuneração de seus representantes, os quais possuem responsabilidades similares ao do COMDEMA. V - CONSTITUIÇÃO DE CÂMARAS TEMÁTICAS, COMISSÕES E/OU COMDEMA

VI - ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL: (I) A Sra. Daniela protocolou d ofício AC Brava nº 20/2019, formalizando a representação/denúncia de degradação e impacto ambiental em áreas de domínio da união, na praia

389 391





427

430

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE - COMDEMA

brava de Itajal/SC, pela ocupação irregular e ilegal pela construção civil, pelo liconciamento em nívol municipal que altera es limitos da ocupação e construção dos estabelecidos pelo plano diretor, através do uso indevido do instrumento de outorga onerosa, resultando em conseqüencias como o sombreamento da praia e a contaminação das águas subterâmeas: encaminhando em anexo o impresso da apresentação, tal como a proposto/minuto do Recolução a cor emitida pelo COMDEMA, solicitando a suspensão de imediato da aplicação do instrumento de outorgo anerosa na oria de Itajai, regulamentada pela Lei complementar 214/2012, e a proticição de uso do subsolo na praia brava de Itajaí, pautado por argumentos fécnicos. (ii) Assim, como enceminhamento ficou definido que o conselho irá emitir um Oficio do Consolho Deliborativo do Instituto Cidade Sustentável (CS, questionando o andamento e a previsão de utilização dos recursos por este conselho, visando à utilização do mesmo na remuneração dos conselheiros do COMDEMA, como explicado e justificado acima; (iii) Que será encaminhado Ofício por este conselho para a Procuradoria Administrativa do município, solicitando a alteração da nomenciatura dos entidades representantes do conselho, junto ao regimento interno, visto que após a mudanga administrativa realizada pelo município de tajaí em tevereiro do corrente ano, algumas instituições governamentais mudaram de nome, (IV) Que será encaminhado ofício em favor do Instituto Anjos do Mar Brasil – IAMB, para a possibilidade de firmar convênio com o município de Itajaí, referente ao projeto apresentado de monitoramento e resigate de fauna aquatica nos limites do município, a ser eleborado pelo representante do IAMB; (V) Que será encaminhado ofício em favor do Instituto Anjos do Mar Brasil – IAMB, para que este solicita recursos provenientes de Termos de Ajuste de Conduta – TACs, bem como, dos provenientes do Termos de Aoordo Judiciais — TAJs, das esferas civis e criminais como MPSO, MPT, TJSO, dentre outros, a ser eleborado pelo represen

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO PELA PRESIDENCIA DO CONSELHO: As vinite o uma horas o trinta minutos a Vice Presidon encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata por Marcel Di Ruzza Ferral Itajai-SC, 02/09/2019.

ATOS DO COMDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ – SC

ATOS DO COMDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí, por intermédio da Comissão Especial Eleitoral – C.E.E. <u>divulga</u> o resultado do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, realizado em 06 de outubro de 2019, titulares e suplentes - nivel médio e superior, em ordem decrescente de votos válidos.

NÍVEL MÉDIO

TITULARES	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO CANDIDATO	QUANTITATIVO DE VOTOS
1º	Norival Montibeller	241	1066
28	Rafael Orthmann	346	1022

SUPLENTES	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO DO CANDIDATO(A)	QUANTITATIVO DE VOTOS	
19	Kleber José Andrade	371	871	
29	Sidney Machado	481	674	
35	Grazielle Gleise Santana	382	446	
42	Carlos Itamar Pereira Rodrigues	463	427	
50	Joacir Centurião	469	418	
68	Flávia Roberta da Silva Tavares	389	404	
7º	Ana Claudia Junges	269	383	
82	Leila da Silva Ponciano	348	354	
98	Simone Katswinckel da Silva	378	298	
10º	Sandro Luiz Colsani	375	265	
119	Damari Andrea Bordin Ribeiro Rosa	394	199	
128	Fabiana Regina Cardoso Pereira	384	196	
132	Luis Carlos Bernardes	324	153	
142	Friely Roth Torres de Freitas de Oliveira	326	010	

NÍVEL SUPERIOR

TITULARES	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO DO CANDIDATO(A)	QUANTITATIVO DE VOTOS
1°	Glazielle Thereza Ponciano	264	961
2°	Lourival Pera	391	766
3º	Sandra Mara Gonçalves Debrassi	268	727
4°	Anadir Terezinha Schneider	387	617
5°	André Leonardo Severirio	374	577
6°	Miriam de Lima Patrício	266	545
70	Mariporam Eloi Duarte	472	538
8°	Graziela Eskelsen	476	537

Suplentes	Nome do Candidato(a)	Número do Candidato(a)	Quantitativo de votos
1°	Nalália Uriarle Vieira	342	534
2°	Cleiton Roberto Pereira	248	505
3°	Muriel Duarte	261	446
4°	Maria Helena Gonçalves	267	438
5°	Israel da Veiga	467	433
60	Sérgio Nascimento dos Passos	372	369
7°	Ligia Susana Fischer	385	308
8°	Fernando Cesar Tomio	474	274
90	Christiane Lingner de Souza	468	266

10°	Stefani Mendes Brasil	381	254
110	Alessandra da Rocha Vicira	349	242
12°	Sandra Regina Soligo	386	237
13º	Everaldo Prateat da Silva	376	220
14º	Marinaldo Batista de Jesus	395	213
15°	Débora Mendes Satin	396	209
16º	Humberto Rodrigues Rosa	482	197
17º	Mara Rubia Guapiano Soares	475	195
18º	Taciana Correa Rodrigues	341	176
19º	Dalva Maria Flores	478	166
20°	Tailiny Cristina Floriano Silva	379	154
21º	Karina de Miranda Feller Lach	392	147
220	Danielle Sandri Afonso	249	146
23º	Lucimar Terezinha Schultz Savi	263	137
240	Patrícia Gomes Correa	247	128
25°	Carlos Alberto Souza Bordin	462	120
26º	Márcio José Camargo	483	118
27°	Tayana Regina dos Santos Oliveira	246	108
280	Anderson Fabian Bemardes	347	101
29°	Maria Zenede Santos Salazar	461	067
30°	Silvaneide Almeida de Oliveira	473	066
31º	Savana de Souza Rocha	426	025
32°	Silvana Ferreira Letzov	479	015

Sonia Maria Bobany Tavares Presidente do COMDICA



ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí



Secretaria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

A CÂMAMA DE VEREADORES DE ITAMÁ, inscrita no ONPJ sob n.º 83.500.638/0001-80, com sede na Av. Ver. Abraháo Loão Francisco, nº 8025, Batron Ressacada, no eldade de trajol, Estado de Senta Cotarina, representado neste oto per sou Prasiletate, o Batron Prasil Memoerd Váscule, brasiletor, casalos, agente político, inscrito no CFP sob om 198.659-048-20 e portador do RG nº 1.833, em conformidade com as Leis nº 1.055/002, nº 3.6665 de 21/05/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 1695/1/104 e nº 544/1/104, e das demas normas legais aplicaves, em face da classificação da propost a persentada no PROCESSO LICRATORION Nº 21/2019 PRESIAO Nº 215/2019, PRESINCIAL, IMAN. REGISTRO DE PRECOS, homologado pelo Presidente da Cámara de Vereadores, MESONVE registrar os preços para o objeto desorito na Cláusula Primeira, ofereados pela empresa.

PAIRÉR A PAPÉR PARHABIA E NICOMBÁTICA ITM., inorita no (NPI orb n.º 17 911.143/0001.47), dituada à Rus Joinville, n.º 4/08, Bairno Centro, (tajú/Sc, CPE 98:301.410, nata ato representado por seu procurador o Sr. Cristiano Domingos da Roba, brasilero, casado, gerente, readente e domiciliado na rua Joaquim los de Frettas, 17%5, Bairro 58b Jošo, no Município de Itajú/Sc, insento no CPC n.º 202.002.240-20, potador da Certeira de Identidade n.º 803543/SSPS, cuaja propulad di melhor disabilidada, ubservadas as específicações, us preçus, us quantitativos, bern como as dáusulas e condições que se seguem.

CIÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADO

- 11. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fomecimento de papel AA, produzido a base de fibras extraídas da reciclagem do bagaço de cana-de-açúcar, especificado no Termo de Referência, Amexo I do edital de Pregião nº 15/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcriçõe.
- 1.2. O preço registrado, as específicações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

ITEM	Otde.	UN	OBJETO	MARCA	VALORES R	EGISTRADOS
					Unitário RS	Total RS
1	2.000	Resma	PAPFI A475 g/m² (IIC) Conforme Termo de Referência.	Ecoqualit	15,50	31,000,00

CIÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, consoante inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei n. 8.666, de 1993, e art. 4º, capar do Decreto Legislativo nº 694/2014.
- conveniente, sem que calba recurso ou indenização de qualquer espécie à fornecedora, ou cancelar a Ata, na ocomência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

____Au. Ver. Abrah So JoSo Francisco, 9825—Bairro Reseacada – Itajai (SC) – CEP: 88.907-903 – Fone/Fax: (47) 9944-7100 e-mail: <u>assilicitaran Blovi er smy br</u> - Acessen of the <u>www.ord.sc.sov.bt</u>



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí





1.1. A despesa para atendimento da presente ata correrá por conta da seguinte classificação orçamentária. Código Resumido. 170/2019 Detálmento 22 20/20/13 1.1 1.2 1.12 0.389000- Aplicações Diretas

- - 4.11 Para entrega do objeto deste processo deverá ser respeitado os seguintes días da semana e horários segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h às 18h e 30 min.
 - 4.1.2 Eventualmente poderá ocorrer entregas fora destes dias e horários, desde que previamente acordado com o servidor responsável pelo almovarifado desta Casa
- - ocbimento se dará da seguinte forma: <u>Proviscifamente,</u> nos termos do art. 78, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/98, <u>Definitivamente,</u> nos termos do art. 79, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.896/93.
- 4.3. É ressalvado à CVI o não recebimento dos produtos, objeto do presente edital, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial, em especial o seu ANEXOI.
- 4.4 A assinatura do canhoto da nota fissal ou protoccio em outros documentos indica tão somente o recebimento provisório da mesma pela CVI, sendo sua confirmação definitiva, condicionada a conferência dos dados relacionados na nota ficial de FCRMECIMENTO, rollatório co unotros documentos que se fiseram necesários.

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega de cada pedido, mediante apresentação de Nota Escal ou Fatura, dentro de até CS (cincio) días úteis contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. Na nota fiscal deverá constar o número de sicitação, da A de Registro de Preços ed a Nota do Empenho.
- 5.2. O representante da Cámara de Vereadores de Itajaí, especialmente designado para acompanhar, fiscalizar e receber disfinitivamente no produtor chiptor dese edital avalicará o exact o cumprimento das chirgações a rada pedido, atedando a perfeita execução dos mesmos e encaminhando a correspondente nota fiscal à Secretaria de Administração e Finanças, como odevido acette o recebirmento.
- 5.3. A CVI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos pela liotante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 5.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal
- 5.5. Não havendo expediente na Câmara de Vereadores de Itajaí no dia do vencimento da Nota Eiscal/Eatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 5.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para Lantu, fica conventicanadu que a Lasa de actual_{caç}ão financiar advenda pela Carinara de Vereadures de Hajad, entre a data acima refenda a correspondente ao efetivo adimplemento do fomecimento será calculada de acordo com variação pro rata tempore do IGPAM/FGV, ou de outro indice que venha a substitui-lo citialmente.

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 38/25 – Bairro Ressacada – Itajá (SC) – CEP: 88 307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100 e mail: <u>assilicita co @ovi s.r. gov.br</u> - Acesse o si te<u>www.cvi s.r. gov.br</u>





5.7. A compensação financeira prevista na condição mendonada no item Erro! Fonte de referência não eno cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência

- G.1. A OVI monitorará, pelo menos, trimestralmente os preços dos produtos, avallará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que elere os ouscos dos bener registrados.
- 6.2. A CVI comocará o fornecedor para negodar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negodação para redução do preço, o fornecedor será ilberado do compromisso assumido.
- 6.3. No caso de desequilibrio económico-financeiro (preço de mercado tomar-se superior ao preço mejstrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do formecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação económico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o formecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 6.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada automaticamente pela CVI, quando:
- 6.6. A Ma de Registro de Preços podera ser cantumento municipal.

 por desuzco de prazo de vigidacia;

 quando não restorem fornecedores registrados;

 quando nacadestrado o interesses público.

 6.6. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ala, por intermédio de processo administrativo espedífico, assegurado o contraditorio e a ampla defesa, por solicitação quando:
 - 6.6.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocomência de casos fortuitos ou de
 - 662 O seu preço registrado se tomar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de
- 67. A solicitação dos fomecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) días, facultada à Administração a aplicação das peradidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não aceitas as razões do pedido
- dativa da **CVI,** a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, resguardados a ampla defesa e o
 - 6.8.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no

 - mercado. 6.83. Por lazões de interesse Público, de vidamente, motivadas e justificadas, 6.83. Por razões de interesse Público, de vidamente, motivadas e justificadas, 6.84. Não comprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, 6.84. Não Compareer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços,

__Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajá (SC) – CEP. 88.307-303 – Fone/Fax. (47) 3344-7100 e-mai: <u>assilicita co@oci se oce br</u> - Acesse o dite <u>www.oci sc.cov.br</u>





- 6.8.6. Incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 6.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fomecedor, a comunicação será feta por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajai (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CIÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como: obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presendal nº 15/2019.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, indusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 3. Us casos omissos serão resclvidos com observánica das disposições constantes dos Decretos nº 699 e 694/2014, Lei ? 10520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.
- 7.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Itaiaí. 10 de outubro de 2019.

Vcr. PAULO MANOEL VICENTE Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

CRISTIAN DORUNGOS DA ROCHA Papéis & Papéis Papelaria e Informática Ltda

____Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Resracada – Itajaí (90) – CEP: 88.907-903 – Fone/Fax: (47) 3944-7100 e-mail: a sa licita ca officoi se groy br - Acesse o stre, www.oxi.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro, quanto ao Processo Licitatório nº 20/2019, referente ao Pregão Presencial nº 15/2019, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa:

PAPÉIS & PAPÉIS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ № 07.911.143/0001-02)

OBIETO RESUMIDO; REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PRODUZIDO A BASE DE FIBRAS EXTRAÍDAS DA RECICLAGEM DO BAGAÇO DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DETALHAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO TOO EDITAL.

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PAPEL A4 75 g/m² (LIC) Conforme Termo de Referência.	Resma	Ecoqualit	2.000	15,50	31.000,00
and special sections.					Total (RS)	31,000,00

Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art 7º inciso IV do Decreto Legislativo nº 693/2014.

Itajaí (SC), 10/10/2019.

Ver. Paulo Manoci Vicente
Presidente da Câmara do Vercadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão Joën Francisco, 3825 - Bairro Ressacada - Itajai/SC - CHP: 88.307-300 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 o-maii: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2019

Contratada: TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. (CNPJ n° 04.432.749/0001-69)

Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Vigência: De 07/10/2019 a 06/10/2020.

Fundamento legal: Processo Licitatório nº 05/2019; Concorrência Pública nº 01/2019; Lei

nº 12.232/10; e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 07/10/2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO nº 13/2017 - Primeiro Termo de Apostilamento.

Contratada: GEAN CARLOS BARBOSA ME. (CNPJ: 29.256.091/0001-02)

Objeto: Reajuste anual de preços.

Fundamento legal: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Sétima do

instrumento contratual.

Data de assinatura: 08/10/2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO Secretário de Administração e Finanças

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FEAPI





EDITAL 019/2019 - FEAPI

Fixa datas e estabelece as orientações para realização das inscrições para a Oficina de Costura, e da outras providências.

Considerando a necessidade de profissionalização para o seu ingresso no mercado de trabalho;

Considerando que o Município de Itajaí é signatário dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável Preconizados pela ONU;

Considerando que as ODS, são os 17 Objetivos para transformar o mundo, e dentre estes, especificamente o Objetivo 8 que é de Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;

Considerando que a fim de atingir tais objetivos se faz necessário qualificar a comunidade para o mercado de trabalho, a FEAPI lança o presente edital com o intuito de iniciar a formação profissional deste publico alvo.

O Superintendente Administrativo das Fundacões Normélio Pedro Weber através da Diretora Executiva da Fundaçõe de Educaçõo Profissional e Administraçõo Pública de Itajaí – EEAPI – Daniela Barbetta Metta, torna pública de si orientações para realizaçõe das inscrições para ô Officina de Costura.

2. DO CRONOGRAMA DA OFICINA DE COSTURA

Etapas	Datas
Divulgação	23/09/2019 à 07/10/2019
Inscrição	Até dia 11/10/2019
Início das aulas	17/10/2019

3. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1. As matrículas serão efetuadas na sede da FEAPI, localizada na Rua Camboriú, 509, bairro Fazenda, em Itajaí/SC.

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajai - FEAPI Rua Camboriú - 509 - Fazenda - 88301-451 - Itajai - Santa Catarina





- 3.2. O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando os documentos obrigatórios determinados no Item 4 deste Edital.
- 3.3. A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.
- 3.4.Para matricular-se o interessado deverá comprovar residência e domicílio no Município de Itajaí.
- 3.4.1.Para comprovação de residência o aluno deverá trazer conta de água, luz ou telefone em seu nome, ou de seus nais. Em caso de imível locado, deverá apresentar lunho com um dos documentos adma mencionados o contrato de locação ou declaração de locação com assinatura reconhecida em cartiforio.
- 3.42. A divulgação e informações sobre o curso de que trata este Edital, será efetuada através da imprensa e mídias eletrônicas do Governo (FEAPI: www.feapi.itaiai.sc.gov.br); (Prefeitura: www.itaiai.sc.gov.br), e por meio de paníletos na sede da Fundação.
- 3.5. O aluno que, por motivo de força maior tiver que DESISTIR da Oficina, deverá solicitar e preencher na secretaria da FEAPI o formulário de JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA que deverá ser devidamente preenchido esclarecendo o motivo.
- 3.6. O aluno que não justificar sua desistência será considerado EVADIDO e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de dois anos a contar da data de inicio do curso do qual se evadíu.
- 3.7. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO OFERECIDO

- 4.1. Esta oficina de Costura terá início em 17/10/2019 finalizando este ano, em 10/12/2019. Após recesso de fim de ano o curso returnará no início de 2020, ou seja, tem duração contínua, conforme necessidade da instituição e dos inscritos. Esta necessidade será avaliada pelo professor responsável pela Oficina e Direção Executiva da FEAPI.
- 4.2. As aulas ocorrerão todas as terças-feiras e quintas-feiras, das 14 horas às 18 horas no laboratório de costura na sede da FEAPI, localizada na Rua Camboriu nº 509, Fazenda, Itajaí.
- 4.3. Requisitos de Acesso: RG e CPF; Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou cursando, através da apresentação de Certificado de Condusão do Ensino Fundamental ou Atestado de frequência, e 13 anos completos. O INSCRITO DEVERA TER EXPERIÊNCIA NA AFRA DE COSTURA BÁSICA E USTOMIZAÇÃO.
- 1.2.1. Quadro demonstrativo do Curso de Costura:

Contínuo 20 17/10 Vespertino 14h às 18h Ter/Qui	Carga Horária	Vagas	Início	Turno	Horário	Día e local
	Contínuo	20	17/10	Vespertino	14h às 18h	Ter/Qui

Fundação de Educação Profisaional e Administração Pública de Itajaí - FEAP Rua Camboriú - 509 - Fazenda - 88301 -451 - Itajaí - Santa Catarin. (A7) 3390-4000 - www feani libaía co ou br. - feani@etaia sc gou b







Ementa: Técnicas de Costura; Moddagem sob medidas; Confecção de peças; Interpretação de modelos; Técnicas avançadas de ergonomia do vestuário; Técnicas de Patchwork; Técnicas de produção; Acabamentos; Interpretação de moldes básicos; Trabalho artesanal; Artesanato em tecido; e Customização de peças.

Para participar da Oficina de Costura, o inscrito deverá adquirir: 1 caderno (p/anotações), 1 fita métrica, 1 tesoura tecido, 1 tesoura arremate, 1 pinça, 1 caneta, 1 lápis, 1 borracha, 1 apontador, 1 ca alfinates, 1 abridor de casas.

Itajaí, 07 de Outubro de 2019.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundacões

Daniela Barbetta Mette Diretora Executiva

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI Rua Camboriú - 509 - Fazenda - 88301 - 451 - Itajaí - Santa Catarina (47) 3390-4000 - www.feapi.tajal.sc.gov.br - feapi@tajal.sc.gov.br

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3334/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e alterações pela Lei Municipal nº 6.847, de 18 de dezembro de 2017, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 2120, de 16 de julho de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1944, de 20 de julho de 2018, que DESIGNOU o servidor ROGÉRIO PAULO MORITZ FILHO, matrícula nº 1761603, para desempenhar a Função Gratificada de Responsável Médico pelas Unidades de Pronto Atendimento, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de outubro de 2019.

Itajaí, 09 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3335/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante com a Lei nº 7.050, de 26 de julho de 2019, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 3150, de 23 de setembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2133, de 23 de setembro de 2019, que DESIGNOU a servidora PRISCILA DA SILVA DAFLON, matrícula nº 2226101, para desempenhar a Função Gratificada de Diretor Médico do Plantão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de outubro de 2019.

Itajaí, 09 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3336/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 7.050, de 26 de julho de 2019, resolve DESIGNAR o servidor ROGÉRIO PAULO MORITZ FILHO, matrícula nº 1761603, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, para desempenhar a Função Gratificada de Diretor Médico do Plantão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de outubro de 2019.

Itajaí, 09 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 3340/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que III excurítere a Portaria rº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C1s nº 2134 e 2135/2019/SME/DGP, advindas de Serretaria Municipal de Edinação a de aordina com o Prosess Saletivo disaplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2023, mentro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 21 de dezembro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de jameiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de jameiro de 2019, resolve ADMITTIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 19, combinado com artigo 29, incias IXI de 07, junto à SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva car ga horária, função e período.

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Per íodo
Ana Cristina Lima Vital Comos	20 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	01/10/19 a 30/11/19
Andrea Raquel de Oliveira Duarte	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	01/10/19 a 30/11/19
Andrei Roberto da Silva	40 horas	Professor	Ensino Religioso		02/10/19 a 20/12/19
Gilberto Manoel de Souza	40 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	02/10/19 a 20/12/19
Maria da Conceição Farias	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/10/19 a 20/12/19
Solange Aparedida Caetano Evers	40 horas	Professor	Educação Infantii	Permanente	03/10/19 a 30/11/19

Itajaí, 10 de outubro de 2019

PAULA BERTULTNA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3348/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 482/2019, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saíde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora LÚCIA MARIA CESÁRIO FERNANDES, matrícula nº 1588401, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 05 de outubro de 2019 a 04 de outubro de 2020.

Itajaí, 10 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3349/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 480/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor ANDERSON ALEX FREITAS SOARES, matrícula 1889601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, pelo período de 07 (sete) dias, de 03 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2019 a

Itajaí, 10 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3350/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 480/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora DENISE FELISBERTO, matrícula 613410, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 25 de setembro de 2019 a 23 de dezembro de 2019.

Itajaí, 10 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N º 3351/19

A Secretária Municipal de Administração e Cestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de mão de 2018, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 1917, de 25 de mão de 2018, e consoante à C.I. nº 476/19, da Coordenadoria de Perícia Mádica e Sado Coupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATA MENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 0º, da Lei Compterneita nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período.

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
CAROLINA CHAGAS SANTOS	1707806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	17	11/09 a 27/09/19
DANIELLY ANGELICA DE ABREU	2056501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	30/09/19
FLAVIA CITTADIN MARCOS	1811005	A GENTE EM A TIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	01/10 a07/10/19
GESSICA DE ALMEIDA DE FREITAS	2215001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	05	30/09 a 04/10/19
LIZIANE APARECIDA FONSECA	1/30101	PROFESSOR	15	02/10 a16/10/19
MARIA ISABEI MANICA GOMES	2202401	PROFESSOR	32	03/10 a 03/11/19
MARCIA APARECIDA MACHADO	88201	AUXII IAR DE ENFERMAGEM	07	30/09 a 06/10/19
NEIDE FASOLD URIARTE	1555103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	120	03/10 a30/01/20
MARCIA CATARINA FURTADO BRASILEIRO	1567901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	06/10 a 04/12/19
NELCIRA APARECIDA COSTA	445902	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	45	09/10 a16/11/19

Itajaí, 10 de outubro de 2019

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



D∩DTA DIA NI® 3350/10

A Secretária Municipal de Administração e Cestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de ma de 2018, publicada no Jornal do Município — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 477/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, em conformidade com o artigo 0º, da Lei Completinatillar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores ablavo relacionados, com seu respectivo cargo e perícido:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALICIANA RAMOS FERNANDES	1449906	A GENTE EM A TIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	28/09 a 27/10/19
ANGELA LUIZA PIAZZA TRIDAPALLI	1657201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	26/09 a30/09/19
ELIANE ALBANES TOMAZ	4059001	ORIENTADOR EDUCACIONAL	30	30/09 a 29/10/19
ELIZABETH TERESINHA MILEZZI SILVETRA	16/9001	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	10	30/09 a 09/10/19
JOSELMA NUNES DA SILVA ROCHA	2056602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	24/09 a 22/11/19
JOSIANE ROSELI DE SOUZA	1096101	A GENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07	30/09 a 06/10/19
MAIRA MARQUES DA SILVA	1897401	PROFESSOR	30	30/09 a 29/10/19
MALBA APARECIDA DE MEDEIROS FELICIANO	1724204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	01/10 c 07/10 a 09/10/19
NELIO MEES	1106201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60	30/09 a 28/11/9
REGINA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	1846801	PROFESSOR	04	01/10 a 04/10/19

Itajaí, 10 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoa:



PORTARIA N º 3353/19

A Secretária Municipal de Administração e Cestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 478/19, da Coordenadoria de Perida Médica e Saúde Ocupational, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATA MENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Completine tai nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ADELAIDE MARIA MAIA CASTRO	1444609	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	07/10 a:1:1/10/19
CHRISTIANE CARDOSO RUFINO MAFRA	3737002	PROFESSOR	45	30/09 a13/11/19
CRISTIANI APARECIDA GONÇALVES	1725005	AGENTE EM A HVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	01/10 a15/10/19
DEBORA SANTOS	1934802	AGENTE DE APOIO EM FDUCAÇÃO ESPECIAL	60	01/10 a29/11/19
ELAINE DE OLIVEIRA	637206	TÉCNICO EM ENFERMIGEM	10	01/10 a10/10/19
KATIA SILENE ESPINDOLA	834401	PROFESSOR	15	10/10 a 24/10/19
LORENZO SANCHES FERNANDES	1421104	PROFESSOR	30	03/10 a01/11/19
MARCIA MARIA REGIS HELLMANN	632301	PROFESSOR	30	06/10 a 04/11/19
MARIA LUCIA PICKERING	261603	PROFESSOR.	20	07/10 a 26/10/19
SANGELENE EL OI SA DA SILVA	709701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	07/10 a16/10/19

Itajai, 10 de outubro de 2019

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 3354/19

A Secretária Municipal de Administração e Cestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 155/1/8, de 23 demaio de 2018, publicada no Jonnal do Município — Edião nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à CL nº 4/79/19, de Coordenadoria de Perticia Médica e Saúde Coupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 6º, da Lei Complemente nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
CHRISTIANE SORAIA DE LIMA	1799402	A GENTE EM A TIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	01/10 a:10/10/19
IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI	1515213	PROFESSOR	30	30/09 a 29/10/19
JEUZA PATRICIA WESTHHAL	304902	PROFESSOR	04	09/10 a11/10/19
JOCELINA CLAUDETE DE MENEZES	1267403	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	10	01/10 a10/10/19
JOSIANE DA GUIA CHAVES PEGO	141401	EDUCADOR SOCIAL	06	29/09 a 04/10/19
LIZIANE MARTINS OOES	2220101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAI	30	04/10 a 02/11/19
NERILDA DA CONCEIÇÃO ROCHA	1532206	PROFESSOR	60	12/09 a10/11/19
ROBERTA PRISCILLA DOS A. R. DE OLIVEIRA	1216303	ENFERMEIRO	11	01/10 a11/10/19
SARA ISSA DE FREITAS	1850701	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	10	03/10 a12/10/19
SOLANGE SILVIA FERREIRA	661412	PROFESSOR.	60	07/10 a05/12/19
VILMARA PEREIRA	665902	PROFESSOR	45	04/10 a 17/11/19

Itajai, 10 de outubro de 2019

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N º 3355/19

A Secretária Municipal de Administração e Cestão de Pessoas de Itajal, no uso da atribuição que lhe confere a Potraria nº 1551/18, de 23 de mai o de 2018, publicadamo Jorral do Município — Edição nº 1917, de 25 de mái o de 2018, e consoante à C.I. nº 481/19, da Coordenadoria de Perida Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDC, em conformidade com o artigo 0°, da Le Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALEXANDRA PEREIRA PAULO	4871001	PROFESSOR	30	04/10 a 02/11/19
AMANDA IRACEMA MORELLA COSTA	1196404	PROFESSOR	15	02/10 a16/10/19
JOSIANE VIEIRA	1061620	PROFESSOR	30	03/10 a01/11/19
THAYSE PAULA DE SOUZA CABRAL CORREIA	632901	PROFESSOR	60	01/10 a29/11/19
VALQUIRIA DAS GRAÇAS VIEIRA T. ŠILVEIKA	225301	ORIENTADOR EDUCACIONAL	45	24/09 a 07/11/19

Itajaí, 10 de outubro de 2019

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3357/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR ELISÂNGELA DOS SANTOS CARVALHO PADILHA, como Membro da COMISSÃO DE RECURSO DA ESTABILIDADE, em substituição a servidora Titular ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO, no período de Licença Tratamento de Saúde, compreendido entre 10 de outubro a 29 de novembro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3358/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor VILSON SCHOLLES, matrícula nº 1871101, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N º 3359/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora JULIANI SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1108601, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3360/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora RUTI LUCIANA PATRÍCIO, matrícula nº 1383301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3361/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora DENISE SURIANO, matrícula nº 1901903, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3362/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora MÁRCIA TRINDADE, matrícula nº 1995901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3363/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ELITE WERNER CABRAL, matrícula nº 1089501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3364/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora SHIRLEY TEREZINHA TRAVASSO, matrícula nº 369107, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) messes, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3365/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora KRISLEY FERNANDA DOS SANTOS, matrícula nº 142501, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3366/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora LEDA LEA CALDEIRA, matrícula nº 144001, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3367/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora RUBIA TEREZA COELHO WERNER, matrícula nº 789603, ocupante do cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, de 02 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3368/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora



ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DALBEN, matrícula nº 1945001, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, de 10 de novembro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3369/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor JOSÉ RICARD ZIMMERMANN BOSSLE, matrícula nº 1697401, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2009/2014, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itaiaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3370/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora DALVA FRANZEN GODOI, matrícula nº 142101, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3371/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ELISANGELA DOS SANTOS IATZAC, matrícula nº 1951502, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3372/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor MANOEL VANILDO BENTO, matrícula nº 1814803, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3373/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ALESSANDRA HILDADA SILVA, matrícula nº 1987801, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3374/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ELIZABETH TERESINHA MILEZZI SILVEIRA, matrícula nº 1679001, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3375/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÉMIO, a servidora ANA BARBARA SILVA, matrícula nº 1185701, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020.



Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3376/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora SILVIA REGINA PASCUAL PILAR, matrícula nº 1962601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de marco de 2020.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3377/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora TATIANI LONGEN DE MEIRA, matrícula nº 1924403, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3378/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora DIANA MAIA PEREIRA MARQUES, matrícula nº 1983101, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3379/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º,

da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora CARLA FELIPE DE JESUS ALVES PINTO, matrícula nº 1961801, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3380/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora DAISY EVARISTO, matrícula nº 1931402, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2020 a 30 de abril de 2020.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3381/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora CRISTIANE MANTAU, matrícula nº 1983801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2020 a 30 de abril da 2020

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3382/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora EDIMARA ALBERTI, matrícula nº 1563003, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2020 a 31 de maio de 2020.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3386/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3237, de 01 de outubro de 2019, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2141, de 09 de outubro de 2019, que concede redução de 02 (duas) horas diárias da jornada de trabalho à servidora TICIANA DA SILVA ALVES BURGOS, matrícula nº 2094701, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, onde se lê: "40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais", leia-se: "30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais".

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3236, de 01 de outubro de 2019, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2141, de 09 de outubro de 2019, que concede redução de 02 (duas) horas diárias da jornada de trabalho à servidora MARIA HELENA ANFLOR GRASSI, matrícula nº 1587001, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, onde se lê: "40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais", leia-se: "30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais".

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3391/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portana nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consonate às Cls nº 2161 e 215/20019/SME/DGP, advindos do Socradorio Município de Clucação e de acordo com o Processo Seteletivo disciplinado pelo Edita nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município — Edição nº 91026, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município — Edição nº 79026, de 91 de dezembro de 2018, bibliogedo pelo Poserolo P. 1151, de 03 de jameiro de 2019, publicado no Jornal do Município — Edição nº 2030, de 04 de jameiro de 2019, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 1 e § 2 da Le nº 51,94, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, indiso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período.

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadrode Pessoal doMagistério	Per íodo
Ana Cristina Malkut	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	04/10/19 a 03/11/19
Bruna Guimarães Listosa Costa	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/10/19 a 03/11/19
Bruna Thays da Silva Muniz	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Especial	04/10/19 a 20/12/19
Francielle Maria de Souza	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	07/10/19 a 30/11/19
Giuliana de Souza laczak	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	07/10/19 a 06/11/19
Jacqueline Barrozo Correia	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/10/19 a 03/11/19
Maria Consuelo Vieira da Rocha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/10/19 a 15/11/19
Silvana Debora dos Santos		Professor	Educação Infantil		07/10/19 a 06/11/19
Susi Cleone Martins	20 horas	Professor	l íngua Portuguesa	Permanente	04/10/19 a 20/12/19

Itajaí, 14 de outubro de 2019

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Gecretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3392/19

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessos, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 2163 o 2164/2019/SME/DCP, advindos do Secretario Municipal de Calucação, de acordo com o Callar nº 003/2019 – Chamata Pública para ACT's – Seleção por Nivel de Escolaridade, publicado ne Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, resolve ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADIO, nos termos da la Irr 25 194, de 104 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva cerga horâra, função e período:

Name	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magislério	Per íodo
Milene de Sousa Buzzo	10 horas	Professor	Geografia	Especial	07/10/19 a 20/11/19
Rogério Henrique Costa Rocha	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	07/10/19 a 20/12/19
Vanessa Cruz Cal das		Professor	Inglés		07/10/19 a 06/11/19
Con occo Cruz Col doo	10 horos	Drofocoor	In al 8c	Expension	00/10/10 4 20/12/10

Italiaí: 14 de outubro de 2019

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

CONVOCAÇÃO URGENTE – ÚLTIMA CHAMADA

ARI BRAS DE MORAIS RIBEIRO

CATARINA FREDERICH DULCE MARIA AMARAL PEREIRA EDITE DE MIRANDA VIEIRA ELIANE APARECIDA CORREA ELIZABETH DA SILVA FAUSTINO BATISTA ELVIRA REGIS VIEIRA **ENEDINA PAULO** HELUIZA MARIA GONZAGA STEIN IVONE ALVES MANOEL LAURO DA SILVA MARIA ISABEL DA SILVEIRA PEREIRA MARIA PACHECO NEGREIROS MAURINA DA COSTA SALETE APARECIDA DOS SANTOS SILVIO ALVES DE MIRANDA HEUSI TANIA LAURENICE ALVES ANGELA TEREZINHA MARTORELLI CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS JESUINO DALCI ELZA BATISTA ENEDINA IZABEL REGIS VIEIRA JOAO ARY ALBINO MARIA DE FATIMA BERNARDES VANDA ALICE BEDUSCHI SACAVEM

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, com cordiais cumprimentos, vem, perante V. Sª., nos termos do Decreto n.º 6.601/2002, CONVOCAR EM ÚLTIMA CHAMADA seu comparecimento ATÉ O DIA 11/10/2019, no endereço sede da Avenida Getúlio Vargas, n.º 193 – Ed.Dona Elvira – Vila Operária, em Itajaí, para fins de realizar seu RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO, previsto para todos os aposentados e pensionistas do Município de Itajaí, que deve ser realizado no mês de aniversário do beneficiário. Salientamos que o prazo de recadastramento de V. Sª se encerrou e estamos através desta a notificar em última tentativa de contato antes do BLOQUEIO DO PAGAMENTO, QUE PERDURARÁ ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO PERANTE O IPI.

O ato de recadastramento é pessoal e deve em regra ser realizado pelo próprio beneficiário, podendo também ser realizado por representante, por autenticidade ou domiciliar, dependendo de cada caso e mediante justificativa plausível.

Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelo telefone (47) 3405-6000.

Solicitamos a gentileza de avisar quaisquer motivos que



possam justificar sua ausência.

Persistindo os casos de omissão, terão SUSPENSÃO DO PAGAMENTO.

Itajaí, 30 de Setembro de 2019. Atenciosamente,

Maria Elisabeth Bittencourt Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Com cordiais cumprimentos, estamos convocando V.Sa, que fez aniversário no mês de SETEMBRO, para comparecer no Instituto de Previdência de Itajaí para fazer o "Recadastramento Anual Obrigatório".

AILTON SANTOS ALDAIR TEIXEIRA AMAURI MORAES DOS SANTOS ANA MARIA DOS SANTOS ANGELA MARIA RAMOS VICTORINO CRESI GORETI CITTADIN MARCOS EDELMAR JOSE DA SILVA EDITE DOS SANTOS RODRIGUES EDSON ARTUR ROSSINI ELISIARIO PEREIRA NETO FERNANDA RITA MARTINS DOS SANTOS IRANI QUINTINO JAQUES KATIA REGINA DA SILVA RAMOS LUZIA PEIXE DA SILVA MAILZA MARIA COELHO FLORES MARISTELA DA COSTA MARLENE PATRICIO MAURICIO JOSE DA SILVA ROSA MARIA DO AMARAL ROSANGELA DA VEIGA ROSELI DE SOUZA CUNHA SANDRA HELENA DOS SANTOS DE AQUINO SUELI DA SILVA CUNHA VITOR GABRIEL CAETANO VIEIRA ZILDA LEIA MONTEIRO EVANGELISTA

Segue abaixo os documentos necessários:

Aposentados Carteira de Identidade; Comprovante de Residência; C.P.F. Pensionistas
Carteira de Identidade;
Comprovante de Residência;
Certidão de Casamento
(Atualizada menos de 6 meses);
C.P.F.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida que possa surgir pelo telefone: (47) 3405-

Informamos que o recadastramento é obrigatório e os aposentados e pensionistas devem realizá-lo no mês de seu aniversário. Solicitamos a gentileza de avisar com antecedência quaisquer motivos que possam justificar sua ausência.

Atenciosamente.

Itajaí, 30 de Setembro de 2019.

Maria Elisabeth Bittencourt Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.984.818/ 0001-47, torna público que contratou mediante Dispensa de Licitação nº 002/2019, locação de imóvel situado a Avenida Getúlio Vargas n.193, Bairro: Vila Operária, Itajaí/SC, para sede administrativa. Locador: IKAG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.274.110/0001-47, pelo valor mensal de R\$ 11.789,59 (onze mil reais setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a contar de 01 de outubro de 2019 totalizando para o período proposto a importância de R\$ 141.475,08 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), com fundamento no inciso X, do artigo 24 da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.

Itajaí (SC), 30 de setembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente

Extrato do Contrato 005/2019/IPI

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ Contratado: IKAG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 23.274.110/0001-47

Sócios: Alair Gherke, Irmgard Rausch Gehrke

Fundamento Legal: Inciso X, Art. 24, da Lei 8666/93.

Número do Processo: 306/19/ADM.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 193, BAIRRO VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ-SC, PARA SEDE ADMINISTRATIVA DO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.

Data Assinatura: 30/09/2019. Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2020.

PORTARIA Nº 272/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o requerimento da servidora IRACEMA CONINCK MACARI, matrícula n° 1148301, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a FARMACIA HOMEOTERAPICA BRASILEIRA LTDA, pelo período compreendido entre 15/01/1981 a 10/03/1981, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 26 dia(s); junto a ARAPUA IMPORTAÇÃO E COMERCIO SA, pelo período compreendido entre 05/10/ 1982 a 03/02/1984, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 29 dia(s); junto a ITABOX IND E COM DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, pelo período compreendido entre 01/04/1984 a 30/09/1984, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); junto a FRISCHMANN S MAGAZIN SA, pelo período compreendido entre 17/07/1985 a 27/09/ 1985, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 11 dia(s); junto a PROJECAO -ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, pelo período compreendido entre 01/11/1985 a 30/09/1986, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 00 dia(s); junto a BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, pelo período compreendido entre 01/10/1986 a 26/06/1990, correspondendo a 03 ano(s) 08 mês(es) e 26 dia(s); junto a SERVIPAR AGENCIA MARITIMA LTDA, pelo período compreendido entre 01/06/1993 a 01/02/1994, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 01 dia(s); junto a INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA, pelo período compreendido entre 09/12/1996 a 01/06/2000, correspondendo a 03 ano(s) 05 mês(es) e 23 dia(s); junto a A. ANGELONI \$#38; CIA. LTDA, pelo período compreendido entre 12/11/2001 a 15/09/2002, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 04 dia(s); e junto a HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, pelo período compreendido entre 05/ 12/2002 a 31/03/2004, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 26 dia(s); totalizando 4801 (quatro mil, oitocentos e um) dias, correspondendo a 13 ano(s) 01 mês(es) e 26 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, emitida sob o protocolo nº 11025050.1.00558/19-0, em 04 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 16 de outubro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí



PORTARIA Nº 273/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o requerimento da servidora ISABEL CRISTIANE CORREA, matrícula n° 836901, ocupante do cargo efetivo de Agente em Atividades de Saúde, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a IRMAOS COELHO LTDA, pelo período compreendido entre 01/03/1986 a 17/02/1987, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 17 dia(s); junto a MERC SUL PARTICIPACOES LTDA, pelo período compreendido entre 09/04/1987 a 23/06/1987, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 15 dia(s); junto a MODELAR MODAS E CONFECCOES LTDA, pelo período compreendido entre 01/12/1987 a 30/12/1987, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a SOUMEY INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pelo período compreendido entre 01/02/1988 a 05/04/1988, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 05 dia(s); junto a NOVAK MODAS LTDA, pelo período compreendido entre 21/04/1988 a 20/07/1988, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a EDSON BELINE COMERCIO DE MATERIAIS FOTOGRAFIAS LTDA, pelo período compreendido entre 01/08/1988 a 17/12/1988, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 17 dia(s); junto a SAFO LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, pelo período compreendido entre 01/07/1989 a 14/ 08/1989, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 14 dia(s); totalizando 798 (setecentos e noventa e oito) dias, correspondendo a 02 ano(s) 02 mês(es) e 08 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050.1.00359/17-7, em 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiaí, 16 de outubro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 11.731, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no inciso I do art. 19, da Lei Municipal nº 6.991, de 21 de dezembro de 2018, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2870064/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.783.844,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo

Unidade orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo

Funcional-programática: 15.451.1

Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/41

Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.200 - Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da

Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/506

Valor: R\$ 1.312.500,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de

Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.21/604

Valor: R\$ 363.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de

Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/546

Valor: R\$ 1.108.344,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.730, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.725, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2510003/2019:

DECRETA:

Art. 1º No inciso VIII, do art. 1º, do Decreto nº 11.725, de 08 de outubro de 2019, onde se lê: "82,25 $\,$ m²", leia-se: "462,00 $\,$ m²".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004

DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA e ser deservolvido em RESIDÊNCIA INCLUSIVA E DEFINIE NORMAS COMPLEMENTARES PARA A CELEBRAÇÃO, RISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações pela Lei 13.204/2015 e as Resoluções do CNAS de nº 109/2009 — lipilicação Nacional dos Sérviços Socioassistenciais, nº 33/2012 — NOB/SUAS e a de nº 269/2006 - NOB/RH/SUAS.



RESOLVE

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe odore o Sorviço do Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, a ser desenvolvido em residência inclusiva, e define normas complementares para a celebração, fiscalização e execução dos Termos de Parcerias a serem firmados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção

Das disposições gerais

- Art. 2º A gedão pública da Política de Assidência em todo território brasileiro é exercida de forma sidêmica pelos entes federativos, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assidência Social (LOAS), de 1993 e cetá regulamentada pola Recolução do Consolho Nacional de Assistência Social - CNAS, de nº 33, de 12 de dezembro de 2012
- Art. 3º O Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência está regulamentado pela Recolução do Concelho Nacional de Accidência Social CNAS, de nº 100, de 11 de novembro de 2009
- Art. 4º A equipe de referência do Serviço de Accihimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência está definido e regulamentado peta Resolução do Conseiho Nacional de Assistência Social - CNAS, de nº 209 - Norma Operacional Dásica de Recursos I lumanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB/RH/SUAS, de 13 de dezembro de 2006.
- Art. 5º A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, de rº 17, de 20 de junho de 2011, ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e recurthece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de geetão do Sistema Único de Assistência Social.
- Art. 6° A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, de nº 09, de 15 de abril de 2014, ratilitac a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível médio para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funcões essenciais de oestão do Sistema Único de Assistência Social.
- Art. 7º O Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência é destinado para aqueles, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e não dispõem de condições de autoesusteritabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Indusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.
- Art. 8º Para os efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições
- I SUAS Sistema Único de Assistência Social: Modelo de gestão da política de Assistência Social; que operacionaliza as ações e se Integra ao Sistema de Seguridade Social, respaldado pela Constituição Federal de 1999; de natureza não contributiva e de caráter universal.
- II TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Consolidação dos serviços socioassistenciais conforme classificação nacional.
- III PROTEÇÃO SOCIAL: Garantia de inclusão de todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inserindo-os na rede de profeção social local, que é hierarouizada em básica e especial.
- IV PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de familias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos
- V PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Ocorre em forma de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos famíliares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir provacidade, o respeito aos costumes, ás tradições e á diversidade de cidos de vida, arranjos famíliares, raça/etnia, religião, género e crientação sexual.
- VI EQUIPE DE REFERÊNCIA: Grupo de profissionais com diferentes conhecimentos, que têm dojetivos comuns e definem coletivamente estratégias para alcançá-los e que atuam diretamente com ou usuarios
- VII NOBIRHISUAS: Regulamenta a gestão do trabalho no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
- VIII RESIDÊNCIA INCLUSIVA: Unidade que d'erta serviço de accihimento institucional de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autoscurtontabilidade ou de rotaguarda fomilior.
- IX CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS: Unidade pública de abrangência e gestão muricipal, estadual e regional, destinada à prestação de ocrviços a indivíduo o famíliao que os encontram em situação de risco pessoal ou social, por vidação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Proteção Social Especial.

- X PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO PIA: instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e profissionais do serviço, construído de forma coletiva e participativa pela equipe de referência, do usuário e familia, podendo ter a participação de profissionais da área da saúde e educação, pactuando ações e metas a serem alcançadas durante a permanência do usuário no servico.
- XI PLANO DE ORGANIZAÇÃO DO COTIDIANO POC Instrumento de planejamento das retinas da Residência Inclusiva, elaborado de forma participativa pelo usuário e profissionais do serviço coordenado e acompanhado pela coordenação do serviço.
- XII PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Aquelas que lêm impedimentos de longo prazo, de natureza fícica, montal, intolocitual ou concorial que, om interação com diversas barreiras podom obstrur sua participação plens e efetiva na sociedade em igualdades de condicões com as demais pressoas.
- XIII CUIDADOR SOCIAL: Protessional que compõe a equipe de reterência do SUAS, regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, de nº 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOR-RHISI IAS e reconhece como categoria profissional de nível médio para atender as especificidades dos serviços socioassistericiais e das funções essenciais de gedão do Sistema Único de Assistência Social. Decempenham funções de apoio ao provimento dos corviços, programas, projotos e bonoficios transferência de renda e ao CAD único, diretamente relacionados às finalidades dos SUAS.
- XIV AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL: Profissional que compõe a equipe de referência do SUAS, regularmentado peta Residução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, de 1º 00, do 15 do abril do 2014, quo ratifica a equipe do referência definida pola Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOR-RHISI IAS e reconhece como categoria profissional de nível fundamental para atender as especificidades dos serviços sociolassistencials e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social. Desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e beneficios, transferência de renda e ao CADúnico, diretamente relacionados às finalidades do SUAS desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e beneficios, transferência de renda e ao CADúnico, diretamente relacionados às finalidades do
- SUAS, tendo como responsabilidade o de auxiliar o Cuidador Social em todas as funções, constantes no inciso I, do Art. 3º de referida Resolução, em especial as descritas nas alíneas e, f, g, h i
- Art. 9º- A Residencia Inclusiva tem o proposito de romper com a prática do isolamento, de mudança de paradigma de estruturação de serviços de acothimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o comóvio comunitário. Tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida daria, a participação social e comunitária e o tortalecimento dos víniculos tamilitares com vistas á reintegração e/ou comóvéncia.
- Art. 10°- O público atendido na Residência inclusiva são jovens e adultos com deficiência, podendo ser mista, ou seja, podem conviver na mesma residência pessoas acima de 18(dezoito) anos com diferentes tipos de deficiência e que se encortrem em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Beneficio de Predação Cortinuada — BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de designaflucionalização de instituições de longa nermanência
- § 1º Deverá a instituição, enquanto curadora dos residentes beneficiários da previdência social (BPC, pensão ou aposentadoria etc), fazer uso adequado do recurso em proi do detentor do benefício, se resguardando com o controle dos comprovantes de despesas para eventual necessidade de prestação de contas pelo judiciário ou Ministério Público.
- Art. 11º A Residência Inclusiva tem o objetivo
- 1 Garantir o promovor a inclusão do jovens o adultos com deficiência, em cituação do dependência, na vida comunitária e social e prestar apoio sociafamiliar e inclusão em políticas públicas;
- II Ser um espaço que oferte de forma qualificada a proteção integral, social e de defesa de direitos aos jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência. Ter provisoriedade do atendimento e, excepcionalidade na longa permanência;
- III Respeitar à individualidade e à història do usuário de forma personalizada, as questões de género, idade, retigião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.
- IV Contribuir para a interação e superação de barreiras, para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida déria.
- Art. 12º A Residência Inclusiva deverá funcionar 24(vinte e quatro) horas ininterruptas e por recomendação do MDS, atualmente Ministério da Cidadania, não ultrapassar 10(dez) joveno e adultos com deficiência, em situação de dependência, por residência, assegurando um atendimento personalizado.
- § 1º A capacidade de accihidos por residência não deverá ultrapassar ao número de 10(dez) residentes;
- § 2º Cada residência deverá contar com espaço físico, cômodos e equipe própria, conforme estabelecem as Resoluções do CNAS de nºs 1 09/2009 e nº 259/2006 - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOBRH/SUAS.
- Art. 13º As Residências Inclusivas devem evitar o acolhimento exclusivo e simultáneo de pessoas em situação de total dependência, fortalecendo possibilidades de interação entre os residentes promovendo a convivência entre si e os diversos graus de dependência.



- Art. 14º- Pessoas com transfornos mentais que não possuem deficiência, em situação de dopondência, doxom cor atondidos o acolhidos pola política do saúde om sous soxieços especializados de saúde mental, conforme dispõe a política nacional de saúde mental, não se constituindo público da política de assistência e consequentemente não sendo perfil para Residência inclusiva.
- § 1º A equipe do Serviço de Residência Inclusiva deve articular com a área de Saúde do Município, o atendimento aos jovens e adultos com deficiência, bem como buscar a articulação com outras políticas públicas que possam contribuir para a inclusão social destas pessoas e, principalmente, proporcionar a elas condições de vida digna e de qualidade.
- § 2º A instituição de acuthimento deverá contar com o suporte técnico dos profissionais da rede pública em detrimento a contratação mediante utilização do recurso público como desposa indireta.
- Art. 15º- As Residências Inclusivas devem estar inseridas em áreas residenciais na comunidade sem distanciar excessivamente do padrão das casas vizinhas, nem, tampouco, da realidade geográfica e sociocultural dos usuários.
- § 1º As instalações físicas do Serviço de Residência Inclusiva deverão atender as normas técnicas vigenles na área da engenharia e arquitetura, possuir segurança contra incêndios e demais normas no âmbito da assistência social e da saúde.
- § 2º Deve garantir total acessibilidade, ser aconchegante, com iluminação e ventilação adequada, ampla e arejada o suficiente para propiciar conforto e comodidade aos residentes.
- § 3º. Deve estar em região de fácil acesso e que ofereça recursos de infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis, levando em conta as especificidades e características pessoais de cada residente, tavorecendo sua mobilidade no âmbito interno e externo da residência.
- § 4º Deve dispor dos espaços e obedecer às características estabelecidas no anexo l desta Instrução Normativa
- Art. 16º A Gostão Municipal do SUAS doverá coordonar o processo do implantação das Residências Inclusivas realizando levantamento das demandas e definindo etapas, metas, responsáveis e prazos e deve estar previsto no Plano Municipal de Assistência Social e submetido á aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, independente da fonte de cofinanciamento.
- § Único Para o planejamento de implantação das Residências Inclusivas, a Gestão Municipal do SUAS secuirá as secuintes etapas:
- I. Elaboração de diagnóstico socioterritorial, contendo:
- a) Informações sobre serviços de accilhimento para pessoas com deficiência já existentes no município;
- b) Informações sobre a família de origem, a existência de vínculos ou possibilidades de reintegração:
- c) Dados sobre a demanda de acolhimento e suas específicidades, bem como a avaliação da relevância da implantação da unidade e indicativos para o reordenamento do serviço;
- d) Avaliação da estrutura física;
- e) Mapeamento da rede de serviços, programas, projetos e beneficios da Política de Assistência. Social que poderão ser articulados com a Residência Inclusiva:
- II. Identificação de quantas unidades serão necessárias para atender a demanda e/ou para reordenar os serviços existentes
- III. Identificação de jovens e adultos que demandem acolhimento institucional para inclusão no Beneficio de Prestação Continuada (BPC), se for o caso;
- IV Inclusão de jouens e adultos beneficiários do BPC no serviço de accibimento, se identificada a necessidade;
- V. Levantamento de custos e planejamento físico-financeiro com previsão orçamentária para implantação e manutenção das Residências Inclusivas:
- Art. 17º O corviço do Recidência Induciva doverá elaborar projeto técnico que abordo co aspectos do seu funcionamento inferno, metodologia de trabalho da equipe, relação com os usuários e suas familias, demandas específicas de atendimento, promoção da convivência e inserção na comunidade e articulação com a rede de servicos socioassistenciais.
- § Único. O serviço de Residência Indusiva deverá desenvolver o Plano Individual de Atendimento -PIA, bem como o Plano de Organização do Cotidiano - POC e apresentar, sempre que solicitado, á Guedão Murgicipal do SITAS
- Art. 18º A Gestão Municipal do SUAS definirá através de posterior ato regulamentador, a definição de fluxos, a articulação da rede pública de serviços socioassistenciais com as Residências Inclusivas, a referência e contrarreferência entre os serviços.
- § Único Na sua ausência do ato regulamentador prevalece o estabelecido em Edital de Chamamento Público que precede á formalização da parceria.
- Art. 19°. O serviço de Residência Inclusiva deverá manter o quadro de Recursos Humanos devidamente qualiticado e de acordo com a NOB-RHYSUAS, podendo acrescer as categorias conforme definido no Anexo II desta Instrução Nomativa, desde que justificado em plano de trabalho a sua necessidade visando a alcança do resultado ou obieido.
- § 1º As categorias de profissionais a serem acrescidos não substituem aqueles normatizados pela NOD/RI ESUAS e ratificados pelas Resoluções de nºs 17 e 09 do CNAS
- § 2º A instituição deverá ofertar capacitação permanente aos seus profissionais, no mínimo duas vezes por ano, que deverão ser comprovadas mediante certificado.

- Art. 20°. A instituição deverá possuir e apresentar os Alvarás necessários para o seu funcionamento e estará sujeita a fiscalização dos órgãos competentes e ter a suspensão no repasse do recurso, caso não estejam vigentes.
- Art. 21º. O Serviço de Residência Inclusiva deverá cumprir todas as exigências previstas na legistação federal, estadual e municipal pertinente, bem como as previstas nesta Instrução Normativa e nos Editais de Chamamento Público, respeitando devidamente a hierarquia das Leis.
- Art. 22°. Todos os funcionários do Serviço de Residência Indusiva deverão possuir contrato de trabalho, sendo obrigatória a sua apresentação com os demais documentos exigidos no Edital de Chamamento Público.
- § Único. Além do quadro de funcionários legalmente contratados, a instituição poderá contar com profissionais voluntários, nos termos da Lei Foderal nº 9.609.09, sendo que para aqueles que venham a exercer ações na área que exigem registro em Conselho de Classe, deverá apresentar cópia do diploma, bem como do registro no respectivo Conselho e ter suas cóngações de forma extressa indissive com informações de caran brária describas em contrato.
- Art. 23°. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu setor competente, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do plano de trabalho apresentado e aprovado pela Comissão de Chamamento Público, indicando as medidas pertinentes para eventuais adequações, utilizando como referência o instrumento de avaliação presente no Anexo III deda Instrução Normatixa.

Das Previsões Legais

- Art. 24º Como forma de eximir o município de qualquer penalidade legal, deverá ser resguardado o direito do usuário a segurança na divulgação de sua imagem e voz.
- § 1º Considera-se forma de divulgação, para fins do caput deste artigo, qualquer meio de informação e registro através de fotos banners, filmes videos institucionais documentários, artigos de boas práticas, projetos de TCC e afins, pesquisas universitárias, propaganda política, edição jornalistica e release pará hospedagem oriline no site do município;
- § 2º Para o resguardo da responsabilidade exid e criminal do municipio fica atribuída à coordenação da Residencia Inclusiva a responsabilidade de reduzir a termo por meio da assinatura do representante legal de cada residente e no ato do seu acolhimento, a AUTORIZAÇÃO para USO DE IMACEM E VOZ. corforme apexo IV.
- § 3º Deverá ser atentado à condição civil de todos os participantes, considerando as faixas etárias e ainda a natureza da sua condição ou incapacidade civil.

Seção V

Do Registro, Monitoramento e Avaliação

Art. 25° - O planejamento e as atividades desenvolvidas deverão ser registrados internamente, em livros especificos para o acompanhamento, monitoramento e avaliação pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá requerer eventuais adequações necessárias de conformidade com a legislação pertinente e violente.

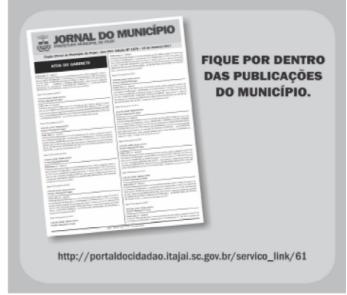
Secão V

Da Disposição Final e Transitória

- Art. 26° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Assistência Sodal, que poderá expedir normas complementares para adequar situações supervenientes
- Art. 27º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa de nº 002, de 01 de março de 2017.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI

Secretária Municipal de Assistência Social





ANEXO I

Espaços esser	nciais do Serviço de Residência Inclusiva e suas características
	Cada quarto de verá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários (adaptadas, se necessário) e armários para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada. Não é recomendável a utilização de beliches para os usuários.
Quartos	Cada quarto deverá acomodar até 03 usuários. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, o dimensão dos mesmos deverá ser aumentado. Quantidade mínima de móveis: 3 camas (0,80 m x 1,90 m): 2 criados-mudo (0,50 m x 0,50 m), e 1 guar da-roupa (1,50 m x 0,50 m). Circulação mínima ente as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimo de 0,50 m.
Sala de Estar	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuános e cuidadores. Largura mínima da sola de estor: 2,40 m. Quantidade mínima de móveio: sofás com número de assentos igual ao número de letos e Estante/Armário TV. Lembrar da necessidade de área de circulação fivre para pessoas em cadeira de roda
Ambiente para refeições	Com espaço e mobiliário suficiente para acomodar o número de usuários atendidos com seus equipamentos (cadeiras de roda, bengala, etc) e os cuidadores. Largura mínima da sala das refeições: 2,40 m. Quantidade mínima de mó veis: 3 mesas para 4 pessoas. Pode tratar-se de um cómodo independente, ou estar anexado a outro cómodo (por exemplo, à sala de estar ou à cozinha)
Ambiente para Estudo	Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado.
Banheiro	Banheiro com as adaptações necessárias para até 04 usuários, considerando as necessidades de cada pessoa em particular, Largura mínima do banheiro: 1,50 m. Quanhidade mínima: 1 lavalório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acuptada, 1 box com ponto para chuseiro – (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm; Assegurar a área para fransferência ao vaso sanitário e ao Box.
Cozinha	Com espaço suficiente para acomo dar utensífios e mobiliário para preparar ali mentos. O espaço da cozinha de verá ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam
	realizar alividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo. Largura mínima da cozinha: 1,80 m. Quantidade mínima, pia (1,20 m x 0,50 m), logão (0,55 m x 0,80 m), e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Pre visão para armário sob a pia e gabinete.
Área de Serviço	Com espaço sufriaente para acomodar utensitos e mobilário para conter equipa-mentos e guardar objetos e produtos de limpeza. Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina (0,60 m x 0,65 m)
Todos os cômodos	Espaço livre de obstâculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. De ve ser possí vel inscrever, em Torbas as cómordos, a módulo de manobra sem deslocamento para robação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos. Portas com batente que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Pre visão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso
Area externa (Varanda, quintal, jardim etc.)	Espaços que possibilitem o consistio entre os usuários e a sicinhança. Recomenda-se e vitar a instalação de equipamentos que estejam tora do pad ão socioeconômico da reolidade de origem dos usuários e do comunidade onde o Residência estiver inserido. Deve-se priorizar, quando possível, a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior constitu comunitário e incentivando a socialização dos usuários.

ANEXO II

V	Profissional nivel medio e/ou superior com	registro no Conselho de Classe – 30 horas
01	Enfermeiro	
01	Técnico de Enfermagem	Para até 03(três) Residências Inclusiva
01	Fisioterapeuta	
01	Terapeuta ocupacional	

✓	Profissional nível fundamental – por turno	
01	Motorista	
01	Profissional de limpeza	Para cada Residência Inclusiva
01	Profissional de alimentação	Com até 10 (dez) residentes
01	Profissional de lavanderia	

ANEXO III Instrumento de avaliação para serviço de residência inclusiva

1.1. Razão Social:
1.2. Nome Fantasia:
1.3. CNPJ:
2. Data da avaliação: / /
3. Contato na instituição:
4. Endereço: 5. Fone: {]
6. E-mail:
7. Situação do imóvel: [] Alugado [] Próprio [] Cedido [] Financiado
8. Registro no Conselho Municipal de Assistência Social: Sim [] Não []
9. Natureza Jurídica : [] Filantrópica [] Privada
10. Origem dos recursos financeiros: [] Recurso Público? Por meio de qual instituição pública?
[] Instituição Mantenedora? Qual Instituição?
Oulro.
11. Certificado de entidade beneficente de Assistência Social (CEBAS)-Lei 8742 de 1993
art.18,IV Decreto 7.237 de 2010 art.39
12. Alvará expedido pela vigiláncia sanitária local: [-] sim [-] não 13. Nº do Alvará Sanitário: Válido até:
14. Alvará Corpo de Bombeiros Valido até
15. Equipe presente no dia da visita:
16. Existem voluntários?[] Sim [] Não 14. Existe capacitação? Treinamento?[] Sim []Não
a. Se sim. qual a periodicidade?
b. Quaisforam às últimas capacitações?
17. Capacidade instalada (quantidade planejada de residentes): 18. Quantidade de residentes no dia da avaliação:
19. Possui Plano Individual de Atendimento (PIA)? [] sim [] não
20. Possui Projeto Técnico que aborde os aspectos do seu funcionamento?
[] sim [] não.
21. Possui Plano de Organização do Cotidiano? [] sim [] não.
22. O funcionamento do serviço está sob responsabilidade técnica de profissional de
nível superior? [] sim [] não. Número Registro/Conselho:
23. Este responsável técnico cumpre qual carga horária mínima?
RECURSOS MATERIAIS:
24. Mobiliário existente.
25. Equipamentos de informática? [] Sim [] Não
a. Quantos computadores? b. Quantos tem acesso a internet?
26. Existem os recursos de informática necessários para atendimento online e armazenamento de dados?
[]Sim []Não
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audioxisuais para trabalho em grupo e apresentações?
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não
[] Sim [] Não 27. Eviste recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Eviste material de escritório e pedagógico para utilização no expediente?
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim []Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão, [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros:
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros 30. É disponibilizado transporte em situações de emergência ou outras necessidades? [] Sim [] Não a. Que tipo de transporte?
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventiladov, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventiladox, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros 20. É disponibilizado transporte em situações de emergência ou outras necessidades? [] Sim [] Não a. Que tipo de transporte? BECURSO FINANCERO 31. Os usuários recebem algum benefício previdenciário? [] Sim [] Não.
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revislas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [] Apareiho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe maternal de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventiladov, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revislas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros:
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversoss [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [[Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversoss [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão [] Bebedouro, [] Livros [] Geladeira, [] Ventiladov, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros
[] Sim [] Não 27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações? [] Sim [] Não 28. Existe material de escritório e pedagógico para utilização no expediente? [] Sim [] Não 29. Equipamentos diversos [] TV, [] DVD, [] Máquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão, [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [] Aparelho de som, [] Datashow, [] Outros: [] Ot disponibilizado transporte em situações de emergéncia ou cultras necessidades? [] Sim [] Não a. Que tipo de transporte? [] Sim [] Não 5 em quais situações? [] Sim [] Não. Quais:[] DPC [] Pensão previdenciária [] Aposentadoria [] Renda mensal vitalícia a. É utilizado qual percentual deste recurso pela instituição: [] INFRAESTRUTURA 32. Dependências / Cômodos (quantos e quais): [] 33. Sistema de Segurança? [] Sim [] Não a Câmeras? [] Sim [] Não b Profissional específico de segurança? [] Sim [] Não c Pantão? [] Sim [] Não d Sala de administração?] Sim [] Não e Sala de administração?] Sim [] Não e Sala de atendimento? [] Sim [] Não



i. Brinquedoteca? []5	Nine I I NIX a	
	ervação da equipe da visita)	
	ão adequados? [] Sim [] Não	
b. Está organizado? [
	a satisfatórias? [] Sim [] Não	
	para técnicos(as)? [] Sim [] Não	
	boas condições de uso? [] Sim []	
	sibilidade: (observação da equipe da vi	
a. Rampa de acesso [•
b. Escadas [] Sim [
c Corrimão []Sim [
d. Tamanho das portas	adequado[]Sim[]Não	
	amentos adequados às pessoas idosa	s ou cadeirantes.
[]Sim []Não		
Observações:		
Recomendações:		
Kecomenuações		
		
Nome do age	ente avaliador/fiscalizador	Assinatura
	ANEXO IV	
	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	D DE IMAGEM a ÁUDIO
Neste ato,		, nacionalidade
	estado civil inscrito no CPE sob o re	portador da Cédula de identidade RG
n ^o	inscrite no CPE see o nº	

Neste ato,					nacionalidad
	, estado civil		portador	da Cédula	de idenlidade R
nº	inscrito no Cl	PFsobon*_			
residente à Av/Rua			nº	be	tirro, município d
	/San	ta Catarina,	na qual	idade de	CURADORIA d
				_ AUTORIA	ZO o uso de su
imagem e voz para seguinte objetivo:	ser utilizado exclus	sivamente pe	lo Serviço d	le Residênc	ia Inclusiva para
por esta ser a expres	são da minha vonta	ide declaro e	lou autorizo,	na qualidad	de de representant
legal, o uso acima des	scrito sem que nada	haja a ser re	clamado a til	tulo de direit	os conexos á minh
imagem ou a qualquer	outro, e assino a pr	esente autori:	zação em 02	vias de igua	l teor e forma.
	dia de		de		

Assinatura



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005

DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA
IDOSOS (LPI) NO MUNÍCIPIO E DEFINE NORMAS
COMPLEMENTARES PARA A CELEBRAÇÃO,
RSCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TERMOS DE
PARCERIA HRIMADOS COM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.01.9/2014 com as atlerações pela Lei 13.204/2015 e as Resoluções do CNAS de nº 1.09/2009 — Tipíficação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nº 33/2012 — NOB/SUAS e a de nº 269/2006 - NOB/RH/SUAS e atrida a RDC/ANVISA nº 283/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI) no município e define normas complementares para a celebração, fiscalização e execução dos Termos de Parcenas a serem tirmados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secăn

Disposições preliminares

- Art. 2º A gestão pública da Política de Assistência em todo território brasileiro é exercida de forma sistêmica pelos entes federativos, em consonância com a Constituição Federal de 1968 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993 e está regulamentada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de rº 33, de 12 de dezembro de 2012.
- Art. 3º O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) está regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, de rº 109, de 11 de novembro de 2009.
- Art. 4° A equipe de referência do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) está definida e regulamentada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de nº 269 - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistencia Social - NUB/RH/SUAS, de 13 de dezembro de 2006.
- Art. 5° A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, de nº17, de 20 de junho do 2011, ratifica a equipo de referência definida pola Norma Operacional Bácica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOP-RH/SIJAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atlender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social.
- Art. 6° A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, de nº 09, de 15 de abril de 2014, ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nivel médio para atender as específicidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social.
- Art. 7º A Recolução do Diretoria Cologiada RDG/ANVISA nº 283, do 26 do extembro do 2006, aprova o Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos.
- Art. 8° O Serviço de Acolhimento institucional de Longa Permanénda para Idosos (ILPI) tem por objetivo acolher pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência e pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:
- I Atendimento em unidade residencial, considerado Casa I ar, onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacidada para auxiliar nas alividades da vida diária.
- II Atondimento em unidado institucional, conciderado abrigo institucional, com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso ás atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.
- §1º A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convivio com os familiares.
- \S 2º O serviço é previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de



abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

- § 3º As pessoas idosas com vínculo de parentesco ou afinidade (casais, irmãos, amigos etc) devem ser atendidas na mesma unidade de acottimento. Preferencialmente deve ser ofertado aos casais de idosos o compartithamento do mesmo quanto.
- \S 4° Pessoas idosas com deficiência devem ser incluídas no referido serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.
- Art. 9º O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) subdividem-se em porte I II III e IV
- I Porte I: Compreende o acolhimento de 01 a 20 pessoas idosas na mesma instituição:
- II Porte II: Compreende o acolhimento de 21 a 40 pessoas idosas na mesma instituição;
- III Porte III: Compreende o acolhimento de 41 a 60 pessoas idosas na mesma instituição;
- IV Porte IV: Compreende o acolhimento acima de 61 pessoas idosas

Seção I

Nienoeicões nerai

- Art. 10º Para os efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições
- I SUAS: Sistema Único de Assistência Sociai: Modeio de gestão da política de Assistência Sociai que operacionaliza as ações e se integra ao Sistema de Seguridade Sociai, respaldado pela Constituição Federal de 1998, de natureza não contributiva e de caráter universal.
- II TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Consolidação dos serviços socioassistenciais conforme classificação nacional.
- III PROTEÇÃO SOCIAL: Garantia de inclusão de todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inserindo-os na rede de proteção social local, que é herarculizada em básica e especial
- IV PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de familias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos
- V PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Ocorre em forma de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a familias elou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a film de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito ace costumes às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranios familiares raca/ária, religião delenos e orientação sexual.
- VI EQUIPE DE REFERÊNCIA: Grupo de profissionais com diferentes conhecimentos, que têm objetivos comunis e definem ocietivamente estratégias para alcançá-los e que atuam diretamente com os usuários.
- VII NCB/RH/SUAS: Regulamenta a gestão do trabalho no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
- VIII INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS ILPI: São todas as organizações governamentais ou não governamentais juridicamente constituídas, que proporcionam atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sociofamiliar à pessoa idosa;
- IX CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CREAS: Unidado pública de abrangência e gestão municipal, estadual e regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e familias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por vidação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Proteção Social Especial.
- X PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO PIA: Instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e profissionais do serviço, construído de forma coletiva e participativa pela equipe de referência, do usuário e família, podendo ter a participação de profissionais da área da saúde e educação, pactuando ações e metas a serem altanigadas durante a perimanência do usuário no porvido.
- XI PLANO DE ORGANIZAÇÃO DO COTIDIANO POC: Instrumento de planejamento das rotinas da instituição, elaborado de forma participativa pelo usuário e profissionais do serviço, coordenado e acompanhado pela coordenação do serviço.
- XII IDOSO: Pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos,
- XIII DEPENDÊNCIA: Condição do indivíduo que requer o auxilio de pessoas ou de equipamentos especiais para realização de atividades da vida diária.
- XIV GRAU DE DEPENDÊNCIA: Avaliação por competência de profissional da área da saúde, que se classifica em I, II e III.
- XV CUIDADOR SOCIAL: Profissional que compõe a equipe de referência do SUAS, regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, de nº 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e reconhece como categoria profissional de nível médio para atender as específicidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social. Desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e beneficios. transferência de renda e ao CADúnico, diretamente relacionados ás finalidades do SUAS.
- XVI AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL: Profissional que compõe a equipe de referência do

- SUAS, regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, de nº 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e recorhece como categoria profissional de nivel fundamental para atlender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gedão do Sistema Único de Assistência Social. Desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CADúnico, diretamente relacionados ás finalidades do SUAS, tendo como responsabilidade o de auxillar o Cuidador Social em todas as funções, constantes no inciso I, do Art. 3º de referida Resolução, em especial as descritas nas alíneas e, f, g. h, i.
- XVII CUDADOR DE IDOSOS Profissional de rível médio com formação para auxiliar o idoso que apresenta limitações para realizar atividades da vida diária e normatizado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC/2005.
- XVIII RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA RDC Aprova o Regulamento Técnico que detine normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para i dosos, de caráler residencial governamental ou rão governamental, destinada à moradia cotetiva de pessoas com idado igual ou suporior a 60 anos, com ou com suporto familiar, em condições de liberdado, dinnidado e cidadania.
- XIX EQUIPAMENTO DE AUTOAJUDA É qualquer equipamento ou adaptação, utilizado para compensar ou potencializar habilidades funcionais, tais como bengala, andador, óculos, aparelho auditivo e cadeira de rodas, entre outros com função assemelhada.
- Art. 11º Toda instituição de longa permanência destinada a pessoas idiosas deverá possuir seu Estatulo Social registrado, Regulamento ou Regimento Interno, delimitando sua estruturação organizacional e funcional e sua categorização deve obedecer à normatização da Potitica Nacional da Pessoa Idosa e da Norma Operacional Básica do SUAS, nas instituições que possuem natureza funcional.
- Art. 12º A classificação do grau de dependência da pessoa idosa é determinada por avaliação de profiscional da área da saúde o poderão se enquadradas em nível I, II e III:
- a) Pessoa idosa com grau de dependência de nível I é aquela mesmo que requeira o uso de equipamentos de autoajuda;
- b) Pessoa idosa com grau de dependência de nível II é aquela que depende, em até três alividades; de aulocuidado para a vida dária, lais como alimentação, mobilidade e higiene, porém, com compromotimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- c) Pessoa idosa com grau de dependência de nivel III é aquela que requeira assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.

Seção II

Dos critérios e operacionalização para o atendimento

- Art. 13º A instituição que tem entre suas finalidades a atenção multidisciplinar em saúde aos idosos, atém dos serviços de assistência social, deve contar com equipe profissional legalmente habilitada e registrada no respectivo Conselho de Classe, conforme quadro definido no Anexo I desta Instrução Normativa.
- Art. 14º As atividades devem ser planejadas pela equipe de referência da Instituição de Lorga Permanência para Idosos (ILPI) em parceria e com a participação efetiva dos residentes, respeitando as demandas do grupo e aspectos socioculturais de cada um e da região onde estão inseridos, compondo o plano de trabalho devidamente aprovado pela Comissão de Chamamento Público.
- Art. 15º A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), dentre outras exigências previstas nas legislações pertinentes e nos Editais de Chamamento Público, deverá também:
- Observar os direitos e garantilas dos idosos, inclusive o respeito à liberdade de credo e o direito de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde;
- II. Preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
 III. Promover um ambiente accilhedor e a convivência mista entre os residentes de diversos graus.
- de dependência;
- IV. Incentivar e promover a participação da familia e da comunidade na atenção ao idoso residente;
 V. Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos;
- VI. Promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais
- VII. Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações
 VIII. Estabelecer rotinas que previnam e colbam qualquer tipo de violéncia e discriminação contra
 seus residentes.
- IX. Acatar as decisões da gestão Muricipal do SUAS quanto a forma de encaminhamento e regulação das vagas sociais, sendo vedada qualquer tipo de discriminação para o acesso, relacionado ao seu preenchimiento para atendimento.
- Art. 16º A Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI) deve comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Ministêrio Público a situação de abandono familiar do idoso ou a ausencia de identificação cMI.
- Art. 17º Ao rcupas do uso possoal de cada residente devem ser identificadas, visando à manutenção da individualidade e humanização.
- Art. 18° Cabe às Instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI) manter o registro atualizado, de fácil acesso e com os documentos de cada residente, em conformidade com o estabelecido no Art. 50. Inciso XV, da Lei 10.741/2003, devendo em seus prontuários serem registrados as informações complementares e todos os fatos relevantes ocorridos no periodo de acolhimento relacionados à ârea da Assistência Social e Saúde, disponíveis à fiscalização,



avaliação e controle social

- § 1º. Os dados cadastrais dos residentes deverão ser mantidos em arquivo pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua saída do estabelecimento ou óbito, devendo ser apresentado ás equipes de supervisão e fiscalização sempre que solicitado.
- Art. 19º Deverá a instituição, quando curadora de alguns dos residentes, dispor de no máximo 70% (setenta por cento) do seu beneficio previdenciário (BPC, persão ou aposentadoria etc), fazendo uso adequado do recurso em prol do seu detentor e depositando em conta bancário de sua titulandade o percentual restante de 30% (finnta por cento), se resguardando com o controle dos comprovantes de depósito e de despesas para eventual necessidade de prestação de contas pelo judiciário ou Ministério Público.

Parágrafo Unico - Nas situações que seia comprovado, através de Parecer Social da Equipe de Referencia do CREAS, que a pessoa idosa institucionalizada é provedora da subsistência de seu companheiro(a) e/ou filho(a) com deficiência, a instituição deverá repassar mensalmente o percentual de 30% (trinta por cento) aos mesmos, dispensando a sua retenção conforme estabelecido no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 20º - A instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) deverá contar com o suporte têcnico dos profissionais da rede pública em detrimento a contratação mediante utilização do recurso público como despesa indireta.

Secão IV

Das instalações, Regulamentações e Recursos Humanos

- Art. 21º- As Instalações físicas do Serviço deverão atender as normas técnicas vigentes na área da engenharia e arquitetura, possuir segurança contra incêndios e demais normas no âmbito da assistência social e da saúde e cortar com os espaços e cômodos prexistos na RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC/2005 – ANVISA, de modo que:
- § 1º Caranta total acessibilidade, favoreça condições de repouso, espaço de estar em convivio, espaço para guardar pertences, d'ereça lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Seja aconchegante, possua iluminação e ventilação adequada em condições de habitáveis, higiene, salubridade, segurança suficiente para propidar conforto e comodidade aos residentes.
- § 2º Se constituía num espaço de moradia e o endereço de referência dos residentes
- § 3º. Esteja localizada em região de fácil acesso e que ofereça recursos de infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis, levando em conta as especificidades e caraderísticas pessoais de cada residente favorecendo sua mobilidade no âmbito interno e ademo da residência.
- § 4º Possua alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com as normas vigentes e dos demais alvarás necessários para o seu funcionamento, ficando sujeita a fiscalização dos órgãos competentes e ter a suspensão no repasse do recurso, caso não estejam regulares e vigentes
- § 5º Comprove a inscrição de seu serviço junto ao Conselho do Idoso, em conformidade com o Parágrafo Único, Art. 48 da nº Lei 10.741 de 2003 e no Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Resolução conjunta do MDS / CNAS de nº 14/2014.
- Art. 22º A instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) deverá manter o quadro de recursos humanos devidamente qualificado e de acordo com a NOB-RH/SUAS, podendo acrescer as categorias conforme definido no Anexo I desta Instrução Normativa, desde que justificado em plano de trabalho a sua necessidade visando o alcance do resultado ou objeto, porém, suas contratações não substituem aqueles normatizados pela NOB/RH-SUAS, ratificados pela Resolução de rtº 09 e de nº 17 do CNAS e em quartitativo e categoria descritos em Termo de Referência que instrui o Edital de Chamamento Público.
- §1º A categoria de cuidador de idoso poderá integrar a equipe de trabalho da instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), conforme estabelece a Resclução de Diretoria Colegiada – RDC/2005, porém de forma complementar, os quais não substituem a categoria do cuidador social e nem do auxiliar de cuidador social, normatizados pela NOB/RH-SUAS e ratificados pela Resclução de nº09 do CNAS
- \S 2º A instituição deverá ofertar capacitação permanente aos seus profissionais, no mínimo duas vezes por ano, que deverão ser comprovadas mediante certificado
- § 3º Todos os funcionários da instituição deverão possuir contrato de trabalho, sendo obrigatória a sua apresentação com os demais documentos exigidos no Edital de Chamamento Público.
- Art. 23º Além do quadro de funcionários legalmente contratados, a instituição poderá contar com profissionais voluntários, nos termos da Lei Federal nº 9.608/38, sendo que para aqueles que venham a exercer ações na área que exigem formação com diploma e o devido registro na categoria profissional, deverá apresentar as devidas cópias e ter suas córigações de forma expressa, indusive com informações de carga horária descritas em contrato.
- Art. 24º Competo a Sceretaria Municipal de Ascietôncia Social, através de seu setor competente, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do plano de trabalho apresentado e aprovado pela Comissão de Chamamento Público, indicando as medidas pertinentes para evertuais adequações, utilizando como referência o instrumento de avaliação (Anexo III) desta Instrução Normativa.

Seção V

Das Previsões Legais

- Art. 25º Como forma de eximir o município de qualquer penalidade legal, deverá ser resguardado o direito do usuário a segurança na divulgação de sua imagem e voz.
- § 1º Considera-se forma de divulgação, para fins do caput deste artigo, qualquer meio de informação e registro através de fotos barriers, filmes vídeos institucionais, documentários, artigos de boas práticas, projetos de TCC e afins, pesquisas universitárias, propaganda política, edição jornalistica e release para hospedagem ortine no site do município;
- § 2º Para o resguardo da responsabilidade civil e criminal do município fica atribuída a direção da instituição de Longa Permanência para Idosos a responsabilidade de reduzir a termo, por meio da assinatura do representante legal de cada residente e no ato de seu acolhimento, a AUTORIZAÇÃO para USO DE IMAGEM E VOZ, conforme anexo II.
- § 3º Deverá ser atentado à condição civil de todos os participantes, considerando a natureza da sua condição ou incapacidado civil.

Secão VI

Do Registro, Monitoramento e Avaliação

Art. 26º - O planejamento e as afividades desenvolvidas deverão ser registrados internamente, em livros específicos para o acompanhamento, monitoramento e avaliação pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá requerer eventuais adequações necessárias de conformidade com a legislação pertinente e vigente.

Secão VI

Da Disnosicão Final e Transitória

- Art. 27º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá expedir normas complementares para adequar situações supervenientes
- Art. 28° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa de nº 001, de 13 de fevereiro de 2017

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXOI

			Tipo de ILF	VCarga horária	
Categoria Profissional	Nível de Formação	Porte I 01 a 20	Porte II 21 a 40	Porte III 41 a 60	Porte IV Acima de 61
Médico	Superior	1 xmês	1 xmês	15/15	1 xsemana
Enfermeiro	Superior	10h/semana	10h/semana	30h/semana	40h/semana
Nutricionista	Superior	10h/semana	10h/semana	30h/semana	40h/semana
Fisioterapeuta	Superior	10h/semana	10h/semana	10h/semana	1 Oh/semana
Técnico de enfermagem	Médio	10h/semana	10h/semana	30h/semana	40h/semana
Motorista	Fundamental ou médio	Por turno	Por tumo	Por turno	Por turno
Cuidador de idoso	Médio	Por turno	Por tumo	Por turno	Por turno

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM e ÁUDIO

Neste	ato)							
nacionalidade			estac	do civil			portad	orda Cédul	a de
identida de	RG	nº		in	scrito	no	CPF	sob	0
nº					rea	sidente	à	Αv	/Rua
			_ nº.			bairro), 1	município	de
			/Santa	Catarina,	па	qualidade	de (CURAD OR/A	de
						AU	TORIZO	o uso de	sua
imagem e voz	para s	er utilizado	exclusiva	mente pelo	Sen	igo de Res	idência	Inclusiva pa	ıra o
seguinte objeti	va:								_ e
poresta sera	express	ão da mint	ia vontade	declaro e/	ou aul	orizo, na qu	alidade	de represen	lante
logal, o uso aci	ma desc	rito som qu	ic nada ha	ja a ser rec	lamad	o a título do	direitos	conexes à n	ninha
imagem ou a q	ialquer d	outro, e ass	ino a prese	ente autoriz	ação e	em 02 vias d	e igual f	eor e forma	
		, dia	de		de				

Assinatura:



ANEXO III INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA ILPI

1.1. Razão Social:
1.2. Nome Fantasia:
1.3. CNPJ:
O Pale de conferência
Data da avaliação:/
Contato na instituição: Endereço.
5 Fone: [] 6 F-mail:
7. Situação do imóvel: [] Alugado [] Próprio [] Ceddo [] Financiado 8. Registro no Conselho Municipal de Assistência Social: Sim [] Não [] Registro no Conselho Municipal do Idoso: Sim [] Não []
9. Natureza Juridica : [] Filantròpica [] Privada 10. Origem dos recursos financeiros:
[] Recurso Público? Por meio de qual instituição pública? [] Instituição Mantenedora? Qual Instituição?
Outro:
 Certificado de entidade beneficente de Assistência Social (CEBAS)-Lei 8742 de 1993 art.18, IV Decreto 7.237 de 2010 art.39
12. Alvará expedido pela vigilância sanitária local: [] sim [] não
13. Nº do Alvará Sanitário: Válido até:
14. Alvará Corpo de Bombeiros Valido até 15. Equipe presente no dia da visita:
16. Existem voluntários? [] Sim [] Não 14. Existe capacitação? Treinamento? [] Sim [] Não
a. Se sim, qual a periodicidade?
D. Quaistoram as últimas capacitações? 17. Capacidade instalada (quantidade planejada de residentes):
18. Quantidade de residentes no dia da avaliação: Qte homens/mulheres
Possui Plano Individual de Atendimento (PIA)? [] sim [] não. Possui Projeto Técnico que aborde os aspectos do seu funcionamento?
[] sim [] não.
21. Possui Plano de Organização do Cotidiano? [] sim [] não.
 O funcionamento do serviço está sob responsabilidade técnica de profissional de nível superior? [] sim [] não.
Qual? Número Registro/Conselho:
23 Este responsável técnico cumpre qual carga horária mínima?
RECURSOS MATERIAIS:
24. Mobiliário existente: 25. Equipamentos de informática? [] Sim [] Não
a. Quantos computadores?
b. Quantos tem acesso a internet?
26. Existem os recursos de informática necessários para atendimento online e armazenamento de dados? [] Sim [] Não
27. Existe recursos audiovisuais para trabalho em grupo e apresentações?
28. Existo material de escritório e pedagógico para utilização no expediente?
[]Sim []Não
29. Equipamentos diversos. [] TV, [] DVD, [] Mâquina fotográfica, [] Gravadores, [] Fogão, [] Bebedouro, [] Livros, [] Geladeira, [] Ventilador, [] Revistas, [] Aparelho de som,
[]Data show, [] Outros
a. Que tipo de transporte?
b. Em quais situações?
RECURSO FINANCEIROS 31. Os usuários recebem algum benefício previdenciário? [] Sim Não [].
a. Qual: []BPC []Pensão previdenciária []Aposentadoria []Renda Mensal Vitalícia.
b. A Instituição recebe algum valor pela permanência do usuário? []Sim [] Não Em caso positivo descreva o tipo de cobrança:
Valor cobrado:
INFRAESTRUTURA
32. A Instituição possui quantos quartos? e quantos idosos estão acomodados por
quarto? Em caso da existência de casal de idosos acolhidos pelo serviço, foi ofertado compartilhamento do mesmo
quarto como sugerido pela Resolução 109/09 do CNAS? []Sim [] Não
33. Sistema de Segurança? []Sim [] Não

b. Profissional específico de segurança? [] Sim [] Não

Nome do agente avaliador/fiscalizador	Assinatura
ecomendações:	
pservações:	
7. Barmeiro com equipamentos adequados as pessoas idosa Sim. Não	ia ou cauciră Hes.
. Tamanho das portas adequado [] Sim [] Não 7.Banheiro com equipamentos adequados às pessoas idosa	ie ou radairantae
Corrimão []Sim []Não	
Escadas Sim Não	
Rampa de acesso []Sim [] Não	
6. Condições de acessibilidade: (observação da equipe da v	nsita)
Os móveis estão em boas condições de uso? [] Sim [
. Sala individualizada para técnicos(as)? [] Sim [] Não	
Condições de limpeza satisfatórias? [] Sim [] Não	
. Está organizado? [Não	
. Iluminação e ventilação adequados? [] Sim [] Não	
5. <u>Espaço físico</u> : (observação da equipe da visita)	
. Danheiros masculino e feminino? [] Sim [] Não	
. Almoxarifado/depósito? [] Sim [] Não	
Sala para reuniões e palestras? [Não	
. Sala de atendimento? [] Sim. Quantas?[] Não	
Sala de administração? [] Sim [] Não	
. Recepção/sala de espera? [] Sim []Não	

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ

PORTARIA SME Nº 012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga, Institui e Nomeia Equipe Técnica de apolo para a elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

A Secretárie Municipal de Educação, no uso de suas atribulções que lhe confere o inciso VIII, do artigo 91, da Lei Complementar n^2 150, de 12 de março de 2009, considerando o Decreto N^0 10.810, de 18 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica responsável por realizar diagnóstico relativo aos dados educacionais do Município de Itajár-SC, bem como pela elaboração de Documento Base do Plano Municípal de Educação, na qualidade de proposta preliminar, consonante com os Planos Estadual e Nacional - Decênio 2015-2025.

Parágrafo único. Á Equipe Técnica caberá apoiar a Comissão Coordenadora nos trabalhos de adequação do Plano Municipal de Educação, desempenhando suas atribuições mediante funções específicas, tais como:

I - analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;

II - tormular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

III - aveilar os investimentos necesários para cada meta;

IV - analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

V - estabelecer coerência e conexão entre o Plano de Educação e o projeto de desenvolvimento local



Art. Z^g - Nomear, para compor a Equipe presente Portaria. os seguintes membros: I - Júlio da Silva - Coordenador; II - Nisleide Apparício- Membro; III - Nana Paula de Medeiros da Silva- Membro; IV - Márcia Bertoldi Pereira - Membro - Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a

V – Sueli Maria Ronchi Truppel – Membro VI – Elaine Cristina da Silva Martins – Membro

VII - Luciana Bittencourt - Membro VIII - Iuliano Roberto Flôr - Membro

IX - Andrey Felipe Cé Soares - Membro

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria de N° 012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiaí (SC), 14 de outubro de 2019. ProfeMsd. Elisete Furtado Cardoso

ATOS DA SEC. FAZENDA



Secretaria Municipal da Fazer Auditoria Fiscal Munic Rua Alberto Werner • 17 • VII Opei 88304-055 • Itajal • Santa Cota Fone: 47 3241-5

AUTO DE INFRAÇÃO ISD 023/2019

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Razão Sociai: CMA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Endereço: RUA LACY GONCALVES DE SANTANA, 24 – SALA A – BARRA DO RIO – ITAJAÍ - SC

CNPJ: 09.400.304/0001-10

IM: 297287

Descrição da Infração

NÃO ALENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL INFRAÇÃO AGRAVADA POR PERSISTÊNCIA. O contribuinte foi intimado a apresentar documentos por meio de Intimação PMI-ISD 039/2019, notificada em contribuinte em 10/07/2019 através de publicação à página 15 da edição n° 2103 do Jornal do Município, cujo prazo para atendimento expírou em 30/07/2019, Pelo não atendimento à Intimação PMI-ISD 039/2019, o contribuinte to autuado funde infração ISD 015/2019 em 09/08/2019, através de publicação à apigina 20 da edição n° 216 do Jornal do Município, cujo prazo regularizar o fato que deu origem à infração expírou em 13/09/2019, sem a devida regularizarção.

Fundamentação Logal

DISPOSITIVO INFRINCIDO: Artigo 207 e 241, inciso I, da LC nº 20/2002 e artigo 195 da I.vi nº 5172/66 (CTN)

MULTA, 20 UNH, (por intimação) - Artigo 112, inciso II, da LC nº 20/2002. Agravante: Artigo 113, III, da LC nº 20/2000.

Teor da Legislação

Cur *20/2002:
Art. 112. Constitui infração a inobserváncia de qualquer preceito constante na legislação tributaria, sendo o infrator sujento às penalidades

Art. 112. Constitui infração a inobserváncia de qualquer preceito constante na legislação. (Nedespo dada peia CL 15/2/2009-IIII)

IIII — não atender intimação efetuada peia autoridade finanti (Redação dada peia CL 15/2/2010)

Art. 113. As intrações previstas na legislação tributaria a Do Numcipio serão agravadas nos seguintes situações e parameres.

Art. 113. As intrações previstas na legislação tributaria a Do Numcipio serão agravadas nos seguintes situações e parameres.

Art. 113. As intrações previstas na legislação tributaria a Do Numcipio serão agravadas nos seguintes situações e parameres.

Art. 103. As intrações previstas na Legislação tributaria a Do Numcipio serão agravadas nos seguintes situações e parameres.

Correspondente à artistic internaçõe acreacida de 50½ (Cinquenta por cento) cobre seu valor; (Acreacido paía LC 38/2018)

Art. 201. As internações previstas na informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou artiórdare seus cun de terceiros de 15 (quinze dals), todas ao informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou artiórdare seus cun de terceiros.

Art. 201. As industria climação acreacida que permitana «venificação da acreacida do faria paradio, o nátividarés seus cun de terceiros calculados dos informações e declarações apresentadas pelo contributivir, responsável ou terceiro e o atendimento de qualisquer outras situações permentas as volucidos municipal, a Saranda Nuncipia) paderá.

I - osigir, a qualquer tempo, a exhição de livras e decumentos, arquivos, mercadorias e padeis:

Montantes (Quantidade de UFM) 175,03 7.001.20

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, sob pena de reincidencia, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabives, inclusive o registro de soletim de Ocorrencia junto à Delegacia de Folicia Civil e representação perante o Ministério Publico, para fins de instrução de processo penal, nos termos da Lei n° 8137/90 (Crimes contra a ordem tributária).

O autuado poderá no pram nie 30 (trinta) días, caso queira, apresentar defesa ascrita ao Órdio Julizador de Processos Fiscais, ou no mesmo pram, receiber à Secretaria da Fazenda a quantita acima descrita. Valor de cada UPM-RS 175,03. Egigidado o prazo legal sem que tenha sóto efectuado o pagamento ou a defesa, será o mientante incrime em DIVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICUAL, Para o pagamiento em aste 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do arrigo 215 do CTM).

Itajaí, 04 de outubro de 2019.

Vian Sigley Dallabrida

Auditor Fiscal Municipal

Maty. 1818601



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA DA FAZENDA

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL Rua Alberto Werner, 17 - Vila Operária - Itajaí - SC - Fone (47) 3241-8015

INTIMAÇÃO PMI-ISD 065/2019

RAZÃO SOCIAL: ABCM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI

ENDEREÇO: RUA ETELVINA DE BRITO, 159 − CENTRO − ITAJAÍ - SC

CNPJ: 33.881.414/0001-26

Tendo em vista o pedido de não-incidência do Imposto sobre a transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis (ITBI) datado de 12/08/2019 (Processo nº 2230027/2019) e amparado pelo artigo 36, inciso I, da Lei nº 5172/66 (CTN), INTIMO o contribuinte em epigrafe a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a esta Auditoria Fiscal (endereço no cabeçalind), os documentos abaixo relacionados. A presente infunção tem por base os artigos 195° e 197, inciso VIII, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) combinado com o artigo 207º da LC nº 20/2002 (Código Tributário Municipal):

- A) DECLARAÇÃO DO VALOR VENAL ATUAL³ DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 62.465 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAÍ;
- B) DECLARAÇÃO DO VALOR VENAL ATUAL DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 60.454 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAÍ:
- C) DECLARAÇÃO DO VALOR VENAL ATUAL DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 58,572 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAÍ.

Jum Waln du Ivan Sidney Dallabrida Auditor Fiscal Municipal Mat. 1818601

CARGO:

Declaro-me ciente desta Intimação, da qual recebi cópia

Itajaí/SC, 01 de outubro de 2019

Art. 195. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de oxaminar mercadonas, livros, arquivos, documentos, papés e efeitos comerciais ou facaia, dos comerciantes industriais ou produtores, ou de oblegação deste de exclubias.

"Art. 297. Mediante intimação secrita, qualquer pessoa refosicionada ose falos (hibutáries ozamo obrança à autoridade tributáries o "Art. 297. Mediante intimação secrita, qualquer pessoa refosicionada ose falos (hibutáries ozamo otrapada e prostar, à autoridade or budáries, no prozo de 15 (cultura das), todas as informações de que disponham com implica no horis, negónicos na subvistades seus, ou de terceros.

ATOS DA SEC. SAÚDE



PORTARIA Nº 012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO CHAMAMENTO PÚBLICO INTERNO
E EXTERNO PARA SERVICO DE
PLANTÃO - SERPLAN, PARA
MÉDICO CLÍNICO GERAL,
PEDIATRA E CIRURGÍÃO
DENTISTA E DEFINE SUA FORMA
DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚTOE

O Secretário de Saúde, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº. 11.721 de 27 de setembro de 2019, **NOMEIA** os membros da Comissão de Avaliação de Camaramento Público interno e Externo para o Serviço de Piantão - GERPLAN, do Edital de Chamarento Público Interno nº 001/2019, sob a

- I Jairo Santos, matricula 1418701, Diretor do Fundo Municipal de Saúde; II Fernanda Odebrecht Lopez Iglesias, matrícula 1632304, Enfermeira; III Elisangela dos Santos Carvalho Padilha, matricula 850401, Agente de Serviços Gerais; IV Larissa Cristina de Mello Bosere, matrícula 2214501, Atendente de Unidade
- de Saúde: V Maria Paulina Pereira da Silva, matrícula 551405, Enfermeira.

Emerson Roberto Duarte



PORTARIA Nº 014/2019, DE 14 OUTUBRO DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes a apuração de possível irregularidade no cumprimento de carga horária da servidora A.B.S.B.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores:

I - Jairo Santos, matrícula nº 1418701 - Diretor do Fundo Municipal de Saúde

II - Andrea Maris Munaretti matrícula nº 2179801 - Atendente de Unidade de Saúde

III - Leslie Kobarg Cercal Patrianova, matrícula nº 88601 - Enfermeira

Art. 3º Comissão sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação deste Ato/ Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a tomada de contas especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa n. TC-013/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 009/2019, de 08 de julho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

EMERSON ROBERTO DUARTE Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS N° 015/2019, DE 15 OUTUBRO DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e: CONSIDERANDO o disposto na Portaria SMS nº. 013, de 09 de outubro de 2019, publicada no Jornal do Município;

CONSIDERANDO a composição prevista no artigo 5º da referida Portaria; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Pheandro Augusto Barreto Rossi - Farmacêutico da SMS

II - Suplente: Gabriela Bevilacqua Sartori – Farmacêutico da SMS

III - Mateus Antunes Pereira - Enfermeiro da SMS

IV - Suplente: Carolina Moreira Amorim – Enfermeiro da SMS

V - Henrique Couto - Médico da SMS

VI - Suplente: Marcio Accioly Sippel Fossari - Medico da SMS

VII - Eduardo Kuhr – Médico da Atenção Especializada SMS

VIII - Suplente: Rafael Pereira - Médico da Atenção Especializada SMS

IX - Romulo Kaiser Carelli - Odontólogo da SMS

X - Suplente: Nicole Borghetti

XI - Ismênia Fiuza de Carvalho - Diretora Executiva de Ações em Saúde da SMS.

Art. 2° – Revoga-se a Portaria SMS n° 1003, de 09 de janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de outubro de 2019.

EMERSON ROBERTO DUARTE

Secretário Municipal de Saúde





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

Itajaí,SC, 26 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO 011/2018

Aprova a Relação Municipai de Medicamentos - REMUME do ano de 2018 no Município de Itajaí e dá outras providências

O Conselho Municipal de Saúde de itajaí — **COMUSA** no uso de auxa competências regimentais e legais, em especial a Lei Municipal nº 2634 de 18 de junho de 1991 e alterações subsequentes, e

Considerando que a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME 2018 foi apresentada e aprovada por unanimidade pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde - COMUSA de Itajaí-SC, reunide na 373º Reunião Ordinária no dia 04 de junho de 2018.

Considerando as propostas da 8º Conferência Municipal de Saúde e da 1º Conferência Municipal de Vigitância em Saúde de Itajai, realizadas nos dias 03 e 04 de julho de 2017.

Considerando o LEi Nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacâutica, aprovada pela Resolução CNS Nº 336, de 6 de maio de 2004, que define como um de seus eixos estratégicos, no inciso i do ant. 2º, a gerantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

Considerando a Política Nacional de Medicamentos, aprovada peia Portaria N^{α} 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente desas Relação.

Considerando o que expressa a Portaria № 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, no item 5.1, em especial nas letras "g" e "i": "assegurar a dispensação adequada dos medicamentos" e "assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sus população, integrando sus programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

Considerando a garantia do usuário, ao acesso universal e igualitário à assistência terapáutica integral, nos termos no art 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME do ano de 2018 no Municipio de Itajaí;

Parágrafo único. A REMUME estará disponível no oficial site da Prefeitura Municipal de Saúde na integra e pode ser acessada através do endereço: https://saude.itaigi.sc.gov/b//download.php?id=66, conforme anexo 01.

Art.2º – RECONHECER que a REMUME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS no Município de itajaí SC.

Art.3º – RECONHECER que os fármacos da REMUME devem ser adquiridos de acordo com a Lei N. 8.666/93 e distribuídos gratuitamente pelo município de Itajaí

Art. 4º - REITERAR que a REMUME 2018 deve noriear a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS do Município de Itajai e em suas respectivas Unidades de Saúde, garantindo o acesso contínuo a medicamentos e sua utilização racional.

Art. 6º RECOMENDAR que a Secretaria Municipal de Saúde estabeleça mecanismos que permitam a contínua atualização da REMUMF, imprescindivel instrumento de ação do SUS, na medida em que contempia um elenco de produios necessários ao tratamento e controle da maiona das patologias prevalentes no município de Italaí.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plinio Augusto Freitas Silveira Presidente do COMUSA Gestão 2018-2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

	RELA	CÃO MUNICIPAL DE MEDICÁMEN	TOS
1	Acidovir	comprintide 200mg	FAISI E CEREDI
2	Ácido acetitsalicítico	comprimide 100mg	UBS, HAISI, UPA E UPA HI*
3	Ácido tólico	comprimido 5mg	FAISI F CEREDI
4	Ácido fólico	solução oral 0,2mg/mL	UBS E FAISI
5	Ácido Ursadesoxicólico 300mg	comprimide 300mg	FAISI
6	Ácido Valpróico	comprimido 500mg	FAISI
7	Ácido Valpróico	นเรายกรลิง oral 250mg/5mL	FAISI
8	Adenosina*	solução injetável 3mg/mLº	UPA E UPA III*
9	Albendazol	comprimido 400mg	UBS E FAISI
LO	Albendazol	suspensão oral 40mg/ml.	UBS E FAISI
Ε1,	Alendronato de sódio	comprimide /Umg	FAISI
12	Alopurinol	comprimido 100mg	UBS E FAISI
L3	Alopurinol	comprimido 300mg	UBS F. FAISI
14	Amiodarona (cloridrato)	comprimido 200mg	UBS E FAISH



15	Amiodarona (cloridrato)*	solucão injetável 50mg/ml. *	UPA, UPA III E CAIXA DE EMERGÊNCIA*
16	Amitriotifina (cloridrato)	comprimido 25mg	FAISI
17	Amoxicilina	pó para suspensão oral 250mg/ml.	UBS , FAISI, UPA E UPA III
18	Amoxiciina	cápsula 500mg	UBS, FAISI, UPA E UPA III
19	Amoxicilina : Clavulanato de potássio	suspensão oral (50mg + 12,5mg)/mL	UBS, FAISI, UPA E UPA III
20	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	comprimide 500/125mg	UBS, FAISI, UPA F HPA III
21	Anlodipino	comprimido 5mg	URS F FAISI
22	Atenolol	comprimide 50mg	UBS E FAISI
23	Atenolol	comprimide 25mg	UBS E FAISI
24	Atropina (sulfato) *	solução injetável 0,25mg/ml.*	UPA, UPA III E CAIXA DE EMERGÊNCIA*
25		comprimido 500mg	FAIS:, CEREDI, UPA E UPA III
	Azitromicina		FAISI, CEREDI, UPA E UPA III
	Baclofeno	comprimido 10mg	FAISI
28	Beclomgtasona	cápsula inelante 200mcg	FAISI
29	Beclometasona	aerossol oral 250mcg/dose	FAISI
30	Benzilpenicilina benzatina*	pó para suspensão injetável 600.000 UI*	UBS, UPA E UPA III*
31	Benzilpenicilina benzatina*	pó para suspensão injetável 1.200.000 UE*	UBS, UPA E UPA III*
32	Benzilpenicilina procalna + potássica*	pó para suspensão injetável 300.000 j + 100.000 UI*	UBS, UPA E UPA III*
33	Benzoilmetronidazol	suspensão oral 40mg/mL	UBS E FAISI
34	Betametasona, acetato de + fosfato dissódico de betametasone*	solução injetável 3 mg/mL + 3 mg/mL*	UBS, UPA € UPA III*
35	Bicarbonato de sódio*	solução injetável 1mEg/mL (8,4%)*	UPA, UPA III E CAIXA DE EMERGÊNCIA"
	Biperideno (cloridralo)	comprimido 7mg	LAISI
37	Biperideno (lactato)	solução injetável 5mg/mL*	CAPS, UPA E UPA III*

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

		1	1
38	Bisacodil**	comprimido 5mg**	FAISI, UBS - SOMENTE PARA
39	Rromoprida	comprimido 10mg	UBS E FAISI
4D	Bromoprida	solução oral 4mg/mL	UBS C FAISI
	Budesonida	aerossol oral 50 mcg	FAISI
42	Butilbrometo escopolamina + dipirona*	sołucão injetável 4mg+500mg/mL*	SAMU*
	Butilbrometo escopolamina*	sołução injetável 20 mg/ml *	SAMU* UPA, LIPA III E CAIXA DE
44	Captopril (crise hipertensiva)*	comprimido 25mg*	EMERGÊNCIA*
45	Carbamazepina	comprimido 200mg	FAISI
46	Carbamazepina	solução aral 20mg/mL	FAISI
47	Carbonato de cálcio	comprimido 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio)	UBS E FAISI
	Carbonato de cálcio + Vitamina D	comprimido 500mg + 400UI	UBS E FAISI
	Carvediloi	comprimido 6,25mg	UBS & FAISI
	Carvedilol	comprimido 25mg	UBS E FAISI
51	Cefalexina	cápsula 500mg	UBS, FAISI, UPA E UPA III
52	Cefalexina	suspensão oral 50mg/mL	UBS, FAISI, UPA E UPA III
23	Ceftriaxona	pó para solução injetável 1g IM	FAISI, UPA E UPA III
54	Ceftriaxons	μό para sulução injetável 250 mg IM	PAISI, UPA E UPA III
55	Cetoconazol (CEREDI)	xampu 20mg/g	CEREDI
56	Cetoconazol (CEREDI)	comprimide 200mg	CERED!
57	Cetoprofeno*	solução injetável 50 mg/ml - IM*	UBS, UPA E UPA III*
	Ciclofosfamida*	solução injetável 20mg/mL*	USFC - UNIVALI*
59	Ciulopentolato oftálmico *	solução injetável oftálmica 10me/mL*	PAM*
60	Ciprofloxacino (cloridrato)	comprimido 500mg	UBS, FAISI, UPA E UPA III
61	Claritromicina	; comprimido 500mg	FAISI E CERED!
62	Clindamicina	cápsule 300mg	FAISI E CEREDI
	Clunidina*	comprimido 0,100mg*	UPA E UPA III*
64	Clopidogrel	comprimido 75mg	FAISI, UPA E UPA III
65	Cloranfenicol+retinol+aa+metinnina*	pomada offalmica (5mg+10.000UI+25+5mg)/g*	UPA, UPA III E UBS - USO
66	Cloreto de potássio*	solução injetável 19,1%*	UPA , UPA III E CAIXA DE EMERGÊNCIA*
67	Cloreto de sódio	solução nasal 0.9%	UBS, FAISI, UPA E UPA III
68	Cloreto de sódio*	solução injetável 20%*	UPA, UPA III E CAIXA DE EMERGÊNCIA*
69	Clorpromazina (cloridrato)	comprimido 25mg	FAISI
70	Clorpromazina (cloridrato)	comprimido 100mg	FAISI
	Clorpromazina (cloridrato)	solução oral 40mg/mL	FAISI
	Clorpromazina (cloridrato)*	solução injetável 25mg/5 mL*	UPA, UPA III E CAPS*
72		comprimide 30mg	FAISI
	Calaba		
72 73	Codeína	comprimide Jung	
73	İ		UPA, UPA III E CAIXA DE EMERGÊNCIA*
73	Codeina Deslenosideo* Desamstasona	solução injetável 0,2 mg/mL ; comprintido 4mg	UPA, UPA III E CAIXA DE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJA! - SO

77	Dexametasona*	solução injetável 4mg/mL*	UPA E UPA IN*
78	Diazepam	comprimido 10mg	FAISI
79	Diazepam	comprimido 5mg	FAISI, UPA, UPA III, CEO E CAIXA DE EMERGÊNCIA
60	Diazepam *	solução injetável 5mg/mt*	UPA, UPA III E CAIXA DE EMERGÊNCIA*
81	Digoxina	elixir 0,05mg/ml.	FAISI, UPA E UPA III
82	Digoxina	comprimido 0,25mg	LIBS, FAISI, UPA F UPA III
83	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose*	solução injetável EV 3mg +5mg + 100mg + 100mg/mL*	SAMU*
84	Dimenidrinato + piridoxina*	solução înjetável IM 50mg/mL + 50mg/mL	UPA, UPA III E SAMU*
85	Dipirona	solução oral 500 mg/mi.	UBS, FAISI, UPA E UPA III
86	Dipirona	comprimide 500mg	UBS, FAISI, UPA E UPA III
	Dipirona*	solução injetável 500mg/ml*	UBS, UPA E UPA III*
88	Dobutamina*	solução injetável 12,5mg/ml*	UPA E UPA III*
89	Dopamina*	sołução injetável 5mg/mL*	UPA E UPA III*
90	Doxazosina (mesilato)	comprimido 2mg	FAISI
91	Doxazosina (mesilato)	comprimido 4mg	FAISI
92	Doxiciclipa	comprimido 100mg	FAISI
93	Enalapril	comprimido Smg	UBS E FAISI
94	Enatapril	comprimide 10mg	UBS E FAISI
95	Enalapril	comprimido 20mg	UBS E FAISI
98	Enoxaparina (gestante alto risco)	splução injetável 40mg/0,4mL	FAISI
97	Enoxaparina (gestante alto risco)	solução injetável 80mg/0.8mL	FAIS!
	Epinefrina* Eritromicina (estolato)	solução injetável 1 mg/Mf*	UPA, UPA III E CAEXA DE EMERGÊNCIA*
	Entromicina (estolato)	comprimide 500mg	UBS, FAISI, UPA E UPA III UBS, FAISI, UPA E UPA III
	Entromicina (estolato)	suspensão oral 50mg/mL comprimido 25mg	UBS, FAISI, UPA E UPA III
	Espironolactona Espironalactona		UBS E FAISI
-	·	comprimide 100mg	UBS E FAISI
103		creme 0,625mg/g	FAISI FAISI
104	Femiconia socica	comprimido 100mg	UPA, UPA, III E CAIXA DE
105	Fenitoína sódica *	solução injetável 50mg/mL *	EMEKGÊNUA*
106	Fenobarbital	comprimido 100mg	FAISI
107	Fenobarbital	solução oral 40mg/mL	I FAISI UPA, UPA III E CAIXA DE

108	Fenobarbital*	solução injetável 100mg/ml *	FMFRGENCIA*
109	Fenoterol (brometo)*	solução inalante 5 mg/ mL*	UBS - USO INTERNO®
110	Γentanil*	solução injetével 0,05mg/mL*	UPA E UPA III*
111	Finasterida	comprimido Sing	FAISI
112	Hitomenadiona*	solução injetável 10mg/mL^	UPA E UPA III°
113	Fluconazol	i cápsula 150mg	UBS , FAISI E CEREDI
114	Flumazenil*	solução injetável 0,1mg/mL*	UPA E UPA III*
115	Fluoxetina (cloridrato)	comprimido ou cápsula 20mg	FAISI
116	Frutose + roboflavina + piridoxina + nicotinamida + ácido ascórbico (biofrutose)*	solução injetável 6,0g + 4 mg + 4,0 mg + 40 mg + 600 mg /10 mi*	UPA, UPA III E CEREDI*
117	Furosemida	somprimido 40mg	UBŠ E FAIŠI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

	Furosemida*		UPA, UPA III E CAIXA DE
118		solução ŝnjetável 10 mg/mL *	EMERGÊNCIA*
119	Gentamicina (sulfato)	solução oftálmica 5mg/mi.	UBS, FAISI, UPA E UPA HI
120	Glibendamida	comprimido Smg	UBS E FAISI
i	Slicazida	comprimido de liberação	
121	- Circazide	prolongada 60 mg	UBS E FAISI
122	Glicerol	enema 120 mg/mL	UBS E FAISI
	Gliconato de calcio*	sokução înjetável 10%*	UPA E UPA HI®
124 .	Glicose*	solucão injetável 500 mg/ml (50%)*	UPA, UPA III E CAIXA DE EMERGÉNCIA*
	Haloperidol	comprimido 1mg	FAISI
126	Haloperidol	comprimido 5mg	FAISI
127	Haloperidol	solucão oral 2me/mL	FAISI
_	Haloperidol (decanoato)	solução injetável 50mg/mL	FAISI E CAPS
220		: Solução injective sonigine	UPA, UPA III E CAIKA DE
129	Haloperidol*	solução injetável Smg/Mi*	EMERGÊNCIA*
120	Heparina	Carrier of the contract of the	FAISI
		solução injetável 5000Ul/ 0,25 mL	
	Hidralazina (cloridrato)	comprimide 50mg	UBS E FAISI
_	Hidralazina (cloridrato)*	solução injetável 20mg/mL*	UPA E UPA III*
133	Hidrociorotiazida	comprimido 25mg	UBS E FAISI
134 :	Hidrocortisona (succinato sódico)*	pó para solução injetável 100 mg*	· UBS, UPA E UPA III*
135	Hidrocortisona (succinato sódico)*	pó para solução injetável 500 mg*	UBS, UPA E UPA III*
136	Hidroxicloroquina	comprimide 400mg	FAISI
137	Hidróxido de alumínio	suspensão oral 61,5mg/ml	IIRS F FAISI
1.38	Hipromelose	solução oftálmica 5 mg/mL [0,5%]	UBS E PAISI
139	Ibuprofeno	comprimide 300mg	UBS, FAISI, UPA E UPA III
140	Ibuprofeno	comprimido 600mg	UBS, FAISI, UPA E UPA III
141	Ibuproteno	solução oral 50mg/ml.	UBS, FAISI, UPA E UPA III
142	Imipramina	; comprimido 25mg	FAISI
143	Insulina humana NPH	suspensão injetável 100UI/mL	PAM*
			UPA, UPA III, EMERGÊNCIA E
144	Insulina humana regular	solução injetável 100UI/ml	PAM
145	Ipratrópio (brometo)*	solução inalante 0,25 mg/mL *	UBS - USO INTERNO*
		annesia de Cara (audita a con	UPA, UPA III, FAISI E CAIXA DE
146	Isossorbida (dinitrato)	comprimido 5mg (sublingual)	EMERGÊNCIA
147	Isossorbida (mononitrate)	comprimide 20mg	UBS E FAISI
148	Isossorbida (mononitrato)	comprimido 40mg	UBŞ E FAISI
149	lvermeulina	comprimido 6mg	UBS E FAISI
150	Lactulose	xarope 657mg/mt	FAISI
	Levodopa + beosecazida	comprimido ou capsula 100mg +	
151	Lesconija e penserazina	25mg	FAISI
152	Levodopa + carbidopa	comprimido 250mg + 25mg	FAISI
153	Levomepromazina	comprimido 25mg	FAISI
154	Levomepromazina	comprimido 100mg	FAISI
155	Levonorgestrel	comprimido 0.75mg	UPA, UPA III, CAIXA EMERGÊNCIA E CEREDI
دبد		comprimido ou drágea 0,15 mg +	- Interest Note Comment
156	Levonorgestrel +etinilestradiol	0,03 mg	: UBS
	Levotíroxina sódica	comprimido 25mcg	UBS E FAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

	_evotiroxina sódica	comprimido 50mcg	UBS E FAISI
159	Levotiroxina sódira	comprimido 100mcg	UBS E FAISI
160	Lidocaína	Pomada 5%	CMR SÃO JUDAS
161	Lidocalna (cloridrato)	gel 2%	UBS, UPA E UPA III*
162	Lidocaína (cloridrato) *	solução injetável 2%*	UPA, UPA III, CAIXA EMERGÊNCIA E CMR SÃO JUĐAS"
163	Lidocaína, cioridrato de + hemitartarato de epinefrina*	solução injetável 2% + 1:200.000°	UPA, UPA III, CAIXA DE EMERGÊNCIA E CRESCEM"
164	Lítio (carbonato)	camptimida 300mg	FAISI
165	Loperamida	camprimida 2mg	CEREDI
166	Loratadina	solução oral 1 mg/ml	URS, FAISI, UPA F UPA III
167	Loratadina	comprimide 10mg	UBS, FAISI, UPA E UPA III
168	Losartana potássica	comprimide 50mg	UBS E FAISI
169	Medroxiprogesterona (acetato)	suspensão injetável 150 mg/mL	UBS
170	Metformina (cloridrato)	Comprimide 850mg	UBS E FAISI
171	Metildopa	comprimido 250mg	UBS, FAISI, UPA E UPA III
172	Metilprednisolona, succinato sódico*	pó liofilizado 500mg*	USFC - UNIVALI®
173	Metoclopramida (cloridrato)	comprimido 10mg	UBS, FAISI, UPA E UPA III
	Metoclopramida (cloridrato)	solução oral 4mg/mL	UBS, FAISI, UPA E UPA III
175	Metoclopramida (cloridrato)	solução injetável 5 mg/mL	UBS, UPA E UPA III
176	: Metoprolol, tertarato de*	solução injetável 1mg/ml*	UPA E UPA III*
	Metronidazol	gel vaginal 100mg/g	UBS E FAISI
1./8	Metronidazol	comprimido 250mg	UBS, FAISI E CEREDI
179	Miconazol	creme 2%	USS E FAISI
	Miconazol	creme 2% vaginal	UBS E FAISI
	Midazolam*	comprimido 15mg*	CRESCEM E CEO*
	Midazolam*	solução injetável 5mg/mL*	UPA E UPA III*
	Morfina sulfato*	solução injetável 10mg/ml*	UPA E UPA III*
	Naloxona, cloridrato de*	solução injetável 0,4 mg/mL*	UPA E UPA III*
	Acres - m., and are recovered to the con-		UBS F FAISI
	Nistatina	suspensão oral 100.000 UI/mL	
186		suspensão oral 5 mg/mL	URS, FAISI, UPA E UPA III
187		cápsula 100mg	UBS, FAISI, UPA E UPA III
188		pó liofilizado 50mg/ml*	UPA E UPA III*
189		solução injetável 7 mg/ml *	UPA E UPA III*
190		comprimido 0,35mg	UBS
191	Noretisterona + estradiol	solução injetável (50 mg + 5 mg)/mL	UBS
	, Óleo mineral	óleo	UBS E FAISI
193	Omeprazol	cápsula 20mg	UBS E FAISI
194	Ondansetrona, cloridrata de	comprimido ou comprimido dispersível 4mg	FAISI
195	Ondansetrona, cloridrato de*	solução injetável 4 mg/2mL*	UPA, UPA III E CAIXA DE EMERGÊNCIA*
196	Oxibutinina	comprimido 5mg	PAISI
197	Paracetamol	solução oral 200 mg/ml.	UBS, FAISI, UPA E UPA III
198	Paracetamol	comprimido 500mg	LIRS, FAISI, LIPA F LIPA III
1.99	i Pasta d'água	pasta (FN)	UB5
200		po ou Comprimido - FN 100mg	UBS, UPA E UPA III
	Permetrina	loção 5%	UBS E FAISI



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SO

202 Pilocarpina (cloridrato)	colírio 2%	FAISI
203 Piridoxina (cloridrato)	comprimido 100mg	FAISI
Prednisolona	4,02 mg/ml, (equivalente a 3 mg/ml,	
204 Prednisolona	de prednisolone)	UBS, FAISI, UPA E UPA III
205 Prednisona	comprimida Smg	UBS, FAISI, UPA E UPA III
206 Prednisona	comprimido 20mg	UBS, FAISI, UPA E UPA III
207 : Prometazina (cloridrato)	comprimido 25mg	UBS, FAISI, CAPS, UPA E UPA III
208 ; Prometazina (cloridrato)	solução injetável 25 mg/ml	UBS, FAISI, CAPS, UPA E UPA III
209 Propafenona, cloridrato de	comprimido 300 mg	FAISI
210 Propranolol (cloridrato)	comprimido 40mg	UBS E FAISI
211 Ranitidina (cloridrato)	comprimido 150mg	UBS E FAISI
212 Ranitidina (cloridrato)*	solução injetável 25 mg/ml*	UDS, UPA E UPA III*
213 Risperidone	comprimido 1mg	FAISI
214 Misperidona	comprimido 2mg	FAISI
215 Risperidona	comprimido 3mg	FAISI
216 Sacarato de hidróxido férrico (CEAF)	solução injetável 20mg/mL	FAISI E CERED!
217 Sais para reidratação oral	pó para solução oral (FN)	UBS, FAISI, UPA, UPA III E CERES
ar ; one para retendency or or or	aerossol oral 120.5 mcg/dose	1
Salbutamol (sulfato)	(equivalente a 100 mcg/dose de	
218	salbutamol)	FAISI, UPA E UPA III
219 Sertralina	comprimido 50mg	FAISI
		FAISI, UBS - SOMENTE PARA
5imeticona**	comprimido 40mg**	EXAMES**
Simeticona**	i	FAISI, UBS SOMENTE PARA
221 Sameticona	solução oral 75mg/ml**	EXAMES**
222 Sinvastatina	comprimido 20mg	UBS E FAISI
223 Sinvastatina	comprimide 40mg	UBS E FAIS!
224 ; Sulfadiazina	comprimide 500mg	FAISI, UPA E UPA III
		UPA, UPA III, CAIXA DE
225 Sulfadiazina de prata*	creme 10 mg/g (1%)*	EMERGENCIA *
Sulfametoxazol + trimetoprima		UBS, FAISI, UPA, UPA III E
226 30001100020110111000011110	suspensão oral (40mg+8mg)/m:	CEREDI
Sulfametoxazol + trimetoprima		UBS, FAISI, UPA, UPA III E
227	comprimdo 400mg+80mg	CEREDI
228 : Sulfato de magnésio*	solucão injetável 50%*	UPA E UPA III*
229 Sulfato ferroso	comprimido 40mg	UBS E SAISI
230 Sulfato ferroso	solução oral 25mg/mL	UBS E FAISI
231 Suxametônio*	pú liofilizado 100mg/ml*	UPA E UPA III*
232 Tenoxican*	solução injetável 20 mg/ml *	SAMU*
233 Terbutalina*	solução injetável 0,5mg/mL*	CAIXA DE EMERGÊNCIA*
234 Tetracaína+cloridrato de fenilefrina*	colirio anestesico 0,32mg/gota"	UPA E UPA III*
235 Tiemina (cloridrato)	comprimide 300mg	FAISI E CEREDI
236 : Tiamina (cloridrato)*	sołucão injetável 100mg/ml.*	UPA, UPA III, E CAPS AD*
237 Timolol (malesto)	colírio 5mg/mL	FAISI
238 Tramadol*	solução injetável 50mg/mL°	UPA, UPA III E CAIXA DE EMERGÊNICIA*
239 Varfarina sódica	comprimido 5 mg	UBS E FAIS:
240 Verapamil (cloridrato)	comprimido 80mg	UBS E FAISI
241 'Verapamil (cloridrato)*	solução injetável 2,5 mg/mL*	UPA E UPA III*
		FAISI E CEREDI
242 Vitaminas do complexo R	comprimido	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SO

- * Estes medicamentos são para uso exclusivo dos servejos do cuido cando probida a entrega aos usuán*

 ** Estes medicamentos são para uso exclusivo no proparação para realização de exames oligandotos
 CAIXA DE EMERIGENCIA: Caixa com medicamentos para situações emergenciais nas UBS
 CEO: Centro de Especialidades Odontolópicas
 CEDI: Centro de Respecialidades Odontolópicas
 CERBI: Centro de Referência em Doenças Infectocontagiosas
 CMR 3ÃO JUDAS. Centro Médico de Referência do São Judas
 CHESCEM: Centro de Referência em Saúde do Crânaça e de Muiber
 FAISE: Farmácia das Añões Integradas de Saúde de Itajaí (Farmácia Municipal, Farmácia Central)
 PAM: Centro Médico de Especialidades CIS
 SAMU: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
 USS: Uniosade Baisca de Saúde
 UPA: Unidade de Pronto Atendimento do Cordeiros
 UPA: III: Unidade de Pronto Atendimento do Cordeiros
 UPA III: Unidade ce Pronto Atendimento CIS

ATOS DO SEMASA

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-50700

Conserto de 1 (um) Conjunto Motobomba, Marca HIGRA, modelo M1-345/175B, Potência 250CV, número de série 01132 do SEMASA Itajaí/SC.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 25, inciso I, e artigo 24, inciso II, ambos da lei 8.666/93, para o Conserto de 1 (um) Conjunto Motobomba, Marca HIGRA, modelo M1-345/175B, Potência 250CV, número de série 01132 do SEMASA Itajaí/SC, pelo preço global de R\$100.849,10 (cem mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 16 de outubro de 2019.

Osvaldo Gern Diretor Geral

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019 Processo Administrativo Nº 2019-SAN-50070

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

Contratada: HIGRA INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 04.124.390/0001-62. Sócios: Silvino Geremia, Alexsandro Geremia, Greco Tusset de Moura, Shaiana Tusset de Moura, Vera Lúcia Tusset de Moura. Objeto: Conserto de 1 (um) Conjunto Motobomba, Marca HIGRA, modelo M1-345/175B, Potência 250CV, número de série 01132 do SEMASA Itajaí/SC, com prazo de fornecimento/prestação dos serviços de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato e com vigência até 31/12/2019. O valor total deste contrato é de R\$ 100.849,10 (cem mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 16/10/2019.

Itajaí/SC, 16 de outubro de 2019.

Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2018-SAN-040179

Aditivo 001 ao Contrato Nº 003/2019

Contratada: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. CNPJ: 00.103.582/0001-31. Diretor Presidente: Fernando da Silva Schmidt. Objeto: Elaboração de Projeto Completo de Engenharia (Projeto Básico – Lei nº 8.666) para Adequação do Sistema de Distribuição de Água do SEMASA, considerando os parâmetros determinados pela NBR 12.218 -Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público. O prazo para a execução do contrato fica prorrogado por mais 135(cento e trinta e cinco) dias a partir de 13/ 10/2019 até 25/02/2020

Data da assinatura: 11/10/2019

Itajaí/SC, 11 de outubro de 2019.

Osvaldo Gern

Diretor Geral - SEMASA



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PRECOS 001/2019 - SEMASA.

- Aos quatorze días do mês deutubro do ano dois mil e dezenove, no setor de licitações e contratos do SEMASA, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária
- Itajaí SC, às 13h30, a Comissão de Licitação (Portaria 049/2019), sob a Presidência
- do Senhor Nemrod Schlefler Junior, com a participação dos Membros Luana Vicente
- dos Santos Furlani, Rosmeire Coelho Pontes, Márcio Venício Bernadino e Eliane de
- Souza Vieira, reuniu-se para análise dos documentos de habilitação relativos à Tomada
- de Preços 00/1 2019, tendo como objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO
- DE UMA SUBESTAÇÃO DE 225KVA NA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA DO
- CENTRO E DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA NA ESTAÇÃO DE
- TRATAMENTO DE ÁGUA DO SÃO ROQUE, AMBAS UNIDADES DO SEMASA DE 11 ITAJAÍ. Declarada aberta a sessão, o Presidente, em conjunto com os membros da
- 12 COMISSÃO DE LICITAÇÕEŞ passou a fazer a análise da DOCUMENTAÇÃO das 13
- empresas. Quando do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços,
- ata datada de /10/2019. Os representantes das empresas presentes fizeram os seguintes questionamentos: "O representante da empresaACM REPRESENTAÇÕES
- COMERCIAIS EIRELtonsiderou o licitante ELETRO VOLT COMERCIAL E
- INSTALAÇÕES LTDA, não juntou em seu cademo de Habilitação a Certidão requerida
- no Item 1.3.1.1.1.1 do Edital relativo a exigência do Tribunal de Justiça do Estado de 19 Santa Catarina. O representante da emilitida ENERGY COMERCIO E 20
- 21 <u>\$ERVICOS LTDA- EPP</u> considerou que a Prova de regularidade com a Fazenda
- 22 Federal (item 10.3.1 do Edital) da empresa GPOWER SOLUTION ENGENHARIA
- 23 encontra-se vencida. Alega também que a empresaZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS
- LTDA EPP apresentou certidões vencidas relativas ao Certificado de Regularidade do
- FGTS CRF (item 10.3.5 do Edital) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT (item 10.3.6 do Edital)". Assim, passou a Comissão de Licitação a fazer o
- Julgamento, conforme segue:



42

29

32

	ACM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI.				
	Jurídica	HABILITADA			
нивелтаçãо	Fiscal	HABILITADA			
	Técnica Profissional	HABILITADA			
	Técnica Operacional	HABILITADA			
	Econômico-Financeira	HABILITADA			
	Das Declarações (item 14)	HABILITADA			

	COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSÉ — EIRELI-ME.				
	Jurídica	HABILITADA			
3	Fiscal	HABILITADA			
ыстаско	Técnica Profissional	HABILITADA			
ਦੇ	Técnica Operacional	HABILITADA			
≩	Econômico-Financeira	HABILITADA			
	Das Declarações (item 14)	HABILITADA			

ELETRO VOLT COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA.						
Jurídica HABILITADA						
	HABILITADA					
Técnica Profissional INABILITADA – O Atestado						
Caderno de habilitação o						
acervado junto ao CREA, o						
CAT <u>SEM</u> REGISTRO						
252019110779, Juntada a						
cademo, contrarlando o dis	posto no item 11.3 do					
Edital.						
Técnica Operacional INABILITADA – O Atestado						
Caderno de habilitação d						
acervado junto ao CREA, o CAT \$EM REGISTRO 252019110779, junteda a cademo, contrariendo o dis						
CAI SEM REGISTRO						
⊒ 252019110779, junteda a 252019110779, junteda a cademo, contrariando o dis						
Edital.	posio no item 12.2 do					
Econômico-Financeira INABILITADA - Tendo em	vieta aua a licitanto A					
do Estado de Santa Catari						
expressa no item 13.1. do i						
ao seu cademo de habilita						
pelo sistema eproc do						
O Balanco, juntado ao seu						
fis. 21 a 25, não pode ser ci						
de aferição dos Índices C						
13.5.2 e 13.5.3 do Edital) p						
com o disposto do item 13.2						

Das Declarações (Item 14) HABILITADA

	GPOWER SOLUTION ENGENHARIA								
	Juridica	HABILITADA.							
	Fiscal	HABILITADA COM RESTRIÇÕES — A empresa não comprovou regularidade referente ace seguintes itens do edital: 10.3.1, 10.3.4. Como se trata de empresa qualificada como ME-EPP, será concedido o beneficio previsto no § 1° do art. 43 da Lei Complementar 123/2008.							
l	Técnica Profissional	HABILITADA							
9	Técnica Operacional	HABILITADA							
навитиско	Econômico-Financeira	INABILITADA - Considerando a informação que consta das fis. 31 a 33 do cademo de habilitação do licitante, o ILC (item 13.5.1 do Edital) e o ILC (item 13.5.2 do Edital) são de 0,84 respectivamente, ababço portanto, do que determina o instrumento convocación "igual ou superior a 1,0 (um virgula zero)". Quanto so GE (item 13.53 do Edital), não foi possível a verificação, tendo em vista, que no Balanço Patrimonial juntado aos autos, não consta a informação do Patrimônio Líquido.							
l	Das Declarações (Item 14)	HABILITADA							

	MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA					
	Jurídica	HABILITADA				
3	Fiscal	HABILITADA				
13	Técnica Profissional	HABILITADA				
[€	Técnica Operacional	HABILITADA				
ቜ	Econômico-Financeira	HABILITADA				
	Das Declarações (item 14)	HABILITADA				

	RED ENERGY CO	MERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
	Jurídica	HABILITADA
l	Fiscal	HABILITADA
l	Técnica Profissional	HABILITADA
유	Técnica Operacional	HABILITADA
Įξ	Econômico-Financeira	HABILITADA
навістаря	Das Declarações (Item 14)	INABILITADA - O licitante não Juntou, na Integralidade, a CARTA, devidamente disponibilizada aos licitantes pelo MODELO (E). Ocorre que, ainda que seja um modelo orientador, fornecido pela administração, alguns requisitos
		letio necescários, como 6 o caso do Itom 6 do referido modelo "que cumpre Integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República em atenção ao inciso V do art. 27 da 1el 8.686/93, acrescádo pela Lei 9.854, do 27 de outubro do 1999, ou sola, de que não possul em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(se) de 18 (dezotto) anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre e de 16 (dezessesia) anos em qualquer trabalho. exceto aprendiz, a partir de 14 (dustorze) anos.º Portanto, o licitante debrou de cumprir o requisito imposio pelo Inciso V do Art. 27 de Lei 8.666/93, neste particular.

	ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP					
	Jurídica	HABILITADA				
	Fiscal	HABILITADA COM RESTRIÇÕES - A empresa				
		não comprovou regularidade referente aos				
١.		seguintes itens do edital: 10.3.4 e 10.3.5. Como se				
198		trata de empresa qualificada como ME-EPP será				

1516		concedido o benefício previsto no § 1° do art. 43 da Lei Complementar 123/2006			
₹	Técnica Profissional	HABILITADA			
		HABILITADA			
	Econômico-Financeira	HABILITADA			
		HABILITADA			
De	Desta forma, restaram HABILITADAS as empresas: (1) ACM REPRESENTAÇÕES				

36 COMERCIAIS EIRELI, (2) COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSÉ-

37 EIRELI-ME, (3) MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, (4) ZANELI SERVIÇOS

38 ELÉTRICOS LTDA EPP As empresas (1) ELETRO VOLT COMERCIAL E

INSTALAÇÕES LTDA, (2) GPOWER SOLUTION ENGENHARIA @ (3) RED ENERGY

40 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP restaram INABILITADAS. Assim, passa-se a

41 analisar os questionamentos:

	ACM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
	ELETRO VOLT COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA.
Questão	O licitante ELETRO VOLT COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA. não juntou, em seu cademo de Habilitação a Certidão requerida no Item 1.3.1.1.1.1 do Edital relativo à exigência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Resposta PROCEDENTE – Vide análise da Comissão.

	RED ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Impugnada	GPOWER SOLUTION ENGENHARIA.			
Questão A Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Itom 10.3. da empresa GPOWER SOLUTION ENGENHARIA (
Resposta	PROCEDENTE - Vide análise da Comissão.			

Impugnante	RED ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Impugnada	ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP.
Questão	A empresa ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP apresentou
	certidões vencidas relativas ao Certificado de Regularidade do FGTS -
	CRF (Item 10.3.5 do Edital) e a Certidão Negativa de Débitos
	Trabalhistas - CNDT (item 10.3.6 do Edital).
Reennets	PROCEDENTE - Vide análise de Comissão

Intimem-se as licitantes para que no prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 45

46 interponham recurso contra a decisão ou apresente ação edeclinando

47 ssamente o direito de interpor recurso da fase de habilitação. Publique-se no

Jornal Oficial do Município e na internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

sessão às 16h09. E eu, Luana Vicente dos Santos Furiani, lavrei a presente ata que, 50 depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

> Nemrod Schiefier Junior Presidente da Comissão Márcio Venício Bernadino Membro

Rosmeire Coelho Pontes Membro Luana Vicente dos Santos Furiani

Ellane de Souza Vielra Membro



leltor Liberator 1109 • Ylle Operaria 88383-101 • Itajai • Santa Catarina Fane: 6800 648 0186 • 47 3344-9000

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA № 004/2019 - SEMASA.

1 Aos quinze dias do mês dec utubro do ano dois mil dezenove, n o auditório do

SEMASA, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 13h30, a

Comissão de Licitação (Portaria 049/2019), sob a Presidência do Senhor Nemrod Schleffer Junior, com a participação dos Membros Luana Vicente dos Santos Furiani,

5 Rosmeire Coelho Pontes e Márcio Venício Bernadino, reunidos para o juigamento da

PROPOSTAS DE PRECO relativos à Concorrência Nº 004/2019, que tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA

TRATADA DENOMINADO "R3". A esta reunião compareceu o Engenheiro Civil

Thiago Henrique Thomas. A empresa INFRAED ENGENHARIA EIRELapresentou 11 recurso, o qual foi contraposto pela empresa EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP,

12 ambos tempestivamente. Em apertada síntese a licitante INFRAED ENGENHARIA

12 EIRELI alega que "a empresa EXAME (vencedora do certame), não utilizou a fórmula

14 'ARRED' nos preços em que praticou os descontos", como "também não cumpriu o

requisito do item 15.1.3 "d", do Edital, porquento não forem apresentadas todas as

composições unitárias". Em outra frente, afirma que "não encademou, não enumerou e

17 não apresentou o termo ao final da proposta assinado pelo representante, tal qual exigido pelo Edital. Em relação a empresa ABTEC, alega que a "formação de seus 18

19 preços unitários: a empresa apresentou, por exemplo no item 00.000.001.001, um



preco unitário de R\$ 85.57 na proposta sendo que na composição de preco unitário, o valor apresentado pela mesma empresa é de R\$ 85.56 para alguns servicos. 22 desatendidos, portanto, os itens 15.1.2 e 15.1.3 do Edital e, por fim, requer que "(1) Desclassificar e empresa EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA, visto que descumpriu os 24 Itens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.5 do Edital - Concorrência 004/2019 (SEMASA)," e "(2) esificar a empresa ABTEC ENGENHARIA LTDA. Visto que descumpriu os itens 15.1.2 e 15.1.3 5 do Edital- Concorrência 004/2019 (SEMASA)." Em contrarrazões, a empresa EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA, resumidamente, entende que deve ser mantida a decisão proferida na sessão pública que a classificou em primeiro lugar. Pois 29 "não violou nenhuma regra editaticia, e por esta razão deve ser declarada vencedora do presente certame", alega que, "diferença entre elas é que a função TRUNC elimina 31 todos os algarismos após a virgula, deste modo, a planliha apresentada pela Recorrida cortou todos os algarismos após a casa dos centavos. Já se houvesse a apresentação de planilha utilizando a função ARRED, onde o programa simplesmente faz arredondamentos para acima a partir do numeral 5 e para baixo a partir do numeral 4. 35 No que se refere a composição dos preços unitários, alega que "das planithas apresentadas tem-se que a Recorrida seguiu fidedignamente o solicitado pelo Edital. 37 ao passo que apresentou suas planilhas considerando na sua composição, a planilha 38 de orçamento indicada pelo anexo II, o qual foi elaborado pela ESTEL ENGENHARIA e que fez parte do material técnico fornecido aos licitantes". Quanto ao Termo de encerramento da proposta de preços, alega que "a exigência estampada pelo item não foi cumprida pela Recorrente em virtude de a proposta de preços ser composta de uma única página, a qual foi devidamente carimbada e assinada. Deste modo, não há nenhum motivo para que fosse apresentado o Termo de Encerramento". Por fim, alega 43 que "deve ser mentida declarada a recorrente classificada e vencedore do presente 45 certame em virtude de ter oferecido a melhor proposta e cumprido todos os requisitos do Edital. A empresaABTEC ENGENHARIA LTDA não juntou contrarrazões. É O 47 NECESSÁRIO RELATO. PASSAMOS A DECIDIR C onsiderando os argumentos recursais trazidos pela emprea INFRAED ENGENHARIA EIRELI e as contrarrazões ao recurso apresentadas pela empresa EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP., ambos recebidos tempestivamente, entende se que não merece razão a Recorrente. pelos motivos que seguem. O debate gira em torno das formalidades da apresentação 52 da proposta de preco, ainda que o Edital, no seu ltem 15.1.2, requisite que o licitante deva utilizar a função ARRED na planilha, o próprio projeto executivo, em sua planilha orçamentária, utilizou a função TRUNC para os casos de arredondamento. Em termos comparativos, fazem a mesma coisa, portanto, não há que se desclassificar propostas neste particular, tratando se simplesmente de erro formal, que em nada altera o resultado final das propostas. Quanto ao fato das empresas EXAME TECNOLOGIA 57 58 S/S LTDA- EPP e ABTEC ENGENHARIA LTDA, não terem apresentado as 59 composições de preços para todos os itens da plantiha, entende essa Comissão de Licitações, que tai argumento também não deve prosperar. Velamos que, quando 61 observados os documentos impressos e aqueles juntados em CD open drive (item 15.1.2 do Edital), não resta dúvida de que todos os licitantes, ainda que não tenham apresentado na mesma forma, juntaram para todos os itens as devidas composições 63 unitárias. Ainda neste aspecto, pode se observar minimamente, que todos procuram entregar suas composições de acordo com o disposto no Projeto Executivo, ANEXO I 65 66 do Edital. Ou seia, com o orgieto executivo em mãos, a Administração tem o poder/dever de cobrar do futuro contratado que os serviços sejam executados dentro dos padrões de qualidade que a norma impõe, além disso deve ser realizado da 68 mesma maneira que fora projetado, podendo utilizar-se do projeto para aferir o resultado da execução contratual. Por certo não há que se desclassificar a propo quanto a este quesito. Por último, quanto ao fato do licitantEXAME TECNOLOGIA 72 S/S LTDA - EPP, não ter juntado ao seu cademo de proposta de precos o "Termo de 73 Encerramento", conforme requisita o item 15.1.5 do Edital, e conforme consta dos autos, sua proposta de preços contém 8 (oito) folhas e junta os requisitos mínimos para 75 sua classificação, tratando-se de erro formal, sem que dele deva gerar desclassificação de propostas. Por fim, todas as propostas preenchem os requisitos dos itens 15.3 e 15.4 do Edital, ou seja, para todos os itens os preços unitários estão abaixo daqueles definidos no ANEXO II - Planilha de Orçamento, e seus preços globais estão abaixo de RS 435.466,60. Neste sentido, a Comissão de Licitações do SEMASA RESOLVE: não 80 acolher o recurso interposto pelapresa INFRAED ENGENHARIA EIRELL MANTENDO a decisão proferida a ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO SDA 81 PROPOSTAS DE PRECOS. REFERENTE À CONCORRÊNCIA004/2019 - SEMASA 82 datada de vinte e quatro dias do mês de setembro do corrente ano, que resolveu por CLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS Frente às formalidades, a Comissão de Licitações RESOLVE por DECLARA R VENCEDORA do 85 certame a emoresa EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP. CNPJII 86 87 77.826.642/00001-79, que apresentou proposta de preço global no valor de R\$ 378.067,67 (trezentos e setenta e olto mil, sessenta e sete reals e sessenta e sete centavos). Remeta-se à autoridade julgadora para decisão final. Após a decisão, 20 publique-se no Diário Oficial deMunicípio e internet para conhecimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão à45h 42. E eu, Márcio Venício Bernadino, 91 lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos

Nemrod Schleffer Junior Presidente da Comissão Márcio Venício Bernadino Membro

Luana Vicente dos Santos Furlani Membro Rosmeire Coelho Pontes

Thiago Henrique Thomas Engenheiro Civil



Rus Helter Liberato* 1169 * Vila Operária 85303-901 * Rajai * Santa Catarina Foras: 0800 645 0195 * 57 3344-000 www.aemaeattajal.com.br

DESPACHO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048764

Ref.: Recurso Interposto na CONCORRÊNCIA 004/2019

Vistos etc.

Via petição tempestivamente apresentada, a licitantempresa INFRAED ENGENHARIA EIRELI Interpôs recurso contra a decisão da Conissão de Licitação quanto ao julgamento da fase de habilitação do certame citado acima.

Alega a empresa licitante, em apertada síntese, que:

"(...) a empresa EXAME (vencedora do certame), não utilizou a formula 'ARRED' nos prepos em que praticou os descontos', como 'Também não cumpriu o requisito do item 15.1.3, "d", do Edital, porquento não foram epresentadas todas as composições unitárias'. Em outra frente, afirma que "não encademou, não enumerou e não apresentou o termo ao final da proposte eseinado pelo representente, tal quel exigido pelo Edital". Em releção a empresa ABTEC, alega que a "formação de seus preços unitários: a empresa apresentou, por exemplo no item 00.000.001.001, um preço unitário de R\$ 85,57 na proposta sendo que na composiçõe de preço unitários: a empresa destado pela mesma empresa é de R\$ 85,56 para alguns serviços, desastendidos, portanto, os items 15.1.2, e 15.1.3 do Edital" e, por fim, requer que "(1) Desclassificar a empresa EXAME TECNOLOGIA S/3 LTDA visto que descumpriu os items 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.5 do Edital — Concorrência 004/2019 (SEMASA)." e "(2) Desclassificar a empresa ABTEC ENGENHARIA LTDA. Visto que descumpriu os items 15.1.2, e 15.1.3 5 do Edital Concorrência

A empreseEXAME TECNOLOGIA 8/8 LTDA — EPP apresentou contrarrazões ao recurso interposto, resumidamente, elegando que:

"(...) entende que deve ser mantida a decisão proferida na sessão pública que a classificou em primeiro lugar. Pois "não violou nenhuma regra editaliola, e por este rezão deve ser deciarade vancedora do presente certame".

Após regular processamento do recurso recebido este com efeito suspensivo, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, sustentou a Comissão de Licitação:

> preco, ainda que o Edital, no seu item 15.1.2, requisite que o licitante deva utilizar a função ARRED na planilha, o próprio projeto executivo, em sua planilha orcamentária, utilizou a função TRUNC para os casos de arredondamento. Em termos comparativos, fazem a mesma coisa; portanto, não há que se desclassificar propostas neste particular, tratando se nte de erro formal, que em nada altera o resultado final das propostas. Quanto ao fato das empresas EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP e ABTEC ENGENHARIA LTDA, não terem aprese de preços para todos os itens da planilha, entende essa Comissão de Licitações, que tal argumento também não deve prosperar. Velamos que quando observados os documentos impressos e aqueles luntados em CD ou pen drive (item 15.1.2 do Edital), não resta dúvida de que todos os licitantes. ainda que não tenham apresentado na mesma forma, juntaram para todos os itens as devidas composições unitárias. Ainda neste aspecto, pode se observar minimamente, que todos procuram entregar suas composições de acordo com o disposto no Proleto Executivo, ANEXO I do Edital. Ou sela, com o projeto executivo em mãos, a Administração tem o poder/dever de cobrar do



futuro contratado que os serviços sejam executados dentro dos padrões de qualidade que a norma impõe, alám disso deve ser realizado da mesma maneira que fora projetado, podendo utilizar-se do projeto para aférir o resultado da execução contratual. Por certo não há que se desclassificar as propostas quanto a este questo. Por último, quanto ao fato do licitante EXAME TECNOLOGIA S/3 LTDA — EPP, não ter juntado ao seu cademo de proposta de preços o Termo de Enceramento", conforme requilata o ltem 15.1.5 do Edital, e conforme consta dos autos, sua proposta de preços contiém 8 (oito) folhas e junta os requisitos mínimos para sua dassificação, tratando-se de erro formal, sem que dele deva gerar desclassificação de propostas. Por film, todas as propostas preenchem os requisitos dos itens 15.3 e 15.4 do Edital, ou seja, para todos os itens os preços unitários estão abaixo daqueles definidos no ANEXO II — Planilha de Orçamento, e seus preços globals estão abaixo de R\$ 435.466.00.*

Em seguida, a referida Comissão pronunciou sua decisão:

"(...) resolveu por CLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS. Frente às formalidades, a Comissão de Lioitações RESOLVE por DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP, CNPJ N° 77.828.642/00001 79, que epresentou proposta de preço global no valor de R\$ 378.067,67 (trezentos e setorar e otio mil. sessenta e seto centavos)."

Desta forma, após análise do procedimento licitatório e do recurso interposto, decido por manter a decisão da Comissão de Licitação, de modo que, adolando as razões apresentadas como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgoIMPROCEDENTE o recurso Interposto pela empresa INFRAED ENGENHARIA EIRELI, mantendo M ABILITAÇÃO da empresa EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP, conforme Indicado pela Comissão de Licitação.

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 16 de outubro de 2019.

Osvaldo Gern Diretor Geral



Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária 86303-101 • Itajai • Santa Catarina Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000 www.swinasaitajai.com.b

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019

O Diretor Geral do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí — SEMASA, torna público que estão abertae ae inscrições para a realização de processo de seleção de estudantes dos cursos de ADMINISTRAÇÃO (1 vaga), ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (1 vaga), CIÊNCIAS CONTÁBEIS (1 vaga), COMUNICAÇÃO SOCIAL — JORNALISMO (1 vaga), DIREITO (1 vaga), ENGENHARIA AMBIENTAL / ENGENHARIA QUÍMICA (1 vaga), ENGENHARIA CUTUL (1 vaga), ENSINO MÉDIO (1 vaga), SERVIÇO SOCIAL (1 vaga), CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / SISTEMAS DA INFORMÁTICA (1 vaga), ENGENHARIA ELÉTRICA (1 vaga), e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1 vaga), em conformidade com o disposto na Lei Federal n 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Inscrições de: 15/10/2019 até 14/11/2019.

Das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, no Centro de Integração Empresa-Escola — CIEE, localizado na Rua 13 de Maio, nº 97, Centro, Itajat/SC.

Data prevista para PROVA OBJETIVA: 23/11/2019

Este Edital será publicado em sua versão integral nos sites: www.cieesc.org.br e www.semasaitajai.com.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Itajaí/SC, 15 de outubro de 2019.

OSVALDO GERN Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI) EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/19 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/19 - CONTRATADA: SLI MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA EIRELI. OBJETO: Realização de levantamentos e estudos hidrodinâmicos com pareceres conclusivos para obter elementos técnicos e científicos que ensejem a análise complementar do comportamento da influência das Obras da Etapa 1 da Nova Bacia de Evolução do Complexo Portuário de Itajaí referente à descarga hídrica do rio Itajaí-Açu, correntes oceânicas, dispersão de flutuantes e sedimentos e comprometimento da balneabilidade nas praias dos municípios de Itajaí, Navegantes e Balneário Camboriú e análise do assoreamento na região do Saco da Fazenda, assim como para a realização de estudos para avaliação de estratégia de ampliação das áreas de despejo de material dragado do Porto de Itajaí, para a Superintendência do Porto de Itajaí. VALOR: O valor total é de R\$499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em três parcelas iguais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pela Fiscalização. PRAZO: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da assinatura da Ordem de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.00.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídico. DATA DE ASSINATURA: 27/09/19.

FABIO DA VEIGA SUPERINTENDENTE

Vistos etc.

Com base no processo licitatório Inexigibilidade nº 038/19, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação de uma empresa especializada para locação de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública em ambiente intranet ou web, com acesso a multiusuários em banco de dados ÚNICO, contemplando no mínimo, integração com a Prefeitura Municipal de Itajaf, instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado através de locação dos módulos abaixo relacionados, em atendimento à Superintendência do Porto de Itajaf, tudo em conformidade com o respectivo processo Assim, homologo e adjudico a contratação da empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, no valor total estimado anual de R\$100.116,48 (cem mil cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), tudo de acordo com a documentação anexa.

Itajaí, 10 de outubro de 2019.

FABIO DA VEIGA SUPERINTENDENTE



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº. 015. DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

REGULAMENTA O USO POR TERCEIROS DOS POLÍGONOS DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA -PDO - DE SEDIMENTOS DE DRAGAGEM.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000.

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seus artigos n. 20 e. 21, que considera atividade portuária essencial para a economia do País, de maneira a gerar deservolvimento e sustentabilidade econômica e social, fundamentos primários de uma Nação, regulamentada pela especifica Lei de Portos, Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instatações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários:

CONSIDERANDO O Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta a Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, e as demais disposições que regulam a exploração



de portos organizados e instalações portuárias;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que define os fins e mecanismos de formulação e aplicação da Política Nacional de Meio Ambiente,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio artibiente.

CONSIDERANDO a Norma da Autoridade Marítima - NORMAM 25 de 2017, da Marinha do Brasil, que dispõe sobre levantamentos hidrográficos;

CONSIDERANDO a Norma da Autoridade Marítima - NORMAM 11 de 2017, da Diretoria de Portos e Costas da Marínha do Brasil, que dispõe sobre obras, dragagens, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas sob junsdição rescional.

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 454, de 01 de novembro de 2012, que estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento de material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2018, da Secretária do Patrimônio da União, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parámetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribulção a partir da costa;

CONSIDERANDO que a atividade de dragagem sujeita-se ao licenciamento ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 018/18 do Instituto do Meio Ambiente – IMA, que define a documentação necessária ao licenciamento e estabelece critérios para apresentação dos plarnos, programas e projetos ambientais para a atividade de dragagem de aprofundamento ou de manutenção em corpos hídricos;

CONSIDERANDO que a União por meio do Ministério da Infraestrutura delegou ao Município de Ilajai, a Administração e Exploração do Porto Público de Ilajai, pelo período de vinte e cinco anos, baseado nas Leis 9.277/93. Decreto 200/65, e a Lei dos Portos, Loi nº 8.630/93 substituída pola Loi nº 12.815/13;

CONSIDERANDO que para dar cumprimento aos deveres e obrigações previstas no Convênio de Delegação 000/97, o município de Itajaí criou a Autarquia denominada Superintendência do Porto de Itajaí, que por delegação da União exerce, na área delimitada do Porto Organizado, a faculdade de Autoridade Portuária, cumprindo e fazerido cumprir as normas e as legislações pertinentes a atividade,

CONSIDERANDO o Decreto Federal s/n, publicado em 16 de março de 2005, que delimita a Area do Porto Organizado de Italjai, por meio de uma poligonal, e sua regulamentação que susedeu a Portana nº 1 0.007/1993 do Ministério dos Transportes;

CONSIDERANDO que a Superintendência do Porto de Itajaí é responsável pelo gerenciamento dos Poligonos de Disposição Oceánica – PDO, os quais estác inseridos dentro da poligonal do Porto Organizado, conforme Decreto citado no considerando anterior, e por meio dos licenciamentos ambientais das dragagens obtidos junto a Marinha do Brasil o do órgão licenciador ambiental Instituto de Meio Ambiente IMA, estabelece o regramento e periodicidade de uso, alem das exigências de estudos fácnicos e científicos e programas de monitoramento regular dos parâmetros físicos, químicos, biológicos e socioeconômico desta área de disposição; e

CONSIDERANDO que diversos outros empreendimentos não inseridos na área do Porto Organizado de Itajal tem manifestado interesse na utilização dos PUDS mantidos , moniforados e custeados pela Autoridade Portuária, que encontra-se em tramite ou já obtém em seus licenciamentos ambientais a anuência do órgão ambiental licenciador e da Marinha do Brasil (NORMAM 11/DPC) para depositar nestas áreas material provonientos do dragagaçon.

CONSIDERANDO que conforme acima ressaltado, a Autoridade Portuária dispende recursos do erário público para a manutenção e monitoramento dos PDOs, sendo que pelas normativas vigentes, e não poderá prestar nenhum serviço público sem a devida contra remuneração;

CONSIDERANDO o acima exposto toma-se necessário a Autoridade Portuária disciplinar o uso dos PDOs, bem como o regramento visando o zelo das condições ambientais o socioconômicas docorrente da utilização das respectivas áreas;

RESOLVE

Art. 1º - A Autoridado Portuária visa regulamentar o bom uso destas áreas, de forma que todos os controles ambientais sejam efetivamente cumpridos e estabelecer a obrigatoriedade de qualquer empreendimento que expresse interesse em utilizar os PDO's (DF 04 e DF 05) do Complexo Portuário do Itajaí, de seguir as determinações contidas nesta Resolução

Art. 2º - Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições

I – Área do Porto Organizado: Área delimitada por ato do Poder Executivo Federal que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado, onde a Autoridade Portuária exercerá suas funções de administração e jurisdição descritas no Regulamento de Exploração do Porto de Itajai,

 II - Desassoreamento: Ação de remoção manual e/ou mecânica de sedimentos, vegetação e residuos sólidos (lixo, enhulhos de construção civil etc.) em corpos d'água, com a finalidade de desobstruir o escoamento das águas;

III - Draga: Equipamento especializado acoplado á embarcação ou á plataforma fixa, móvel ou flutuante, utilizado para execução de obras ou serviços de dragagem;

IV - Dragagem: Obra ou serviço de engenharia que consiste na limpeza, desobstrução, remoção, democamento ou escavação de material do fundo de rios, lagos, mares, baías e canais, com utilização de draga;

V - Dragagem de aprofundamento. É a atividade executada em corpos hídricos com o objetivo de ampliar a seção transversal do canal, de modo a restabelecer as condições adequadas para a navegabilidade ou permitir o escoamento de maiores vazões.

VI - Dragagem de manutenção. Dragagem operacional periódica destinada a manter a profundidado ou soção molhada mínima, assim como condições pró estabelecidas de cota no leito de corpo de áqua;

VII - Gerenciamento do material a ser dragado: Procedimentos integrados que incluem a caracterização, avaliação, classificação e disposição do material a ser dragado, bem como monitoramento dos seus efeitos na área de disposição,

considerando aspectos tecnológicos, econômicos e ambientais;

VIII - Gerenciamento do material proveniente das atividades de dragagem. Procedimentos integrados que incluem a caracterização, avaliação, classificação e disposição do material removido, bem como o monitoramento dos seus efeitos na área do disposição, considerando aspoctos tocnológicos, coonômicos o ambientais;

IX - Instalação Portuária: Instalação localizada dentro ou fora da área do Porto Organizado, e utilizada em movimentação de passageiros, em movimentação ou armazonagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;

X - Material a ser dragado: Material que será retirado ou deslocado do leito dos corpos d'áqua por meio da atividade de dragagem;

XI – Polígono de Disposição Oceânica - PDO (Bota-Fora): Local onde será disposto o material resultante das atividades de dragagem em seu estado natural ou transformado em material adequado a essa permanência, de forma a não prejudicar a sogurança de navegação e não causar danos significativos ao moio ambiento ou à saude humana.

XII - Porto Organizado. Bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária;

XIII - Autoridade Portuária. Autoridado pública governamental ou comigovernamental com jurisdição em uma localidade específica, para operar portos e outras infraestruturas de transporte

Art. 3º - Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes siglas:

I - AD: Autorização de Disposição

II ANTAQ: Agência Nacional de Transportes Aguaviários

III - MPré: Manifestação Prévia,

IV - BDO: Boletim Diário de Operação;

V - DITEC: Diretoria Técnica

VI - GEENG: Gerência de Engenharia;

GEAME

VII - GEFIN: Gerência Financeira:

VIII - IMA: Instituto de Meio Ambiente

IX - MTR: Manifesto de Transporte de Resíduos;

X - PDO: Polígono de Dispersão Oceânica,

XI - SEGER: Secretária Geral; e

XII - SPI: Superintendência do Porto de Itajaí.

Art. 4º - O volume anual estimado de assoreamento compreendendo o novo traçado geométrico do acesso aquaviário ao Complexo Portuário de Itajaí e de 3.100.000,00 mº/ano, conforme os estudos das empresas HIDROTOPO Consultoria e Projeto e ARCADIE.

Art. 5º - Na ocorrência de quaisquer obras/serviços de dragagem a ser realizada na bacia hidrográfica a montante do Porto Organizado de Itajal, e até o limite imposto pela BR 101, a Autoridade Portuária deverá ser consultada formalmente e previamente.

Art. 6º - A Autoridade Portuária do Complexo do Itajaí possul duas áreas atualmente licenciadas, denominadas de Polígonos de Disposição Oceánica - PDO, onde cada um possui quatro quadrículas, totalizando oito quadrículas, de acordo com a Figura 01.



Figura 1 - Mapa de identificação das quadrículas dos PDO's BF4 e BF5.

Parágrafo único - Estas áreas de descarte de sedimentos (PDOs) estão localizadas na área costeira adjacente em trente a Praia de Navegantes e Praia Brava, estando ambos inseridos na área do Porto Organizado de Itajaí, de acordo com a Tabela 01 e Anexo I, tendo as seguintes coordenadas:

T**abela 1** - Localização geográfica dos PDO's.

Identificação	Geogranicas		Vértices do	Owner on		Coordenadas Planas (UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S)		Área do Polígono
do Polígono	Latitude (S)	Longitude (W)	Poligon o	Latitude (S)	Longitud e (W)	E (m)	N (m)	(km²)
	26°56'	048°36'	P1	26^56'00"	48^36'00"	738.298,09	7.018.687,16	
Praia Brava,	26°56'	048°34'48"	P2	26°56'00"	48°34'48"	740.284,61	7.018.649,29	1
Italai/SC	26°57'	048°36'	P3	26°57'00"	48°36'00"	738.263,02	7.016.840,22	1
(DF4)	26°57'	048°34'48"	P4	26°57'00"	48°34'48"	740.249,24	7.016.802,34	3,67
	26°53'	048°36'	P1	26°53'00"	48°36'00"	738.403.19	7.024227.93	
Navegantes/	269531	048934'48"	P2	26°53'00"	48°34'48"	740 390,58	7 024 190,11	1
SC (BF5)	26°54'	048°36'	P3	26°54'00"	48°36'00"	738.368,18	7.022.381,01	3,68
3C (BF0)	26°54'	048°34'48"	P4	26°54'00"	48°34'48"	740.355,28	7.022.343,17	3,66

Art. 7º - Com o intuito de Manifestação Prévia - MPrév, a ser estabelecido pela Autoridade Portuária, tendo em vista o processo de licenciamento ambiental junto ao órgão licenciador, bem como a autorização junto a Marinha do Brasil, o empreendedor deverá encaminhar, por meio de requerimento, solicitação para o uso dos PDOs,



contendo detalhamento da obra/serviço de dragagem, abrangendo os seguintes itens, que deverão ser entregues com o requerimento e os anexos abaixo descritos em via digital e impressa devidamente assinadas, sendo eles.

- I Projeto de dragagem e com localização georreferenciada da área a ser dragada, apresentados em coordenadas UTM Datum de Referência WGS 84 e planta de localização e situação, em formato DWG, com a correspondente ART;
- II Metodologia de dragagem
- III Volumes a serem dragados
- IV Plano de rodizio de despejo dos materiais dragados nos PDO's para atendimento as cotas limites:
- V Declaração de compromisso de utilização de equipamento a bordo da draga que permita a consulta de localização e rastreamento por comunicador via-satélite e via telefone (GSM/GPRS), conectado 24h (vinte e quatro horas) e 07 (sete) dias por semana, de modo online, e que monitore a abertura das comportas da draga;
- VI Cronograma físico da obra com datas de início e término:
- VII Estudos ambientais exigidos para o processo de licenciamento, incluindo relatório de caracterização de sedimentos de acordo com a Resolução Conama nº 454/2012;
- VIII Estudos técnicos que comprovem que as áreas dos PDO's comportam o volume de sedimento o qual se pretende dragar.

Parágrafo único: Para dragagem com volume estimado até 100 mil/m³ fica dispensado a apresentação da exigência contida no inciso VIII.

Art. 8º - A solicitação de Manifestação Prévia (MPrév) para a devida utilização dos PDO's se faz obrigatória, para posterior autorização de uso das áreas de despejo pela Autoridade Portuária, e deverá ser entregue na Secretaria Geral – SEGER da SPI, e endereçada à Diretoria Técnica – DITEC.

Parágrafo primeiro: Posteriormente a análise, e em havendo a possível aprovação dos documentos e estudos entregues, a Autoridade Portuária encaminhará resposta ao requerente, no prazo de até 30 (trinta) dias, onde constará a Manifestação Prévia - MPrév para e utilização.

Parágrafo segundo: A Mariifestação Prévia - MPrév, não autorizará o inicio dos despejos de materiais nos PDOs, e nem eximirá o empreendedor de sua responsabilidade legal sobre os controles o obrigações ambientais.

- Art. 9°- Após o empreendedor cumprir todas as etapas necessárias para a emissão da Manifestação Prévia Mprév. bem como obter o Licenciamento Ambiental do órgão compotento, a Autorização da Manife do Bracil, conformo proconiza a Nomam 11, o demais autorizações necessárias no âmbito federal, estadual e municipal, o empreendedor deverá encaminhar estes documentos à Autoridade Portuária, em conjunto com requerimento para solicitação de Autorização de Disposição AD, visando permissão de despejos de material dragado nos PDO's, o qual deverá ser entregue com os anexos abaixo descritos, em via digital e impressa devidamente assinadas, sendo eles:
- § 1.º As informações do projeto executivo, deverão contemplar minimamente as informações abaixo:
 - i. Volume total a ser dragado, cotas de projeto, levantamento hidrográfico pré dragagem e respectivo arquivos na extensão XYZ;
 - ii. Mapeamento geomeferenciado das áreas a serem dragadas, com detalhamento dos locals com material contaminados, se estes existirem, apresentados em coordenadas UTM – Datum de Referência WGS 84;
 - iii. Prazo de execução de obras, especificando o início e o término das operações, acompanhado de um cronograma mensal de dragagem que descrimine os volumes de sedimentos a serem dispostos no PDO, expressos em metros críbicos:
 - Descrições técnicas dos equipamentos de dragagem a serem utilizados;
 - v. Detalhamento de procedimentos operacionais que minimizem impactos
 - vi. Comprovação de que as embarcações utilizadas para a dragagem serão dotadas de sistema de rastreamento via satélite que apresente:
 - Sinais automáticos e diferenciados, emitidos por sensores, para eventos de abertura e fechamento de cisternas, independentes de qualquer intervenção manual por parte do operador;
 - Nomenciatura própria e adequada para os registros de abertura e fechamento de cisternas, a ser estabelecida em conjunto com a Autoridade Portuaria:
 - Indicação dos horários e das coordenadas exatas de ocorrência dos eventos de abertura e fechamento das cistemas, bem como do quadrante e da quadricula em que ocorreu o descarte;
 - d. Layout de todas as quadrículas e quadrantes do PDO, identificando aqueles que serão utilizados para a disposição; e
 - Registro do momento e local de dragagem, bem como da disposição e da rota porcorrida pola embarcação.
- § 2.º Para fins de fiscalização do cumprimento dos requisitos ambientais, os demais documentos a serem entregues, em via impressa e digital, serão;
- i. Plano de Emergência Individual PEI aprovado pelo órgão ambiental;
- ii. Contrato com empresa prestadora de serviço de atendimento à vazamento de
- Plano de Gerenciamento de Residuos PGRS, contendo as informações e licença ambiental das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos residuos;
- iv. Apresentar declaração de conhecimento e de cumprimento das legislações ambientais, e nela atestando de que cumprirá as condicionantes ambientais e os requisitos da licença ambiental referentes aos riscos e passivos ambientais e o que precoriza esta resolução.
- § 3º. O fornecimento dos dados previstos neste artigo, não tem o condão de trazer a responsabilidade fiscalizatória em relação ao cumprimento da licença ambiental, que será efetuada pelo órgão competente. Servirá tão somente para o controle administrativo da Autoridade Portuána.

- Art. 10 A despeito da Autorização de Disposição AD concedida, o início das obras estará condicionado, ainda, à entrega do login e senha do sistema utilizado para rastreamento dos equipementos de dragagem, bem como a indicação expressa de um responsável por parte do empreendedor, para ser contatado em caso de eventuais demandas. Deverá ser informado nome completo, endereço de e-mail e número de telefone para contato.
- Art. 11 A solicitação de Autorização de Disposição AD para utilização dos PDO's é obrigationa e deverá ser entregue na Secretana Geral - SEGER da SPI, endereçada á Diretoria Têcrica - DITEC.

Parágrafo único: Posteriormente a análise, e em havendo a possível aprovação dos documentos e estudos entregues, a Autoridade Portuária encaminhará resposta ao requerente, no prazo de até 30 (trinta) dias, onde constará a Autorização de Disposição - AD para a utilização, no período determinado.

- Art. 12 Será vetada a prática de reserva de volumes nos PDO's, sendo essa caracterizada pela requisição de autorização de disposição de volumes de sedimentos superiores à capacidade operacional do empreendimento. Caso essa prática seja evidenciada nos relatórios mensais de disposição, a SPI poderá reduzir os volumes do usuáno, a tim de otimizar o uso dos PDO's.
- Art. 13 Dos documentos pertinentes à operação e execução da dragagem, o empreendedor deverá enceminhar para a Autoridade Portuária, mensalmente, em via digital e impressa devidamente assinado, o Relatório de Acompanhamento das Atividades Operacionais de Dragagem, contendo os seguintes documentos:
- § 1.º Registros do autotrac da draga que contemplem todo o ciclo de dragagem (inicio e fim de dragagem, transporte do material para áreas de despejo, registro de abentura e fechamento de distema reformo para operação e etc.) nos moldes do modelo da Floura a sequir.



Figura 2 - Modelo de ciclo da draga.

- § 2.º Boletim Diário de Operação BDO, devidamente assinado, que comprove o descarte de forma correta nas áreas de bota fora, conforme Anexo II, contendo;
- a) Identificação do equipamento monitorado;
- b) O registro dos cidos de dragagem, informando o local (coordenadas geográficas), a data e a hora do início e fim de cada ciclo operacional; c) Registro da abertura e fechamento da cisterna em cada área de despejo,
- c) Registro da abertura e fechamento da cisterna em cada área de despejo, informando horário de abertura e fechamento. o local (coordenadas geográficas) e quais quadrantos ostás insoridos;
- d) Rotinas de operação do equipamento de dragagem, informando abastecimento de combustíveis e lubrificantes, com descrição de volumes e local em que foi realizado:
- de combustíveis e lubrificantes, com descrição de volumes e local em que foi realizado:

 o) Doscrição de falhas mecânicas o problemas de toda ordem com o equipamento de draaqaem
- Registro das avistagens de cetáceos marinhos no entorno do equipamento de dragagem, ilustrado com fotográficas (quando possível);
- q) Registro da interação entre o equipamento de dragagem e o tráfego aquaviário local, relatando quaisquer conflitos e/ou situações relevantes;
- Negative quasique commisse evol situações relevantes,
 Registro do volume teórico dragado, descrevendo o tipo de material sedimentar dragado ao longo do día;
- Registro completo das condições meteoceanográficas ao longo do dia do relatório, descrevendo as variáveis de vento (velocidade e direção), comentes (velocidade e direção), ondas (altura, direção e período) e variação da altura da maré.
- § 3.º Relatório de Cerenciamento de Resíduos gerados pela atividade de dragagem,
- a) Identificação e quantificação dos resíduos sólidos e líquidos gerados
- b) Licenças ambientais das empresas responsáveis pela coleta e destinação dos residuos gerados, e o Manifesto de Transporte de Residuos – MTR, de acordo com as normativas do IMA;
- c) Registro dos processos de transbordo dos resíduos até a sua destinação final;
- d) Descrição (tamanho aproximado, forma e localização) dos coletores, caçambas e a forma que são acondicionados os resíduos gerados pela tripulação e capturados pela boca de dragagem;
- e) Relatório fotográfico e breve descrição do material dragado junto com o material sedimentar e que ficam aprisionados na "boca" do equipamento da dragagem; e
- t) Registro totográfico durante o processo de despejo, a tim de venticar a presença ou não de resíduos sendo lançados nas áreas dos bota foras.
- Art. 14 Até o décimo dia do mês subsequente, o empreendedor deverá encaminhar obrigatoriamente, para a Autondade Portuána, o relatôno mensal, o qual deverá ser entregue na Secretaria Geral SEGER, endereçado à Diretoria Técnica DITEC. Em caso de descumprimento, a Autoridade Portuána, poderá suspender imediatamente a Autorização de Disposição AD e comunicar aos órgãos competentes.
- Art. 15 A SPI por meio de sua Gerência Financeira GEFIN, irá emitir fatura do valor/rateio das despesas com os estudos técnicos científicos, programas de monitoramentos ambientais, batimetrias e custos diversos pertinentes à manutenção do licenciamento das áreas e emitira boleto bancário, ao empreendedor, com prazo de vencimento de até 10 (doz) úteis.
- § 1º Efotuado o pagamento do boloto bancário previsto no caput do presente artigo, deverá o empreendedor enviar comprovante de pagamento para o e-mail para a gerância de Meio Ambiente desta Autoridade Portuária (medelin@nortottajai.com.br.). para que seja emitida, no prazo de 03 (três) dias úteis a AD Autorização de Disposição.
- § 2º Fventuais diferenças evidenciadas pela Superintendência do Porto de Itajai, entre os volumes previstos para serem despejados e os efetivamente dispostos pelo empreendedor, serão objeto de ajustes no próximo pagamento, caso o volume seja



maior. Em casos onde o volume executado for menor do que o estimado, não haverá revisão e/ou devolução.

§ 3º - O não pagamento mensal pelo empreendedor importará na suspensão da Autorização de Disposição - AD.

§ 4º - O valor a ser cobrado pela Autoridade Portuária para concessão Autorização de Disposição – AD será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por metro cúbico (m3) solicitado, que tem como base o valor dos custos anuais para manutenção dos **PDO's** -Polígono de Dispersão Oceânica, dispostos no anexo III desta Resolução, divididos pela disposição média anual realizadas nos PDO's.

§5º - Os valores dos custos anuais dispostos no anexo III deverão ser atualizados anualmente, no mês de outubro, com prazo de vigência a partir de 01 de novembro do referido ano.

Art. 17 – A Autoridade Portuária possui prioridades na disposição de seus volumes dragados, sendo que por seu interesse fundamentado poderá suspender e/ou cancelar eventuais autorização de despejo concedidas, sem prévio aviso.

Parágrafo único: no caso previsto no caput deste artigo, ao Autoridade Portuária efetuará a devolução dos valores recolhidos para a concessão

Art. 18 – A disposição de sedimentos pelos diferentes empreendedores nos PDO's será realizada de forma cronológica, cuja contagem se iniciará a partir da entrega de todas as documentações exigidas pela Autoridade Portuária, inclusive da entrega do login e senha do sistema de rastreamento.

Art. 19 – Para uma melhor distribuição espacial e temporal do material descartado em cada quadrante, visando evitar acúmulos pontuais de sedimentos ou acima da cota prevista, o descarte da draga deverá ocorrer nos quadrantes que a SPI determinar, exceto em condições de mar e ou ventos que impossibilitem, sendo que esta situação deverá ser justificada

Parágrafo único: As disposições deverão ser executadas visando que se tenha aproximadamente a disposição de mesmo volume em cada quadrícula, até que seja verificada sua saturação por meio de levantamento batimétrico a ser realizado pela Autoridade Portuária.

Art. 20 - Cada quadrante receberá o volume de material devido obietivando não ultrapassar os valores para a segurança da navegação, ao longo dos períodos de dragagem de manutenção. Esta estratégla favorecerá o transporte do material sedimentar pelas correntes marinhas, além de favorecer a recuperação da biota aquática, em especial bentônica, mitigando eventuais impactos à biota aquática e ao ambiente marinho.

Art. 21 - Serão realizados controles semestrais a partir das plantas batimétricas das áreas de disposição, sobrepostas às áreas dos quadrantes. Como a sedimentação do material nos PDO's não são estáticas em função da hidrodinâmica, principalmente da atuação das correntes, há possibilidade de alteração dessa metodologia com base nos resultados dos levantamentos batimétricos da área.

Art. 23 – Esta resolução entra em vigor a partir do momento de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaiaí - SC. 11 de outubro de 2019.

Fabio da Veiga Superintendente do Porto de Itaiaí

André Luiz Pimentel L. Silva Jr

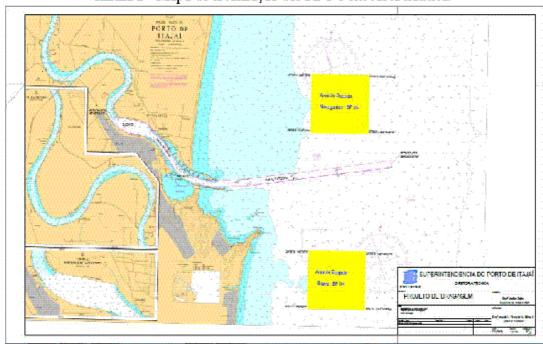
Diretor Técnico

Carlos Paulo Pfeilsticker Neto

Diretor Administrativo-Financeiro Interino

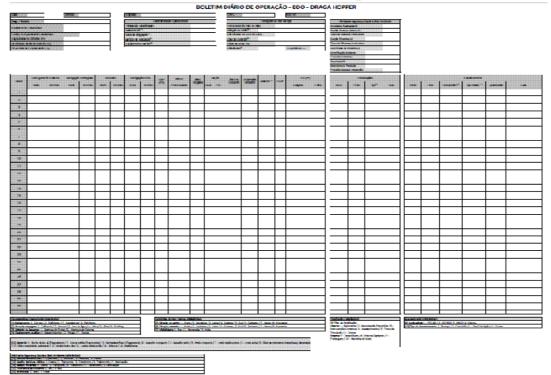
ANEXOS

Anexo I – Mapa de localização dos PDO's em carta náutica.





Anexo II – Modelo de Boletim Diário de Operação – BDO.



Anexo III – Memória de Cálculo para Custo das Áreas de Despejo

Custos Áreas de Despejo (Bota-fora	a)	
- Colônia de pescadores Navegantes (Ação Judicial) 12/60 avos	R\$	1.319.000,00
Batimetria Bota fora	RŞ	29.861,62
- Estudos de balneabilidade da praia de Navegantes, BC	R\$	99.800,00
- Programa de Monitoramento da Qualidade do Sedimento	K\$	52.651,00
- Programa de Monitoramento das Condições Meteoceanográficas	R\$	522.000,00
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas	RŚ	103.200,00
- Programa de Monitoramento da Biota Aquática	RŚ	56.600,00
- Programa de Monitoramento da Pesca Artesanal	R\$	76.600,00
- Programa de Monitoramento do Controle Ambietnal da Dragagem	R\$	138.000,00
Licenças/Compensações Amb.	RŞ	28.000,00
- Pessoal	R\$	14.021,12
Total Geral Estimado Gastos com Bota-Fora	R\$	2.439.733,74
Volume Estimado Anual de Assoreamento		3.100.000,00
Custo por metro cúbico para manutenção dos bota-fora	R\$	0,79



ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, toma público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2019/SDE

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto a OPERACIONALIZAÇÃO DO CAMINHÃO DO PEIXE pelo período de 12 (DOZE) MESES, durante o exercício de 2020.

1.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)

Edital disponível: a partir de 14/10/2019.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega e data de Abertura dos Envelopes: 13/11/2019 às 14h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 14,71 recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

Jean Carlos Sestrem Secretário de Governo



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA $\,N^{\circ}\,014/2019$

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da documentação referente a habilitação da Concorrência Pública nº 014/2019, cujo objeto consiste na execução de obras de reforma do Centro Educacional Cacildo Romagnani, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

Rodrigues & Camargo Ltda. EPP
Igesa Engenharia Eireli EPP
Salver Construtora e Incorporadora Ltda.
3D Construções e Comércio Ltda. EPP
E.S.E. Construções Ltda.
Global NGR Tecnologia Construtora e Incorporadora Ltda. EPP
Construtora e Incorporadora Teconza Ltda. EPP
Construmix Construções e Engenharia Ltda. e
Poli Construções Eireli EPP

Empresas inabilitadas:

Thomé Empreendimentos Ltda. EPP Compact Construtora Ltda.

Itajaí, SC 16 de outubro de 2019.

Rogério Camargo Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 166/2019 REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, À FROTA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 30 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 16 de outubro de 2019

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 FMAS - PREÇÃO PRESENCIAL - RCP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 8° da Lei 8 666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada o proposta de empresα

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO ADJUDICATÁRIA	ITENS	VALOR
PANIFICADORA E CONFEITARIA ANJINHO LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10	R\$ 90.110,65
	VALOR TOTAL	R\$ 90.110,65

Itajai, 16 de outubro de 2019

JEAN CARLOS SESTREN Secretário de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

O Secretáno Muncipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípilo básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, NOVA LIGAÇÃO E REPAROS EM BOCA DE LOBO.	R\$ 251.899,92
	TOTAL	D# 0E4 000 00

JEAN CARLOS SESTREM



AWISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RGP

O Secretário Municipal de Geverno, no uso de suas atribugões, atendendo ao principio básico de lichação inelativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lel 8.686, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessantes que a lichação acima engigiratata fini julganta, sendin adjuntanta a pripreda rias empresas:

AD JUDICATÁRIA	LOTES	VALOR.
M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME	21	R\$ 1.153,26
ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI	14	R\$ 3.451,60
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME	09	R\$ 5.999,39
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP	03,22	FIS 16.483, 2
COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME	05,15,16,23,25	R\$ 17.385,7
RAFAELA OLIMPIO MACHADO	06,24	R\$ 33.171,9
REGENSY COM LTDA ME	D1,13,18	R\$ 81 157,7
AQUINPEL SUPRIMETNOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LIDA	08,10	R\$ 96.791,0
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	02,04,19,20	R\$ 103 209,4
RSUL EIRELI EPP	07,11,12	R\$ 147.714,7
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	17	R\$ 247.998,4
<u></u>	ALOR TOTAL	R\$ 754,516,49

Itajaí, 14 de outubro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo





AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO № 173/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

O Secretáno Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.66c, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL ONLINE PARA ATENDER OS FLUXOS DE UCENCIAMENTOS DE OBRAS, AMBIENTAL E EMPRESARIAL	R\$ 267.800,00
	TOTAL	R\$ 267 800 00

JEAN CARLOS SESTREM ecretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da La 8 666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa

OBJETO RESUMBO: LOCAÇÃO BE BANHEIROS QUÍMICOS					
AD JUDICATÁRIA	ПЕМ	WALOR			
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP	01	FI\$ 450.000,00			
	WALOR TOTAL	R\$ 450.000,00			

Itajaí, 14 de outubro de 2019

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Communication



SECRETARIA DE PLANE JAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em currentmente ao disporte de artigo 15 parágrafo 2º da Lal 8,669/33 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orgamento e Gestão, informo que se encorrar ergistrado os preços sales discionante, decorrentes do Pregos Prescusador e 19,009 de la decorrente de Cardando Recurrente de 19,000 de la decorrente de 19,000 de la decorrente de 19,000 de la decorrente de 19,000 de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orgamento e Gestão, a saber:

Kern	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	2927. MESIA CONI TAMPO REDONIDO ADULTO DE MESIA CESTRUTURO DO RES DEI TURO DE ACADE MESIA CESTRUTURO DO RES DEI TURO DE ACADE DEL TUS PARA RECUALDO GOMOMO, FECHAMBRITO COM PONTEIRAS PLASTICAS 300306 MED POLIFROPLENO. SISTEMA DE SOLDIO ASPIRO SE DI MICHIO POLIFROPLENO. SISTEMA DE SOLDIO ASPIRO DE MESIA DE SOLDIO ASPIRO DE ACESTRUTURO D	Un	LBS MOVEIS	200	260,00
8	23889 - MESA DE REUNIAO OVAL - 200X100X750CM DESCRIÇÃO BÁSICA: MESA DE MADEIRA - M.D.F. REVESTIDA EXTERNAMENTE COM LAMINADO DECONATIVO DE ALIA PHESSÃO, MEDINICO APROXIMADAMENTE 200X100X75CM (LXPXA).	Un	MOVEIS	50	333,00

	DEMADERA DE MÉDIA DENSIDADE M DE JASPESSURA MINIMA DE 28M/RIVERSIMENTO DE LAMÍNADO DE MONTRO DE LAMÍNADO DE MONTRO DE BAIXA PRESSÃO BP. ACABAMENTO FROST, INC. OR 000/100/DE SENDARÇADOS OD MONTRO DE MONTRO D				
	ARRECTORAÇAS, OU CHAPA DE AÇO, TIPO SKE 1008/1010 NAS ROSI ESTAMADO OM PERFIL DISLINOO 70304, JAMI, ACABAMENTO TIPO POLINIA COM 70304, JAMI, ACABAMENTO TIPO POLINIA COM 70304, JAMI, ACABAMENTO TIPO POLINIA COM 70304, JAMI, ACABAMENTO TIPO ASI 70304, JAMI, ARECONDADA, ON PASSA CEMPARA 70404, TORACA EM PERPO, TOPO SKE 70504, JAMIN ARRECONDADA, COM PASSA CEMPARA 7104, ACATAMENSA HORIZONTAL SUPERIOR SUPORTE 7104, FORMADO AT TAMENDA DE AÇO TIPO SKE 1008/1010/BR 6091, TAMIN DE ESPESSI, PAR 7104, ACATAMENTO 7104, ACABAMENTO 7104, ACABAMENT				
20	28870 - ARMARHOESCÄNINHÖ. TODO CONFECCIONADO EM MOF 15 MM, DE COR BEANACA, CONTENIDO NOVE NICHOS COM 4000400MM E BEANACA, CONTENIDO NOVE NICHOS COM 4000400MM E ARTHARA DI METNIO 175 MM DE 17 RAPISIRA X 17 SIMMA DE ARTHARA DI METNIO 175 MM DE 17 RAPISIRA X 17 SIMMA DE ENTRUPRA HEALIGO GALVANAZIDA, CONFECCIONADO LISTANIDO ESPESSIFIRA DE FORMATO MOVIBLICO DE LISTANIDO ESPESSIFIRA DE FORMATO MOVIBLICO DE COM 60 PES EM 1180 DO GALVANAZIDA DI SICISMIN, COM 250M DI DE ALTURA E PES COM SAPATAS REGULÁVEIS BM NYLLON.	Un	LBS MOVEIS	100	396,00
21	18772: ÁRIMARIO COM 9 PORTAS COLORIDAS. ESTRUTURA EM MOP 180M REVESTIDO EM MELAMÍNICO PRANCO COM 9 PORTAS REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURA COLORIDO, COM PLYADORES. DIMENSÕES: 1270MM (4) X 1200MM (4) X 450MM (9).	Uri	LBS MOVEIS	80	519,00

Kem	Material/Serviço	Unid. medida	Marca		Quantidade	Vale unitári
111	2466U - CADEIRA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL -	PÇ	CHOIL	PEDERGO	500	(R 58,1
	LARANJA	. 4	MOBIL	J	""	00,
	ASSENTO: LARGURA 3/10 MM; PROFUNDIDADE: 260		CJA-0	1		
	MM; ESPESSURA: 7,2 MM A 9,1 MM; ENCOSTO: LARGURA: 350 MM; 45, ALTURA: 155 MM;					
	ESPESSURA: 7,0 MM A 9,3 MM ALTURA DO					
	ASSENTO AO CHÃO: 260 MM: TOLERÂNCIA: ATÉ + 2					
	MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM					
	MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 1 DMM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHAO. CARACTERISTICAS DA					
	CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM				1	
	POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM ISENTO DE					
	CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA.					
	ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO					
	ANA TÓMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO				1	
	MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM					
	ESPESSURA MÁXIMA DE 1.5MM CADA • QUANDO					
	FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE				1	
	RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE					
	LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, 0,6 A					
	U,SMM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO				1	
	DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA				1	
	FAQUEADA DE 0,7MM, COM A CABAMENTO EM				1	
	SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO,					
	INCLUSIVE NOS BORDOS. • QUANDO FABRICADO					
	EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO					
	MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, 0.6 A 0.8MM DE				1	
	ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA					
	COR LARANJA, BORDOS COM ACABAMENTO EM					
	SELADOR SEGUIDO DE YERNIZPOLIURETANO. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO				1	
	LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE				1	
	20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). • FIXAÇÃO DO				1	
	ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA					
	ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • FIXAÇÃO DO				1	
	ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À				1	
	ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE				1	
	"REPUXO" DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 10MM FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO					
	10MM. • FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO				1	
	MOLDADO À ÉSTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM,					
	COMPRIMENTO 18MM. PONTEIRAS E SAPATAS,					
	EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM.					
	ISENTO DE CARCAS MINERAIS, INJETADAS NA				1	
	COR LARANUA, FIXADAS Á ESTRUTURA ATRAVÉS				1	
	DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. • NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO					
	ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS					
	METÁLICOS EM TINTA EM PÓ LÍBBIDA EPÓXIZ				1	
	POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE,				1	
	POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. 46 GARANTIA •					
	MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA					
	ENTRECA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
	COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		1			
11	25876 - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO E	Un		IPEL/ERGO	400	64,5
	ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 2U,7MM, EM CHAPA		MOBIL CJA-U	1		
	14/1 90MM) PONTEIRAS SAPATAS E		500.00	,		
	14 (1,90MM). PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO, EM POLIPROPILENO				1	
	COPOLIMERO VIRGEM, INJETADOS NA COR				1	
	AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE					
	ENCAIXE E PINO EXPANSOR, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL				1	
	ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA				1	
	EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR					
	CINZA, ASSENTO(400X310MM) E				1	
	ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS, ANATÓMICOS, COR AMARELO.				1	
	ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM.				1	
	ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA EM CORES					
	CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA				1	
	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		1		1	
Kem	Material/Serviço		Unid. medida	Marca	Quantidade	Valo unitári
32	3259 - BEBE CONFORTO RECLINAVEL, ANATOMICO	- 1	Un	TUTTI	300	(R.) 203,9

Rem	Matenal/Serviço	medida	Marca	Quantidade	valor unitário (R\$)
32	1329: BEBE CONFORTO RECUNAVEL, ANATOMICO, ATÓXICO, COM APARADOR, ALGODÃO. BEBÉ CONFORTO RECUNAVEL, ANATÓMICO, ATÓXICO, COM APARADOR, AI GODÃO PARA CRIANIÇAS DE ATÉ 13KG, TEODO ACOLCHOADO, REMOVÍVELE LAVÁVEL 50% ALGODÃO E 50% POUESTER, PRODUTO	Un	TUTTI BABY	300	203,90



	I PEDENDOLVARO ANDREARIE E LIARE				
	DESENVOLVIDO CONFORME A NORMA NBR 14400 E CERTIFICADO PELO INOR, ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CINTO DE SEGURANÇA COM TRÊS				
	DO CINTO NA ALTURA DOS OMBROS, ESTRUTURA EM ABS COM BASE ARREDONDADA, ALÇA DE APOIO PARA	1			
	CERTIFICADO RELO INDO, ORGANISMO AOREDITADO PELO INMETRO, COM TREA PELO INMETRO, CONTO DE SEGUENÇAS COM TREA DO CINTO NA ALTURA DOS OMBROS ESTRUTURS EM ABS COM BASE ARREDONDEDA LAÇA DE APOTO PARA INMADERIMA DE ARREDONDEDA LAÇA DE APOTO PARA INMADERIMA DE ARREDONDEDA DE MESIS OS ANTAS ARREDONDEDA PARA BALANCO, OMBISÓGOS (AYLX P) 90 CM S 90 MM 70 CM. COM FRAZO DE GARANTIA MINIMA DE UM MINIMA DE UM NICAS CONTROLLAS MINIMA DE UM NICAS COMPANIONA MINIMA DE UM NICAS CONTROLLAS MINIMA DE UM NICAS CONTROLLAS MINIMA DE UM NICAS CONTROLLAS MINIMA DE UM NICAS MINIMA DE UM NICA				
lien.	MINIMA DE UM ANO. Material/Serviço	Unid		Quantities-	Water
Kem	l '	medida	Marca	Quantidade	unitário (R\$)
17	20619 - A FIMARIO DUPLO COM 08 (OTTO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO. ARMARIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARGONO, COM ACABAMBANTO PET O SISTEMA DE	Un	GGL	20	1.100,00
	CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARRONO, COM ACA RAMENTO PEI O SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVES DE SISTEMA				
	ELETROSTATICO A PO, COM CAMADA MINIMA DE TINTA DE 70 MICRAS, CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIAGONA VEDTICAL CENTRAL EM CHARA DE ACO NO 24				
	(0.60MM), 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO-TAMPOS (SUPERIOR EINFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA				
	(0,60MM) (11 (UM) FENDO E 02 (DOIS) MEIO-TAMPOS SUPERIOR E INFERIOR DE CONCECCIÓNADOS EM CHAPA DE AÇO RY 24 (0,66MM), REPORÇO (INTERNO (ESQUADORO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,26MM) FRANDO AS LATERAIS OF (UM) ACÂDAMENTO FRONTAL				
	E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60MM) SOLDADO				
	P* 20 (0,9MM). A BASE DEVERY SER CONFECCIONAD, EM CHAPA DE ACO N° 18 (1,9MM) E POSSI IR DILATERO FER REGUA VESSI SAPATAS PARA CORRECAD DE PEGUNOS DESNÍVEIS O ARMÁNIO EXCENTA DE CONTRO DE CITUJENOS DESNÍVEIS O ARMÁNIO EXCENTA SENDO QUE A	1			
	PEQUENOS DESNÍVEIS O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO				
	INTERNAS, ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 38,5 X 24 CM, E AREA INTERNA 41X30X42,5 CM, AS PORTAS DEVERÃO POSSUR NA PARTE FRONTAL PERFURAÇÕES EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM				
	PERFURAÇÕES EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS MONTRAÇÃM A TRAVÉS DE				
	CUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMMARTHETISM MONTAGEM A TRAVES DE REBIESTAMENSOES ALTURA: 1,85 METROS, LARGURA: 50 CM, PROFUNDIDADE 45 CM, COR DO ARMÁRIO. PORTAS TEXT URIZADAS NA CON VENDE E LATERANS				
Item	TEXTORIZADAS NA COR CINZA.	Unid	Marca	Quantidade	Valor
	materials erviço	medida		4 0-10000	unitário (R\$)
18	28109 - ARMARIO 2 PORTAS INTERAS DESCRIÇÃO BÁSICA: ARMÁRIO DE MADEIRA M.D.F, REVESTÍDO EXTERNAMENTE COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍN MO 0.6MM	Un	EKOMOB	300	610,00
	DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA, DUAS PORTIAS DE ABHRIR, COM CHAVE E COM 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 90X150X45CM. (LXAXP). CARACTERISTICAS MINIMAS: 1.			1	
Rem	DXAXP). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário
4	18810 MESA DE REFEITORIO PARA ENSINO	medida Un	REIFLEX	120	unitário (R\$) 638,00
	FUNDAMENTAL COM TAMPO CONFECCIONADO EM 100% MDF COM		<u>`</u>		
	ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, NA COR OVO, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE NO MÍNIMO 0,00MM DE				
	MELAMINICO PÓS FORMÁVEL DE NO MÍNIMO 0,06MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO NA MESMA COR, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO				
	MELAMÍNICO NA COR OVO. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ÁTARRACHANTES DE 2 %X 316. TIPO 0M PES COM PÉS AUTO-NIVELANTES. COM PINTURA ELETROTASTICA CO TINTA EPÓXI EM PÓ				
	COM PINTURA ELETROTÁSTICA CO TINTA EPÓXI EM PÓ NA COR PRETA: PONI EIRAS DE ACABAMENTO EM POUPROFILENO FIXADOS ATRAYÉS DE ENCAIXE MEDIDAS DA MESA (LYAXP) 2MX75CMX90CM. DOIS				
	MEDIDAS DA MESA (LXAXP) 2MX75CMX80CM. DOIS BANCOS 100% MDP NA COR OVO, COM ESTRUTURA METALICA REFORÇADA TIPO 04 PÉS, COM ACABAMENIO EM PINI UMA EPOXEPO NA COR PRE IA,				
	COM SAPATAS AUTO-NIVELANTES, O TAMPO DEVERA TER ESPESSURA MINIMA DE 25MM, REVESTIDO EM SUA				
	FACE SOFERIOR EM CAMINADO INELAMINICO POS FORMAVELO EN OMINIMO 0, DOMM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO NA COR DOVO, COM DOTDAS A ARTICONORDAD A CADAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO NA MESMA COR. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS				
	A FIXACAO DO TAMPO SERA POR MEIO DE PARAPOSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½ X 3/16. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO FIXADOS ATHAVES DE ENCAIXE, MEDIDAS DE CADA BANCO				
5	DE ENCAIXE. MEDIDAS DE CADA BANCO 2MX45CMX30CM. GARANTIA DE 2 ANOS. 18807 - MESA DE REFEITORIO INFANTIL. COM TAMPO CONFECCIONADO EM 100% MDF COM	Un	REIFLEX	120	620,00
	COM TAMPO CONFECCIONADO EM 100% MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, NA COR OVO, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO				
	ESPESSIVA, OR MINIMA DE 25 MM, RA CON OVO REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINADO POS FORMÁVEL DE NO MÍNIMO 005MM DE ESPESSIVA, COM ACABAMIENTO EM FITA DE BORDO NA MESMA COR, COM BORDAS ARREDONDADAS.				
	MELANINICO NA COR OVO, A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 XX 3/16. TIPO ÚN PES, COM PES AUTO-ATARRACHANTES DE 2 XX 3/16. TIPO ÚN PES, COM PES AUTO-NIVELANTES COM PINTURA ELETROTASTICA CO TINTA E POXI EM PÓ NA COR PEN LA PONILIERAS DE ACAPAMENTO				
	NA CURPREIA. PUNIEIRAS DE ACABAMENTO EM POUPROPILENO FIXADOS ATRAYÉS DE ENCAIXE. MEDIDAS DA MESA (1 XAXP) 2MX50CMX80CM DOIS				
	METALICA REFORÇADA TIPO 04 PES, COM ACARAMENTO EM PINTERA EPÓXEPO NA COR PRETA				
	COM SAPATAS AUTO-NIVELANTES, O TAMPO DEVERÁ TER ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM. REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS				
	FORMÁVEL DE NO MÍNIMO 0,06MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO NA COR OVO, COM DOISDAS ARISTIDONDADAS ACADAMENTO DA FACE				
	INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO NA MESMA COR. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/4 X 3/16, PONTEIRAS DE				
	ACABAMENTO EM POLIPROPILENO FIXADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE MEDIDAS DE CADA BANCO 2MX30CMX30CM. GARANTIA DE 2 ANOS.				
24	72040 - GAVETEIRO VOLANTE COM DUAS GAVETAS FORMADO POR: TAMPO CONFECCIONADA EM MDP. DE	Un	REIFLEX	80	238,00
	25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS QUE CONTORNAM O TAMPO DE 120 MM DE ESPESIDA COLADA A QUENTE				
	EM PVC DE 2,0 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM COR A DEFINIR. CAIXARIA TODA CON-ECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE				
	EDPESSORA, REVESTILM EMILAMITANDO MEDIMITATO LE BADA PRESSÃO TEXTURIZADO EMI AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVO EO 1,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. GAVETAS INTERNAS CONFECCIONADOS EM MOP. DE			_	
	COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. GAVETAS INTERNAS CONFECCIONADOS EM MDP, DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS ASEACES				
	TOWN DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM L'AMINADO MELAMÍNICO DE BADA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BOBRAS EM PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA COLADA A OLIENTE PELO SISTEMA HOLT.				
	ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT, COM UMA DELAS CONTENDO HASTE EM AÇO DE ESPESSURA 3,2MM PARA PASTAS SUSPENSAS. FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MOP. DE				
	ESPESSORY ANIM PRAY HOUSE SCHOOLS EM MOP, DE 19MM DE ESPESSURA, REVERTIDA EN LAMINADO MELAMINCO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 0,7 MM DE				
	ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BICHAS PIÁSTICAS E MÍNICIV. DECUZANTES DE				
	AMBINS AS FACES, COIR BUTLAS EM PYO LEGY, MIN DE SEPRESURA, COLADA A QUEMTE PELO SISTEM HOLT- MELT: BISTEMA DE FINAÇÃO UTILIZANDO CAVILLAR, BUCHAS PLASTORAS EMINEY, DESUZANTES DE ABERTURA TOTAL EM TODAS GAVETAS, UTILIZANDO NA SUA CONFECÇÃO CHAPAS DOBRADAS DE 1,2MM DE ESPRESSURA NO COMPONENTE QUE É FIXADO JUNTO A CANADA LA PROCEDITA DE CONTRA DE PROPERTO DE CONTRA DE CONT				
	ESPESSURA NO COMPONENTE QUE E FIXADO JUNTO A CAIXXARIA E NO COMPONENTE DESIZANITE USA CHAPA DE 0,9MM, QUE VAI FIXADO JUNTO A GAVETA. PUXADORES EM POLESTRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90°TOTALIZANDO ALTURA DE				
	128MM, COM 2 DOBRAS 90*TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM, FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMI I TÂNICO DAS 2 CANTERO COMO				
1	28MIN É LARGURA TOTAL DE 143MIN. FECHADURA COM TRAVAMENTO BINULTÂNEO DAS 2 GAVETAS, COM 2 CHAVES DOBRAVEIS ESCANOȚEAVEIS, RODIZIOS DE Ø50MM COM CHAPA DE FISA CÁO NA BASE REFORÇADA DE 1,9MM DE ESPESSURA, DIMENSOR				
	A THE COMMENT OF THE PARTY OF T	1	i	\Box	
	(LXAXP)300X700X450 MM. GARANTIA DE 12 MESES.	10-11	100	10	
Rem	(LXAXP)300X700X450 MM. GARANTIA DE 12 MESES. Materia l'Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
Rem 3	(DXAYP)300X700X450 M.M. GARANTIA DE 12 MESES. Material/Serviço Z486Z - MESA PANA INFORMATICA PARA DOIS ALLINOS TAMPO CIM ACUOMERADO 20MM, REVECTIDO NA PARTEC SI DEDIÇOS DEGRECATOS ALMINIA COME JAMBA COME JAM		Marca	Quantidade 150	Valor unitário (R\$) 258,50
Rem	(LYAXP)300X700X450 M.M. GARANTIA DE 12 MESES. Material/Serviço 24662 - MESA PARA INFORMATICA PARA DOIS ALUNOS TAMPO EM AQUOMERADO 20MM, REVESTIDO NA PARTE			Quantidade 150	Valor unitário (R\$) 258,50

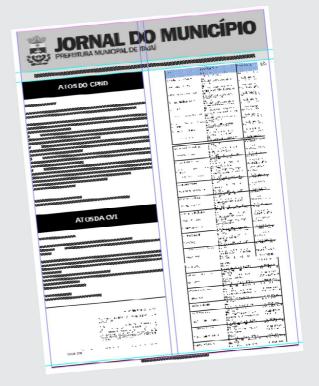


Marterial Servicio Marteri	PARA DAR MAD DE ESISTÈNICIA A ESTRUTURA, TODOS OS PARAPUSOS DE FURA, QUO DE EVERMA SER ESCAREADOS COM BROCA DE EVERMA SER ESCAREADOS COM BROCA DE TOMM E TAMPADOS COM UM TRATA FURDOS DE MACETRA TRATICA COM LA TREMIS DEVERA SER TIXADA UMA PLAÇA EM INDX IDENTIFICAMON A MARCA DO PRODUTO MEDIDAS TOTAIS DA MESA TRAMO DE MAR PLAÇA EM INDX IDENTIFICAMON A MARCA DO PRODUTO MEDIDAS TOTAIS DA MESA TRAMO BEATURA, SICHI DE LAFOURA TYGAM DE POTO/MOIDADE DODICO TAMPO DEVERA SER TIXADA UMA PLAÇA EM ACRILLO DE GAMBI REMANA COM MEDIDAS DE ACRILLODO E MAM REMANA COM MEDIDAS DE ACRILLODO E MAM REMANA COM MEDIDAS DE PARA JUDIOS DIAUTRO L'ALERIANS PRODUZIDAS EM MACIDITA PLACTICA MACCA, POGOUI QUATRO TARI LAS MACICAS, DI LAS RÍO A SERVITO E PLIAS NO ESCANDA DE MESIDOS PRODUZIDAS DE MACIDITA PLACTICA MACICA, PRODUI QUATRO DE MACIDITA PLACTICA MACICA, PRODUI QUATRO DE MACIDITA PLACTICA MACICA, PRODUI QUATRO MISTURA DE RESIDUOS RECLEVANOS EN ENCONOCIOLAVES E CASCA DE ARROO, MEDIDAS DA TABLIAS DEVERMINI TERA COR MARROM EM TODA A SUA COMPOSIÇÃO TAMO ENTREMA COM DIAGRADA A SUA MOSTORIA DE PROPUEDAD DA TABLIAS DEVERMINI TERA COR MARROM EM TODA A SUA COMPOSIÇÃO TAMO ENTREMA COM DIAGRADA A SUA MOSTORIA DE PROPUEDAD DA TRABILAS DEVERMINI TERA COR MARROM EM TODA A SUA COMPOSIÇÃO TAMO ENTREMA COM DIAGRADA A SUA MOSTORIA DE PROPUEDAD DA TRABILAS DE VERMINITADOS EM POUPPOPUEDAD TERCIOLADO EM FORMATO DE H. SENDO DOLA SUA SESSE DE APOLO DE CADA PE SÁO UNIDAS POR UMA TRAVESSA HORIZONTAL E DUAS EM DOLA GARDA DA MARIADO UM
ESPESSIAN, BORDIS COM ACABAMENTO EM PYCTIFO 'T EM PORMATO BOLABODE LISO (DMENS GES 19MM X 13MM) NA PARTE QUE É ENADADO NA MACIERA DIAS PANHARS DE CADA LADO COM DESTANDA ENTRE EUSO DE MACIONE DESTANDA ENTRE LUSO DE MACIONE COMPANHARS DE E COM ENTREMIDADE DES RANHARS DE 3,7MM, RAIO DE CLEVATURA DA PARTE BOLASAD E 12 TAMBO PRIODO A ESTENTURA ATRAVES DE 18 7 PARRI 1903 4 30/48PH ATARRAVISTE ALTURA SOSMIM, TAMPO E	MISTURA DE RESIDUOS PLASTICOS RECICLÁVEIS E CASCA DE APROZA, MEDIDAS DEN TRAUBE. 48001400:30MM. POR SER MACIÇA, AS TABUIS. DEVERMAN ITERA COR MIRPOMENTODA AS JA COMPONIÇÃO TO TO ESTERVA DE MONOTIESTO AS COMPONIÇÃO DE PORTO DE PORTO DE PORTO A SO DE PER SU ESTADOS EM POU PERPIETO DE PORTO ANO SE PER SU ESTADOS EM POU PERPIETO DE PORTO ANO SE PER
SOLICITADO PELA SECRETARIA MINICIPAL DE FENICAÇÃO, APPRENTAR ILINITO PC 24694 - MESA PARA FEUNOES TAMPO EM PC BAHR 50 336,00	V NO MEIO PARA DAR MAIOR RESISTENCIA AOS PES, AS BASES DE APOIO DOS PÉS QUE FICAM EM
2464 - MESA PARA REUNIOES TAMPO EM CHPAD DE MID CHE A CHE COR OVO COM ESPESIS, PAC DE 28 MM, ACARAMIENTO EM CHESTER THE AM METALICA PAC MA COR OVO COM ESTERS THE AM METALICA PAC MA COR SAF TIGRA 1008, COMPOSTA POR B MESA PARA REUNIOES TAMPO BU CHAPA DE META DE LA PACE PACA COR OVO COM METALICA PACE PACA COR OVO COM ESPENIT LE PACA COR OVO COM ESPENIT LE PACA PACE PACE	CONTATO COM O CHÃO POSSUBIA 75MM DE LARQUAR PARA PODER TINKA ATRAVES DE PRAFIJSOS A CACEÍRA AO CHÃO LEVE POSSUIR UMA MÁO FRANCESA COM 300MM DE COMPRIMENTO E 5MM DE ESPESURA EM FORMA DET, OUE VAI EM DACOMUL DO PEA TER ATRAUL DO ASSENTO CAMBO MANDA DE COMPRIMENTO DE LA CAMBO MANDA DE COMPRIMENTO CAMBO MANDA DE PÉRO CAMBO MANDA DE CAMBO MANDA MANDA DE CAMBO MANDA
CENTRAL NO MESINO MATERIAL DO TAMPO COM ACABAMENTO DOS TOPOS BITTAL CE PVCV QUIMI DE ESPESSIFICA NA COR DO TOPO MESINO DE ESPESSIFICA NA COR DO TOPO MESTALO POR MESIO DE TAMBOS DE ESPIDO DE	Item Material/Serviço Unid. Marca Quantidade medida
O, MILL CE SETS ELEVA NA COPT COLUMN A CONTROLLINA CON	7 20582 - MESIA REUNIOES REDONDA PARA 4 PESSOAS UN 50 MEDINDO - 01200739MIN NA COR OVO TAMPO EN CHAPA EN MOR PREVESTIDA EXTERNAMENTE COM L'AMIN'ADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 25MM.
LOUIS ELURA, YOU MUST CONFEDION DO THE DESTRUCTION OF THE DESTRUCTION	DESCRIÇÃO BÁSICA ARMÁRIO DE MADEIRA M.D.F. REVESTIDO EXTERNAMENTE ÇOM LAMINIADO UMM DE ELECURATIVO DE ALTA PRESSÂU DE RIV. MINIADO UMM DE ELECURATIVO DE ALTA PRESSÂU DE RIV. MINIADO UMM DE ELECURATIVO DE ALTA PRESSÂU DE RIV. MINIADO UM ELECURATIVO DE CORRESTA DE SINCE DE REPUBLICA DE MALEIRA DE LOADRO CARROCTERISTICOS MINIMAS PARTES EUPERIOR DO ARMARIO CALERTICO COM DUAS PRATEILEIRAS MOYERS I TAMINO SI PERIODETA DE MALEIRA DE MEDA LOCIPIOLEME MO TI, SOCROCOPIO MINIMA DE MEDA LOCIPIOLEME MO TI, SOCROCOPIO MINIMA DE ALTA PRESSÂU DE NO MINIMO QUÍMI DE ESPESSURA ACABMENTO FROST, COR OVO OU CIENZA CRISTAL, BURDAS ARREDONDADAS FITA SIMI NOS 4 LADOQUTO POT TANANO TERA DE CANADO OF POT CONTA CRISTAL. ERRUSESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE BADA RESESA DE NO MINIMO QUÍMI DE ESPESSURA, ACABMENTO FROST, COR OVO OU CIENZA CRISTAL, 2 TAMIO NITO TERROTACA DE MADERA DE MEDA DENBIDADE MI DE PLESPESSURA ACABMENTO PROSTO, CONTACTA DE CANADO TENOTO, COR OVO OU CIENZA CRISTAL, 2 TAMIO NITO TERROTACA DE MADERA DE MEDA DENBIDADE MI DE PLESPESSURA MANDERA DE MEDA DENBIDADE MI DE PLESPESSURA LA MINIMO DEMANTO DE LAUTA PRESSÂU DE NO MINIMO QUÍMI DE ESPESSURA, ACABMENTO PROST, MINIMO DE MA MERESSAURA MINIMO DE MA MERESSAURA ACABMENTO PROST, MINIMO DE MA MERESSAURA MINIMO DE MA MERE
METROSE LANGUEN D. C. S. C. L. 2, 00 III S. C. C. C. 2, 00 III S. C.	COR CIVÓ OU CHIZA CRISTAL, ÉREVESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DE CORTATTO DE BAIXA PRESSAÃO DE NO MINIMO D. 39M DE ESPESSURPA, ACADAMBITO FROST, CORTO VO DU CHIZA CRISTAL, GERDIDA SIRRECHO CIDADAS MADEIRA, DE MEDIA CENSIDIADE MO F. J. ESPESSURA MINIMA DE LIBMA PERVESTIMENTO EXTERNO DE LUMINADO DECOPATIVO DE ALTA, PRESSÃO DE NO LUMINADO DECOPATIVO DE ALTA, PRESSÃO DE NO LUMINADO DECOPATIVO DE ALTA, PRESSÃO DE NO CORTO DE DUDIDA CRISTANO, PRESSA DE MO LUMINADO DECOPATIVO DE ALTA, PRESSÃO DE NO CORTO DE CONTRADA DE ALTA DE LA CORTATIVO DE NO MINIMO SIGNIM DE ESPESSURPA, ACADAMBITO PROTE CORTO DE CONTRADA DE ALTA DE LA CRISTAL CORTO DE CONTRADA DE ALTA DE LA CRISTAL CORTA DE LA CRISTAL DE LA CRISTAL CORTA DE LA CRISTAL DE LA CRISTAL CORTA DE LA CRISTAL DE LA CRISTAL MINIMA DE LA CRISTAL MINIMA DE LA CRISTAL CORTA DEL CRISTAL CORTA DE LA CRISTAL CORTA D
Materials cruspo Water in Service Water Wa	EREVESTIMENTO INTERNO COM LAMINADO DECORATIVO DE BADA PRESSÃO DE ON MÍNIMO QUI AMO DE CESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR CIVO OU CIUIZA CRISTALE, SPATER IN EPIGNO PO A AMARAÑO. DUAS POPITAS DE ABRIR MEDIDO: 4,30MM X 30MM X 18MM, COMPECCIONADAS COM PLAO DE AMBERIA DE MÉDIA DE ABRIR MEDIDO: 4,50MM X 30MM X 18MM, DE LISTADE M.D. T., ESPESSURA MINIMA DE LE MANAREVESTIMENTO EXTERNO DE NO MINIMO Q 6 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, COR OVO QUI DE LA LISTADE DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPA
MEDIDAS DAS INELIAS LIQUISTA DESIGNA, OS CULATIFO CANTOS SUPERIORES DE CADA TABLIA 80 BULLADUS, PUR SELEMANCIR, AS INALURS LEVENEN TANTO DESIGNATION DE LICENTA DE LA CONTROL DEL CONTROL DE LA CONTROL DE LA CONTROL DEL CONTROL DE LA CONTROL DEL CONT	CINZA CRISTAL, BORDAS A RRECONDADAS FITA ZMM MOS 4 LAUDS, ENVESTIMENT ON INTERPROCUME LAMINIOUM ECONATIVO DE BRUSA PRESSÃO DE NO MINIMO QUAM ECONATIVO DE BRUSA PRESSÃO DE NO MINIMO QUAM CINZA CRISTAL PIXADONES METALLOS TIPO ALOS BI "C". FORMATO NEHA LUA SECÃO CUILIDERICA, 100M, COR ESCONALO, TECHNOLORES METALLOS TIPO ALOS BI "C". FORMATO NEHA LUA SECÃO CUILIDERICA, 100M, COR ESCONALO, TECHNOLORES METALOS TIPO ALOS BI DUELOSAS, FECHNOLORES ANDERES DE CHAPES BI DUELOSAS, FECHNOLORES ORANORES DEDENIMOS DE AQUESTAMARADO TIPO CANEGO SAMO, BRIBUTIDA COM MEDICA, ESCONATIVA DE CANEGO SAMO, BRIBUTIDA COM MEDICA, FECHNOLORICA, LA HEMEL E-HONIAL, EVISTAS BIL MAN DAS PORTAS PARA PROPORCIONAR UM BOM FECAMENTO E ACREMIENTO, SE PARA PROPORCIONAR UM BUENTES POSE MEMBRIMA DE L'IMMINI, ELEVESTIMENTO
ASSENTO DANAD MARIOR EQUILIBRIO A EST HOLIUPA. A CONCOUNTA CA PROTECT CONTRAL CINTERNA DO PE DEVE SER DE NO MÍNIMO MARIO DO PEE DO 2004G. RESISTENÇA E O PESO MÍNIMO MADO DO PEE DO 2004G. RESISTENÇA E O PESO MÍNIMO MADO DO PEE DO 2004G. TOTATA DO SENDO LARGUERA, 1400MM, ALTURA DO ASSENTO, 300MM, ALTURA TO TALLE, 730MM, LARGUERA DO ASSENTO, 300MM, ALTURA TO TALLE, 730MM, LARGUERA DO BENOSTO DE PORTO 300MM, MA LARGUERA DO BASE DO ENCOSTO DE SENDO 300MM, LARGUERA DO MASO DO ENCOSTO DE PORTO 300MM, ALTURA DE APUCA DE MINOX APPECIDATAR NA PROPORTO CONTRIADO DO ENCOSTO DE PORTO ACENTRA DO CONTRADO DO ENCOSTO DE PESO A USERIDICA NO COAL (CONSELHA DE ARGUERTURA E LERBANDO) PARPA A RESPONDADE TENDA DO COAL (CONSELHA DE ARGUERTURA DE LERBANDO) PARPA A RESPONDADE TENDA DO PRODUTO DE VERÁ SENDELA DE LO CORDA SA MONTAS PORTOS A SENDELA DE LO CORDA SA MONTAS PORTOS A SENDELA DE LO CORDA SA MONTAS DE LARGUERA.	INILEY, JESPESSOVEN HINWAN CERRIM, PER VESTI MINISTRU IN UNITED AND COME MANUAL PROPERTY OF THE MANUAL PROPERTY OF



23	71907 - ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	TUn	GM	100	472,00
23	ARMÁRIO BRIXO COM DUAS PORTAS, DOTADO DE DUAS POR ILLEINAS BUMPUO DUM. PURESTRUÇU COM PRINCIPA DE PRESENCIA DE PRESENCIA DE PRESENCIA DE PRESENCIA DE PRESENCIA DE PRESENCIA DE PROFESSIONA DE PROFESSION	Un	CM	100	472,00
	PRIMERIAL FAULT AND IMPERION ON CHEM, INFORMATION CARROAS MINERARY, INVESTOD ON CORES, DOTADO DE PORCAM, SOBREINES FADA - DOBRADIÇA DE CAMEDO DE CAMEDO CAME				
	ARTICULADAS EM DUPLICATA, APLICAÇÃO NA PORTA DIREITA, • FECHO DE CAIXA RETO EM LATÃO CROMADO,				
27	ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 25656 - ESTANTE TIPO ESCANINHO ESTANTE TIPO ESCANINHO COMPOSTAS COM 12	Un	GM	100	589,00
	COM XMM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE LINGUETA DE LOCUCIO RETA AD LOCAÇÃO NA PORTA ESQUENCIA DE LOCUCIO RETA AD LOCAÇÃO NA PORTA ESQUENCIA DE LINGUES AD LOCAÇÃO NA COMPRENENTE DE COMPRIMENTO				
28	DESCRIÇÃO - LEST AND ES BANA COM DUAS PRATECIPAS MERIANINO DE BANA PRESSIO COR CIVIZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES MARREIL JUANA AZUL OV PERCE COTACA DE SETE CAÍNAS EM JUANA CADA TRO I VORRIOS CORTAS EM JUANA CADA TRO I VORRIOS COR AZUL - DUAS CAÍNAS EM JUANA CADA TRO I VORRIOS COR AZUL - DUAS CAÍNAS EM JUAN CADA TRO I VORRIOS COR AZUL - DUAS CAÍNAS EM PEO 2 MEDIA JOS COVERDES - CONTACA CARREINO MINISTRADA CADA TRA I LA TRA I LA TRA INDIA PEO 2 MEDIA DE CAMBARIA - TRELHOSINA COR ANO PEO CANADOS CONTRA LA TRANSIS EM MINISTRADA CARREINO EM PEO CAMBARIA CONTRA LA TRANSIS EM LESTA POR LESTA POSTERIO EM MEMORIA CONTRA LA TRANSIS EM LESTA POR LESTA POSTERIO EM MEMORIA CONTRA LA TRANSIS EM LESTA POR LESTA POSTERIO EM MEMORIA CONTRA LA TRANSIS EM LESTA POR LESTA POSTERIO EM MEMORIA CONTRA LA TRANSIS EM LESTA POR LESTA POSTERIO EM MEMORIA CONTRA LA TRANSIS POR LA TRANSITIO EM MARGO MARGO EM LESTA POSTERIO EM MEMORIA CONTRA LA TRANSIS EM LESTA POSTERIO EM MEMORIA CONTRA LA TRANSIS EM LESTA POSTERIO EM MEMORIA CONTRA LA TRANSIS EM LESTA POSTERIO EM MEMORIA CONTRA LA TRANSIS EM LESTA POSTERIO EM MEMORIA CONTRA LA TRANSIS EM LESTA POSTERIO EM MEMORIA CONTRA LA TRANSIS EM LESTA POSTERIO EM MEMORIA PER SENDO DO LAMINADO MELANINO DE BUYA PRESSA DO MEMORIA DE LA TRANSIS EM LESTA POSTERIO DE MEMORIA DE LA TRANSIS DE MEMORIA DE LA TRANSIS EM LESTA POSTERIO DE MEMORIA DE LA TRANSIS EM LESTA POSTERIO DE MEMORIA DE LA TRANSIS EM MEMORIA DE LA TRANSIS EM MEMORIA DE LA TRANSIS EM MEMORIA	Un	ОМ	100	326,90
	APLICATO TRATABERNO ANTIFERRUJONIOSO. PINTUTICA DOS BLEMENDOS METALLOS BINTAS EN DA HITTER DA POLITAGO POUL POLISTER, ELETROSTATICA, BRILLANTIE. AND POLISTER, ELETROSTATICA, BRILLANTIE. BONDO POLISTER, ELETROSTATICA, BRILLANTIE. BONDO POLISTER, ELETROSTATICA, BRILLANTIE. BONDO POLISTER, BONDO POLITAS E BUDLO SIÑO, COM PRODAS LOCALAS, EN ANDAS E E RODAGEM EM POLIDETANO INJUSTADO, DIMETERO SEMI, COM BUDOS PRAÇÃO POR NEIO DE ROSO LE CONTRE POPOL. DOIS BIRATINGOS COM FERIO (DATERIOS BONDO). BONDO POR NEIO DE ROSO LE CONTRE POPOL. DOIS BIRATINGOS COM FERIO (DATERIOS). COTES BIRATINGOS COM FERIO (DATERIOS). BONDO POLISTE SEMI PRODO TRAZIFICOS. BONDO POLISTE SEMI PRODO POLISTE SEMINAS DE POLISTE SEMINAS.				

O NOSSO JORNAL!





VIGÉHCIA: 38/01/2020

4º Publicação.